

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Segunda Feira, 21 de Setembro de 2009 Nº 25164

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.212, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

Denomina Júlio Domingos de Campos "Seo Fiote" a Rua D, do Centro Político Administrativo – CPA, em Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Rua D, do Centro Político Administrativo – CPA, em Cuiabá, passa a denominar-se Júlio Domingos de Campos "Seo Fiote".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ALEXANDER TORRES MAIA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
JOSE APARECIDO DOS SANTOS
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
ADILTON DOMINGOS SACHETTI

LEI Nº 9.213, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Denomina Antônio Pupin a Rodovia MT-140, no trecho compreendido entre o entroncamento da BR-070 e o Rio Roncador, no Município de Campo Verde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Antônio Pupin a Rodovia MT-140, no trecho compreendido entre o entroncamento da BR-070 e o Rio Roncador, no Município de Campo Verde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ALEXANDER TORRES MAIA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
JOSE APARECIDO DOS SANTOS
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
ADILTON DOMINGOS SACHETTI

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Administração	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Comunicação Social	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Educação	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Adilton Domingos Sachetti

DECRETO

DECRETO Nº 2.150, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 79/09 a 83/09.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 79/09 a 83/09,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 79/09 a 83/09, celebrados na 141ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de agosto de 2009, e publicados no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2009, Seção 1, p. 39, pelo Despacho nº 264/09 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2009, Seção 1, p. 37, nos termos do Ato Declaratório nº 7, de 2 de setembro de 2009:

“CONVÊNIO ICMS 79, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

(Publicado no DOU de 17.08.09)
(Ratificação nacional: DOU de 03.09.09)

Autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção nas operações internas com óleo diesel destinado à termoeletrônica, nas condições que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 141ª reunião extraordinária Virtual, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de agosto de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Amapá autorizado a conceder isenção do ICMS nas operações internas com óleo diesel destinado à empresa de geração de energia termoeletrônica Ampará Energia S.A., CNPJ nº 08.815.601/0002-45, CAD-ICMS 03.031125-0, instalada no município de Serra do Navio.

Parágrafo único O disposto nesta cláusula somente se aplica quando o óleo diesel for destinado a insumo para geração de energia elétrica, limitado a 4,5 mil metros cúbicos ao mês.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2013.

CONVÊNIO ICMS 80, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

(Publicado no DOU de 17.08.09)
(Ratificação nacional: DOU de 03.09.09)

Dispõe sobre a não aplicação das disposições do Convênio ICMS 76/94 em relação às operações promovidas por contribuintes do Paraná, destinadas aos estabelecimentos localizados nos Estados da Bahia, Santa Catarina e Rondônia.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 141ª reunião extraordinária Virtual, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de agosto de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Não se aplicam as disposições do Convênio ICMS 76/94, de 30 de junho de 1994, em relação às operações promovidas por contribuintes do Paraná, destinadas aos Estados da Bahia, Santa Catarina e Rondônia.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 81, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

(Publicado no DOU de 17.08.09)
(Ratificação nacional: DOU de 03.09.09)

Autoriza o Estado do Espírito Santo a alterar disposição contida no caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 11/09, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins e o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros e multas, mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, na forma que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 141ª reunião extraordinária Virtual, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de agosto de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Espírito Santo autorizado a alterar para 31 de dezembro de 2008 a data prevista no caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 11/09, de 11 de

abril de 2008.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação da ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 82, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

(Publicado no DOU de 17.08.09)
(Ratificação nacional: DOU de 03.09.09)

Inclui o Estado do Espírito Santo nas disposições do parágrafo 5º da cláusula segunda do Convênio ICMS 11/09, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins e o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros e multas, mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, na forma que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 141ª reunião extraordinária Virtual, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de agosto de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Espírito Santo incluído no parágrafo 5º da cláusula segunda do Convênio ICMS 11/09, de 3 de abril de 2009.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 83, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

(Publicado no DOU de 17.08.09)
(Ratificação nacional: DOU de 03.09.09)

Altera o Convênio ICMS 45/06, que autoriza o Estado da Bahia a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeira, decorrentes de doação efetuada pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, no âmbito do projeto Geladeiras para População de Baixa Renda na Bahia.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 141ª reunião extraordinária Virtual, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de agosto de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 45/06, de 7 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Fica o Estado da Bahia autorizado a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeira efetuadas pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, no âmbito do projeto ‘Geladeiras para População de Baixa Renda na Bahia’ e do ‘Programa de Venda Subsidiada de Refrigeradores para Comunidades Populares – Baixa Renda’.”

Cláusula segunda Fica o Estado da Bahia autorizado a não exigir o imposto relativo às operações de que trata a cláusula primeira do Convênio ICMS 45/06, na redação dada por esse Convênio, ocorridas no período de 30 de abril de 2009 até a data de publicação da ratificação nacional deste diploma legal.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 12.783/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 480572/2009, da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, resolve exonerar a pedido, o servidor LUIZ PAOLI SCHIFFINO GOMES, RG nº 912826-SSP/MT, CPF nº 551.519.731-34, cargo de Professor da Educação Básica, Classe “B”, Nível “03”, Matrícula Funcional nº 60496, lotada na EEPG “Marcelina de Campos”, município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.784/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 539630/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **MARCELO LOPES**, RG nº 13808486-SSP/MT, CPF nº 006.754.801-67, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", Matrícula Funcional nº 139620, lotado na EEPG "Ana Tereza Albernaz", município de Chapada dos Guimarães/MT, a partir de 27 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.785/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 124973/2008, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **MICHELANGELO HENRIQUE BATISTA**, RG nº 342798595-SSP/SP, CPF nº 279.579.618-00, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 125516, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, a partir de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.786/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 458825/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **RENATO LOPES**, RG nº 3818905-SSP/SP, CPF nº 089.181.121-49, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", Matrícula Funcional nº 97046, lotado na EEPS "Rodolfo Augusto T. Curvo", município de Cuiabá/MT, a partir de 03 de agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.787/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, constante no Processo nº 496035/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a servidora **VANIA FAIM DA COSTA DE FREITAS**, RG nº 188760489-SSP/SP, CPF nº 133.372.738-07, cargo de Professora de Educação Básica, Classe "C", Nível "03", Matrícula Funcional nº 87213, lotado na EEPG "Zélia da Costa Almeida", município de Cuiabá/MT, a partir de 29 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

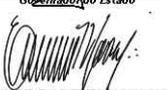

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.788/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 669004/CCV/2009-CCV, **resolve nomear** o Ten Cel PM **EVANDRO ROXO DE MEDEIROS** para exercer a função de Interrogante e Ralator do Conselho de Justificação instaurado em desfavor do 2º Ten PM **DENNIS MARCELO DE SOUZA COUTINHO** pelo Ato Governamental nº 1.304/2004, publicado no Diário Oficial de 06 de maio de 2004, em substituição a Ten Cel PM **RR MARIANO MATTOS DO NASCIMENTO**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.789/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 620363/2009-CCV, e o que dispõe a Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994, alteradas pelas Leis nº 7.486, de 31 de julho de 2001 e nº 7.615, de 28 de dezembro de 2001, **resolve nomear** o senhor **ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE** para exercer a função de membro titular representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT, no **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEPI/MT**, em substituição ao senhor **OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

*ATO Nº 12.589/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 550648/2009-CCV, **resolve autorizar** os senhores **ROGÉRIO ATÍLIO MODELLI**, Delegado de Polícia lotado na Polícia Judiciária Civil e **RIVADÁVIA BORGES NETO**, Capitão PM, a se ausentarem do País, no período de 02 a 10 de outubro de 2009, com a finalidade de participar da reunião da IACP/2009 - International Association of Chiefs of Police The World's e visitas a organismos de Segurança Pública, nos Estados Unidos da América.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de setembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

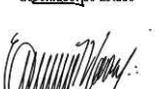
*Replicado por ter saído incorreto no D.O. de 10.09.09.

ATO Nº 12.790/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 667674/2009-CCV, **resolve autorizar** o senhor **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos, a se ausentar do País, no período de 22 a 24 de setembro de 2009, em missão oficial à cidade de Assunção/Paraguai.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.791/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 668742/2009-CCV, **resolve autorizar** o senhor **JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JÚNIOR**, Secretário Adjunto da Casa Civil em Brasília – ERMAT/BSB, a se ausentar do País, no período de 22 a 24 de setembro de 2009, em missão oficial na cidade de La Paz/Bolívia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.792/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 657984/2009-CCV, resolve autorizar o senhor **RENÉ RODRIGUES**, Diretor de Fiscalização do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, a se ausentar do País, no período de 19 a 27 de setembro 2009, em missão técnica Oficial em Portugal, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.793/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 657984/2009-CCV, resolve autorizar o senhor **JAIR JOSÉ DURIGON**, Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, a se ausentar do País, no período de 26 de setembro a 03 de outubro de 2009, em missão técnica Oficial na Alemanha, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE SERVIÇOS AGE Nº 001/2009,
Cuiabá, 18 de setembro de 2009.

Definir critérios para elaboração das respostas aos relatórios do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE, bem como o prazo das referidas respostas.

O Secretário Auditor Geral do Estado de Mato Grosso, com amparo do artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, do artigo 2º, do Decreto nº 1.341/1996, que instituiu as normas de controle interno para o Poder Executivo Estadual, bem como a Lei Complementar nº 239/2005:

considerando que, de acordo com o § 2º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, o prazo para manifestação dos interessados, inclusive na fase do contraditório e da ampla defesa das impropriedades e irregularidades constantes dos Relatórios apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE, a ser apresentada pelos Secretários de Estado, é de 15 (quinze) dias;

considerando que, de acordo com a Lei Complementar nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados, e serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo o do vencimento;

considerando que, as justificativas encaminhadas pelas áreas diretamente envolvidas nas falhas apontadas pelo Tribunal de Contas devem ser devidamente fundamentadas e comprovadas;

considerando que, as justificativas encaminhadas pelas áreas diretamente envolvidas nas falhas apontadas pelo Tribunal de Contas devem ser atendidas dentro do prazo fixado pela Unidade Setorial de Controle Interno; e

considerando que, freqüentemente, o GESTOR responsável pelo Órgão vem solicitando prorrogação de prazo para entrega da defesa, ocasionando atrasos nos julgamentos das contas daquela Corte, fato que culminou com ofício da Casa Civil determinando a não-prorrogação dos prazos de respostas ao TCE,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Gerência de Protocolo da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico, ao receber o Relatório do Tribunal de Contas – TCE, após registrado no Sistema de Protocolo, imediatamente remeterá os autos do processo para o Gabinete do Secretário de Estado para dele tomar conhecimento.

Artigo 2º - Na mesma data, o Gabinete do Secretário providenciará cópias para dar conhecimento à Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico, no qual o Órgão encontra-se vinculado, que prontamente despachará à Unidade Setorial de Controle Interno, para que sejam tomadas as providências conforme definidas no Regimento Interno da Secretaria Executiva.

Parágrafo único - A unidade Orçamentária que já está recebendo o Relatório do TCE por e-mail deverá na mesma data extrair uma cópia do referido relatório e encaminhar, por meio de Ofício, bem como, retransmitir via e-mail o arquivo encaminhado pelo TCE, à Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico.

Artigo 3º - Buscando facilitar a elaboração das respostas, a Unidade Setorial Controle Interno distribuirá parte do relatório do TCE, de acordo com os quesitos que compete a cada uma das Superintendências envolvidas, para que, dentro de suas competências, apresentem justificativas as falhas apontadas pelo TCE, para, que ao final serem consolidadas em uma única resposta, que será assinada pelo Gestor Titular do Órgão.

Parágrafo primeiro - Nas Secretarias Executivas em que não existem os cargos de Superintendências, a distribuição do relatório será para as Coordenadorias.

Parágrafo segundo - os quesitos envolvendo cada uma das Superintendências/Coordenadorias serão encaminhados

pela Unidade Setorial de Controle Interno, por meio de Comunicação Interna - CI, na qual será fixada a data limite para que sejam apresentadas as respostas.

Parágrafo terceiro - as respostas aos quesitos obrigatoriamente deverão ser devolvidas à Unidade Setorial de Controle Interno em meio magnetizado (CD ou por e-mail), juntamente com os documentos comprovando a regularização.

Parágrafo quarto - caso a Superintendência/Coordenadoria envolvida com a resposta não consiga cumprir o prazo da CI, deverá imediatamente informar os motivos à Unidade Setorial de Controle Interno, desde que devidamente razoáveis para o não-atendimento.

Parágrafo quinto - nas Secretarias Executivas que contemplam mais de uma Unidade Orçamentária, os quesitos serão encaminhados à autoridade máxima do órgão, por meio de ofício.

Artigo 4º - Às Superintendências/Coordenadorias caberá fazer a distribuição dos quesitos a cada uma das suas Coordenadorias ou Gerência, diretamente envolvidas com o assunto, para que cumpram as solicitações da Unidade Setorial de Controle Interno.

Parágrafo Primeiro - As respostas a serem elaboradas pelas Coordenadorias ou Gerências envolvidas no processo deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) estar devidamente fundamentadas;
- a) ser anexados os documentos que comprovem as justificativas apresentadas;
- a) não ser de cunho pessoal ou setorial, por se tratar de uma defesa do Órgão;
- a) não ser respostas evasivas, atribuindo a responsabilidade a outro setor do Órgão ou a outro Órgão do Executivo Estadual;
- a) estar dentro do prazo fixado pela Unidade Setorial de Controle Interno.

Parágrafo segundo - compete a cada uma das Superintendências/Coordenadorias a responsabilidade pela supervisão, fechamento e envio à Unidade de Controle Interno das respostas elaboradas pelas áreas envolvidas.

Art. 5º - À Unidade Setorial de Controle Interno ao receber as respostas dos quesitos encaminhados a cada Superintendência/Coordenadoria, caberá consolidar as informações necessárias à elaboração da defesa a ser apresentada pelo Titular do Órgão ou Ordenador de Despesas.

Parágrafo Primeiro - Como se trata de defesa pessoal do Gestor Titular do Órgão, a elaboração da redação final a ser apresentada ao TCE será responsabilidade do Gabinete do Secretário ou servidor de sua indicação, que tenha conhecimento jurídico, desde que não seja do Controle Interno.

Parágrafo Segundo - Havendo necessidade de maiores esclarecimentos, o Gabinete do Secretário poderá solicitar auxílio da Assessoria Jurídica, da Unidade Setorial de Controle Interno ou da área envolvida com o assunto.

Art. 6º - A Unidade Setorial de Controle Interno ficará responsável em encaminhar à Auditoria Geral do Estado, dentro do prazo de defesa, uma cópia do Relatório do Tribunal de Contas do Estado, relativo a cada um dos Órgãos que compõem o Núcleo Sistêmico

Art. 7º - Esta Instrução Normativa AGE entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário Auditor Geral do Estado de Mato Grosso

MAPA DO PROCESSO

FUNÇÃO/SISTEMA: AUDITORIA
MACROPROCESSO: SUPORTE DE ATIVIDADES DE AUDITORIA
PROCESSO: SUPERVISIONAR E AUXILIAR A ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RELATÓRIOS DE AUDITORIAS EXTERNAS
PRODUTO/SERVIÇO: MANIFESTAÇÃO ELABORADA

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.603/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 572146/2009-SEDUC, resolve conceder à **LUCIANE LUCYK BARTMANOVICZ**, RG nº 6.466.940-0 SSP/PR, CPF nº 033.208.419-12, Matrícula Funcional nº 100079/1, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 02 lotada na E. E. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Vera - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Letras, Área de concentração : Linguagem e Sociedade, Linha de pesquisa : Linguagem e Cultura, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE, no período de **24 de agosto de 2009 a 23 de agosto de 2010**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2009

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SILVANA MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 08/2009, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Grupo de Trabalho para estruturar, sistematizar e disponibilizar a base informacional do estado de Mato Grosso, visando subsidiar a elaboração, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas, assim como as demandas de usuários externos, nos termos do disposto nos artigos abaixo:

- Art. 1º** Os servidores abaixo relacionados comporão o Grupo de Trabalho dos Indicadores (GTI):
 - I. Regiane Berchieli (SEPLAN/SEI) – Coordenação do GTI
 - II. Edmar Vieira (SEPLAN/SEI) – Relator do GTI

- III. Adriano Serafini Garcez (SEPLAN/SEI)
- IV. Ana Lúcia da Silva Paula Rodrigues (SEPLAN/SEI)
- V. Antonio Abutakka (SEPLAN/SEI)
- VI. Débora Pinheiro da Silva Lima (SEPLAN/SPP)
- VII. Eduardo Matsubara (SEPLAN/SEI)
- VIII. Geonir Paulo Schnorr (SEPLAN/SEI)
- IX. Luceni Grassi de Oliveira (SEPLAN/SDT)
- X. Marilde Brito Lima (SEPLAN/SEI)
- XI. Pamela de Carvalho Vieira (SEPLAN/SPP)
- XII. Paula Luciana da Silva (SEPLAN/SDT)
- XIII. Tereza Neide Nunes Vasconcelos (SEPLAN/SEI)
- XIV. Elaine Corsini (SEMA)
- XV. Mary Abadia Silva Costa (SEFAZ)
- XVI. Juracy Alves de Oliveira (SAD)
- XVII. Elaine Romio (CEPROMAT)

Art. 2º O GTI deverá desenvolver mecanismos para a coleta, armazenamento e distribuição dos dados e informações sobre a realidade econômica, social, ambiental e institucional do Estado, disponibilizados via web, para facilitar o acesso e a pesquisa do público interno e externo.

Art. 3º No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, o GTI deverá apresentar um plano de trabalho detalhado com as etapas para consecução do trabalho, cujo prazo final não deverá ser superior a 12 (doze) meses da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá/MT, em 21 de setembro de 2009.


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT N° 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Dilson Aparecido Bassi Inscrição Estadual 13.376.798-1, Javier Alejandro Cadima Zeballos Inscrição Estadual 13.377.190-3, João Carlos Guirado Inscrição Estadual: 13.376.257-2, João Marcos Gobbin Inscrição Estadual 13.377.266-7, Julina Nogueira Pimenta Inscrição Estadual 13.376.562-8, Sílvio Almir Diniz Inscrição Estadual 13.377.288-8, Wilson José de Barros Inscrição Estadual 13.376.415-0. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário - Matrícula: 48717023-7.

Relação dos contribuintes que optaram pelo Termo De Adesão Ao Fundo Partilhado De Investimento Social – FUPIS (Decreto nº4314/2004-SEFAZ) NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA SOUZA CAMPOS LTDA – INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 13.376.456-7. Gerente Fazendário: Donizete Carmelo Silva.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º, ANEXO X, DO RICMS-MT DECRETO 1944/89 - CONTRIBUINTE: ALCEU PEDRINHO BORGÓ E OUTROS - INSC. EST. 13.271170-2 E CPF 282 785 509-72. GERENTE : JOSÉ RENATO DA FONSECA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

COMUNICADO 12/09

A Agência fazendária de Cáceres em cumprimento ao que determina o Art.198A do RICMS e Portaria 14/2008, comunicado a inutilização de NF modelo 1 n° 70854 a 71250 feito pela empresa MEROTTI & LTDA, Inscrição Estadual n° 13149442-2 em virtude da obrigatoriedade da emissão de NF-e a partir de 01/09/2009. MIRTES APARECIDA FIM - Gerente Fazendária Substituta.

Comunicado 013/2009

Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS: André Luis Lopes Grissis – IE 13377339-6, Dagoberto Nogueira Filho –IE 13377344-2. Mirtes Aparecida Fim - Gerente Fazendária Substituta.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI N° 017/2009

Reconheço que os Microprodutores abaixo cumpriram a exigência do Art. 26 da Portaria 114/02. Ederson Bortolozzo do Nascimento – CPF 014470111-12, Elias Ferrari – CPF 202537291-49, René

de Souza Nunes – CPF 902590501-30, Ricardo Pereira de Almeida – CPF 023510901-01, Ricardo Ferreira Mendes Junior – CFP 902591221-49, Maria Jose Raimundo dos Santos – CPF 009595431-71, Ivo Inácio da Silva – CPF 142231391-34.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de estabelecimento indústria e agropecuário. Nome: EDSON LUIZ ZANCHET. INSC.EST. 13270054-9. Gerente Fazendária: Erii Aparecida Silva Souza

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA N° 079/2000-SEFAZ) Marcelo Lincoln Alves da Silva – 13377402-3, Pedro Juanir Silva – 13377410-4, Ediomar Roberto Di Domenico – 13377403-1, José Alves dos Santos – 13377505-4, Elio João Jaskulski e outro – 13377092-3. Gerente Fazendário de Cláudia – Emerson L F Barreto.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) CM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 13.376.519-9, MGA PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME 13.377.090-7. VANDA HELENA DA SILVA PERES

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão: Social: FABIANO DE SOUZA AGULHON CPF: 004.628.509-19 IE: 13.377.300-0. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

Opção pelo Diferimento do ICMS Diferencial de Aliquota dos Bens Arrolados no ANEXO I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, Destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Razão Social: Luciano dos Reis Duarte Ferreira IE-13.360.674-0. CPF-134.978.038-39 Célia Aparecida de Souza - Matr. 48832001-1.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL: LEONALDO MENOLI E OUTROS CNPJ/CPF: 013.928.409-53 IE: 13.245.851-9 DATA: 21/09/2009. Rosmar Karolhus de Castro-Mat.498.530.060.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC - NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE
MICRO PRODUTOR – TDI n° 026/ 2009

Reconheço que o (s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/PROPRIETÁRIO CPF RG PROP. ÁREA; MARTA ANGELA MUCELIN RANSONI 893.647.919-91 142.208.9-0 SSP-MT CHACARÁ DUAS IRMÃS 52,00; ADELINA FERREIRA DE OLIVEIRA 568.480.721-68 1.517.630 SSP – GO FAZ BOA VISTA 67,9128; DIONISIA NUNES DA SILVA 585.552.001-30 701.821 SSP – MT SITO SANTO REIS 72,6000; RINALDO ALVES DA COSTA 415.746.131-20 587258 SSP – MT CHACARÁ BOA ESPERANÇA 23,1000. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

COMUNICADO – RATIFICAÇÃO

Para formalização da opção de que se refere o Art.9º Anexo X, do RICMS, sua opção pelo Diferimento do ICMS diferencial de alíquota ou renúncia aos créditos destacados em Nota Fiscal de Aquisição, o contribuinte: ANDRÉ TRIPOLONI, IE.13.255.628-6, CPF: 004.276.489-04, Fazenda Fortaleza, Gleba Ricardo Franco, município de Vila Bela da SS: Trindade –MT; Declarou no seu livro de registro de

TO (Registro de utilização de Documentos Fiscais e Termos de ocorrência), digo em 23/09/2008, a renúncia aos créditos pelas entradas de bens arrolados nos anexos X, ART. 9º do Dec. 1944/89-RICMS/MT. Obs: Porém apresentou o referido livro junto à Agência Fazendária, somente em 08/12/2008, onde foi feita sua publicação em DOE, e ratificado na data de hoje. Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE: JCARLOS LONGHI CNPJ/CPF: 005759491-04 INSCR. ESTADUAL: 13242322-7. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

COMUNICADO

Relação das empresas que em atendimento ao disposto no Decreto 2035/09 e Portaria 136/09, Comunicam a inutilização das Notas Fiscais Modelo I. Yara Brasil Fertilizantes S.A. IE: 13.199.911-7 de numeração 52.510 a 55.500; Transportes Panorama Ltda IE: 13.149.936-0 de 37 a 50; Transportes Panorama Ltda IE: 13.339.380-1 de 10 a 25; Transoeste Logística Ltda IE: 13.263.156-3 de 096 a 100; Transportes do Oeste Ltda IE: 13.340.597-4 de 11 a 50; Nortox S. A. IE: 13.178.477-3 de 14.870 a 17.000; NBC Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. IE: 13.344.331-0 de 0107 a 1000 e Unimed Rondonópolis Coop. Trab. Médico Ltda IE: 13.194.991-8 de 2792 a 2800 e de 2805 a 2950 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Agência Fazendária de Rondonópolis, Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 - Gerente.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). Paulista Construtora Ltda IE: 13.311.966-1. Agência Fazendária de Rondonópolis, Eliane Cláudia Braga Mat: 49618001-0 – Gerente.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI N° 004/2009 – PEDRA PRETA/MT

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Maria de Lourdes Ribeiro Souza-CPF 241.514.401-00; Paulino Barbosa de Moraes-CPF 502.432.761-68; Rosinaldo Rodrigues da Silva-CPF 631.865.944-72. Eliane Claudia Braga - Mat. 49618001-0 –Gerente Fazendária.

ATO N° 014/2009/SUFIS –SUFIS- Ordem de Serviço de Fiscalização.

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51 do Decreto nº 1.656, de 31 de outubro de 2008, para fins de cumprimento do Plano Anual de Fiscalização de Estabelecimento e Transportadoras – PAFET/2009, resolve:

I – Realizar no período de 21 a 25.09.2009, fiscalização por circunscrição fiscal na região oeste do Estado de Mato Grosso, nos municípios de Tangará da Serra, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Campos de Julio e Comodoro.

II- Determinar aos servidores a seguir relacionados a execução dos serviços de fiscalização citado no item I;

III- Determinar aos servidores que, obrigatoriamente, tomem ciência junto as respectivas gerências, dos procedimentos operacionais para fins de cumprimento dessa ordem.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SEGMENTOS DE AGROPECUÁRIOS-GFSA

- Ana Maria Camilo
- Bruno Lincoln Guimarães Teixeira
- Francisco Carlos Lopes Lourenço
- Mario Yukio Yamamoto
- Ricardo Bertolini
- Salomão Reis de Arruda.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO SEG. DE COMBUSTÍVEIS E BIO-COMBUSTÍVEIS-GFSC:

- Alex Sebastião da Silva
- Antonio João Calmon
- Ivete Nunes Barbosa

- Faustino Dias Neto
- João Batista Rezende Lopes
- Roberto Mota Guimarães

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMUNICAÇÃO E ENERGIA-GFCE:

- José Paulo Alves de Oliveira

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO-GFCO:

- Último Almeida de Oliveira
- Adijalma Gomes dos Reis
- Alberto Antônio Fumes Jr.
- Cinthia Barreto Borges
- Edson Garcia de Siqueira
- Ivan Pires Modesto
- João Tarcisio Correa de Paula
- Kantaro Miyamoto
- Luiz Cláudio de Amorim
- Nely Gomes de Amorim
- Renivaldo Alves do Nascimento
- Wilson Belone

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDUSTRIA, TRANSPORTE E OUTROS

SEGMENTOS-GFIT:

- Irineu Luiz Schultes
- José Gustavo Montes de Oliveira
- Josias Lizandro de Freitas
- Manuel Evandir da Costa
- Valdenê Leandro da Silva
- Valter Camelo Xavier

Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de setembro de 2009.

(Original assinado)

Sidinéia Batista de Souza
Superintendente de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no D.O.E. . Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do Código Verificador, conseguido na AGENFA de domicílio, do N° do Aviso de Cobrança Fazendária, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", a pasta "Consulta de Notificação-e" .

Razão Social	Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Nº da Notificação	Data da Notificação
A C Henriques Luis & Cia Ltda EPP	13.178.541-9	02.209.693/0001-52	39329/55/48/2009	13/8/2009
Herlan Rogerio Meinke	13.287.425-3	535.600.191-68	39375/55/48/2009	14/8/2009
Silas Aparecido dos Santos e Outros	13.315.019-4	189.557.708-04	39419/55/48/2009	18/8/2009

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 1º DECENIO DE SETEMBRO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	412,72	NOVA BRASILÂNDIA	593,00
ÁGUA BOA	2.612,81	NOVA CANAÃ DO NORTE	1.412,71
ALTA FLORESTA	4.084,73	NOVA GUARITA	526,22
ALTO ARAGUAIA	9.646,72	NOVA LACERDA	1.163,90
ALTO BOA VISTA	1.175,60	NOVA MARILÂNDIA	496,51
ALTO GARÇAS	1.570,03	NOVA MARINGÁ	1.432,19
ALTO PARAGUAI	589,19	NOVA MONTE VERDE	1.066,81
ALTO TAQUARI	6.603,49	NOVA MUTUM	6.474,60
APIACÁS	1.816,22	NOVA NAZARÉ	1.124,81
ARAGUAIANA	581,46	NOVA OLÍMPIA	3.513,50
ARAGUAINHA	342,20	NOVA SANTA HELENA	567,70
ARAPUTANGA	2.825,30	NOVA UBIRATÃ	2.411,04
ARENÁPOLIS	587,77	NOVA XAVANTINA	1.758,96
ARIPUANÁ	2.367,31	NOVO HORIZONTE DO NORTE	486,35
BARÃO DE MELGAÇO	590,18	NOVO MUNDO	1.066,78
BARRA DO BUGRES	4.331,11	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.081,85
BARRA DO GARÇAS	5.089,45	NOVO SÃO JOAQUIM	1.477,48
BOM JESUS DO ARAGUAIA	756,79	PARANAÍTA	1.110,18
BRASNORTE	2.636,73	PARANATINGA	3.042,95
CÁCERES	4.809,77	PEDRA PRETA	2.715,25
CAMPINÁPOLIS	1.434,79	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.666,83
CAMPO NOVO PARECIS	7.831,01	PLANALTO DA SERRA	465,90
CAMPO VERDE	5.315,95	POCONÉ	1.742,07
CAMPOS DE JÚLIO	2.570,48	PONTAL DO ARAGUAIA	532,25
CANABRAVA DO NORTE	584,38	PONTE BRANCA	397,00
CANARANA	2.583,49	PONTES E LACERDA	3.707,90
CARLINDA	771,60	PORTO ALEGRE DO NORTE	870,90
CASTANHEIRA	825,72	PORTO DOS GAÚCHOS	1.032,50
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.713,04	PORTO ESPERIDIÃO	1.456,04
CLÁUDIA	1.365,97	PORTO ESTRELA	772,66
COCALINHO	1.240,69	POXORÉO	1.690,76
COLIDER	2.500,56	PRIMAVERA DO LESTE	7.829,65
COLNIZA	1.814,58	QUERÊNCIA	2.682,79
COMODORO	2.568,52	RESERVA DO CABAÇAL	430,41
CONFRESA	1.105,33	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.062,06
CONQUISTA D'OESTE	1.124,78	RIBEIRÃOZINHO	502,87
COTRIGUAÇU	1.455,61	RIO BRANCO	838,74
CUIABÁ	57.519,02	RONDOLÂNDIA	1.322,54
CURVELÂNDIA	444,56	RONDONÓPOLIS	28.842,66
DENISE	921,25	ROSÁRIO OESTE	1.152,25
DIAMANTINO	3.992,44	SALTO DO CÉU	578,93
DOM AQUINO	1.264,67	SANTA CARMEM	944,52
FELIZ NATAL	2.720,11	SANTA CRUZ DO XINGU	819,84
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	703,16	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.408,22
GAÚCHA DO NORTE	1.565,40	SANTA TEREZINHA	875,11
GENERAL CARNEIRO	1.557,27	SANTO AFONSO	456,48
GLÓRIA D'OESTE	575,18	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.499,59
GUARANTÃ DO NORTE	1.948,29	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.092,11
GUIRATINGA	1.322,21	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.130,36
INDIAVÁI	591,75	SÃO JOSE DO XINGU	1.138,76
IPIRANGA DO NORTE	1.542,82	SÃO JOSÉ DO POVO	473,74
ITANHANGÁ	739,70	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	2.362,58
ITAÚBA	899,43	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.708,79
ITIQUEIRA	4.973,90	SÃO PEDRO DA CIPA	391,27
JACIARA	2.569,49	SAPEZAL	6.780,29
JANGADA	597,50	SERRA NOVA DOURADA	336,52
JAURU	1.863,02	SINOP	11.275,08
JUARA	3.963,62	SORRISO	9.144,03
JUINA	4.472,73	TABAPORÃ	1.041,39
JURUENA	792,02	TANGARÁ DA SERRA	8.335,56
JUSCIMEIRA	917,23	TAPURAH	1.956,52
LAMBARI D' OESTE	1.183,48	TERRA NOVA DO NORTE	993,99
LUCAS DO RIO VERDE	6.456,11	TESOURO	714,55
LUCIARA	474,41	TORIXORÉO	568,90
MARCELÂNDIA	1.765,23	UNIÃO DO SUL	806,00
MATUPÁ	2.023,56	VALE DE SÃO DOMINGOS	773,82
MIRASSOL D' OESTE	1.748,64	VÁRZEA GRANDE	18.126,89
NOBRES	2.933,86	VERA	1.535,39
NORTELÂNDIA	553,28	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.812,72
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	678,92	VILA RICA	1.717,96
NOVA BANDEIRANTES	1.144,25	TOTAL	381.976,07

ANA CRISTINA DE ANDRADE
Coordenadora de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 2ª SEMANA DE SETEMBRO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	36.781,74	NOVA BRASILÂNDIA	52.844,13
ÁGUA BOA	232.836,53	NOVA CANAÃ DO NORTE	125.891,20
ALTA FLORESTA	364.004,48	NOVA GUARITA	46.893,40
ALTO ARAGUAIA	859.651,76	NOVA LACERDA	103.718,75
ALTO BOA VISTA	104.762,06	NOVA MARILÂNDIA	44.245,83
ALTO GARÇAS	139.910,58	NOVA MARINGÁ	127.627,20
ALTO PARAGUAI	52.504,42	NOVA MONTE VERDE	95.067,36
ALTO TAQUARI	588.459,54	NOVA MUTUM	576.973,70
APIACÁS	161.849,51	NOVA NAZARÉ	100.235,53
ARAGUAIANA	51.815,47	NOVA OLÍMPIA	313.099,90
ARAGUAINHA	30.494,34	NOVA SANTA HELENA	50.589,38
ARAPUTANGA	251.771,84	NOVA UBIRATÃ	214.856,35
ARENÁPOLIS	52.378,13	NOVA XAVANTINA	156.747,04
ARIPUANÃ	210.959,20	NOVO HORIZONTE DO NORTE	43.340,05
BARÃO DE MELGAÇO	52.592,58	NOVO MUNDO	95.063,95
BARRA DO BUGRES	385.960,09	NOVO SANTO ANTÔNIO	96.407,14
BARRA DO GARÇAS	453.537,75	NOVO SÃO JOAQUIM	131.663,22
BOM JESUS DO ARAGUAIA	67.440,13	PARANAÍTA	98.931,48
BRASNORTE	234.968,40	PARANATINGA	271.167,37
CÁCERES	428.614,60	PEDRA PRETA	241.965,50
CAMPINÁPOLIS	127.859,00	PEIXOTO DE AZEVEDO	148.537,13
CAMPO NOVO PARECIS	697.847,86	PLANALTO DA SERRA	41.518,27
CAMPO VERDE	473.722,64	POCONÉ	155.242,17
CAMPOS DE JÚLIO	229.064,31	PONTAL DO ARAGUAIA	47.430,20
CANABRAVA DO NORTE	52.076,21	PONTE BRANCA	35.377,60
CANARANA	230.223,34	PONTES E LACERDA	330.423,12
CARLINDA	68.759,49	PORTO ALEGRE DO NORTE	77.608,66
CASTANHEIRA	73.582,50	PORTO DOS GAÚCHOS	92.009,62
CHAPADA DOS GUIMARÃES	152.654,51	PORTO ESPERIDIÃO	129.752,26
CLÁUDIA	121.726,16	PORTO ESTRELA	68.854,46
COCALINHO	110.561,65	POXORÉO	150.669,68
COLIDER	222.833,77	PRIMAVERA DO LESTE	697.726,68
COLNIZA	161.703,48	QUERÊNCIA	239.072,85
COMODORO	228.889,68	RESERVA DO CABAÇAL	38.355,01
CONFRESA	98.499,53	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	94.643,91
CONQUISTA D'OESTE	100.232,80	RIBEIRÃOZINHO	44.812,25
COTRIGUAÇU	129.714,48	RIO BRANCO	74.743,24
CUIABÁ	5.125.714,93	RONDOLÂNDIA	117.855,91
CURVELÂNDIA	39.616,16	RONDONÓPOLIS	2.570.267,46
DENISE	82.096,04	ROSÁRIO OESTE	102.681,24
DIAMANTINO	355.780,27	SALTO DO CÉU	51.590,13
DOM AQUINO	112.698,97	SANTA CARMEM	84.169,03
FELIZ NATAL	242.398,13	SANTA CRUZ DO XINGU	73.058,30
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	62.660,69	SANTA RITA DO TRIVELATO	125.491,24
GAÚCHA DO NORTE	139.498,02	SANTA TEREZINHA	77.983,77
GENERAL CARNEIRO	138.773,67	SANTO AFONSO	40.678,87
GLÓRIA D'OESTE	51.256,54	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	133.633,41
GUARANTÃ DO NORTE	173.618,56	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	97.321,77
GUIRATINGA	117.826,29	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	100.729,77
INDIAVÁI	52.732,48	SÃO JOSE DO XINGU	101.478,64
IPIRANGA DO NORTE	137.485,97	SÃO JOSÉ DO POVO	42.216,42
ITANHANGÁ	65.917,56	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	210.537,46
ITAÚBA	80.151,39	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	152.275,65
ITIQUEIRA	443.240,89	SÃO PEDRO DA CIPA	34.867,70
JACIARA	228.975,80	SAPEZAL	604.214,92
JANGADA	53.245,11	SERRA NOVA DOURADA	29.988,52
JAURU	166.020,33	SINOP	1.004.760,46
JUARA	353.212,02	SORRISO	814.855,85
JUINA	398.579,78	TABAPORÃ	92.801,71
JURUENA	70.579,57	TANGARÁ DA SERRA	742.809,88
JUSCIMEIRA	81.737,27	TAPURAH	174.352,10
LAMBARI D' OESTE	105.464,28	TERRA NOVA DO NORTE	88.577,45
LUCAS DO RIO VERDE	575.325,86	TESOURO	63.676,42
LUCIARA	42.276,67	TORIXORÉO	50.696,26
MARCELÂNDIA	157.305,96	UNIÃO DO SUL	71.825,06
MATUPÁ	180.326,66	VALE DE SÃO DOMINGOS	68.957,60
MIRASSOL D' OESTE	155.827,30	VÁRZEA GRANDE	1.615.348,53
NOBRES	261.446,12	VERA	136.824,24
NORTELÂNDIA	49.304,74	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	250.651,27
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	60.501,25	VILA RICA	153.093,61
NOVA BANDEIRANTES	101.967,78	T O T A L	34.039.183,86

ANA CRISTINA DE ANDRADE

Coordenadora de Recursos Financeiros

PORTARIA Nº. 046/2009/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 009/2009/SIND - 012/COFAZ/SEFAZ, de 18-9-2009, referente à Portaria nº 012/2009/COFAZ/SEFAZ, de 22-4-2009, publicada no Diário Oficial da mesma data;

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2009.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº. 047/2009/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 04/2009/SIND - 036/COFAZ, de 17-9-2009, referente à Portaria nº 036/2009/COFAZ/SEFAZ, de 17-8-2009, publicada no Diário Oficial de 18/8/2009;

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17-9-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2009.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº. 048/2009/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 04/2009/SIND - 037/COFAZ, de 17-9-2009, referente à Portaria nº 037/2009/COFAZ/SEFAZ, de 17-8-2009, publicada no Diário Oficial de 18/8/2009;

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17-9-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2009.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº. 049/2009/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 04/2009/SIND - 038/COFAZ, de 17-9-2009, referente à Portaria nº 038/2009/COFAZ/SEFAZ, de 17-8-2009, publicada no Diário Oficial de 18/8/2009;

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17-9-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2009.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº. 050/2009/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 04/2009/SIND - 039/COFAZ, de 17-9-2009, referente à Portaria nº 039/2009/COFAZ/SEFAZ, de 17-8-2009, publicada no Diário Oficial de 18/8/2009;

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17-9-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2009.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº. 051/2009/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 004/2009/SIND - 035/COFAZ/SEFAZ, de 16-9-2009, referente à Portaria nº 035/2009/COFAZ/SEFAZ, de 17-8-2009, publicada no Diário Oficial da mesma data;

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para continuidade e conclusão dos trabalhos, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17-9-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2009.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA CONJUNTA Nº. 069/2009/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 014/CPAD-053/2009/PGE/SEFAZ, datado de 3-9-2009, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 053/2009/PGE/SEFAZ, de 6-7-2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 7-7-2009.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 21-9-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2.009.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 166/2009-SEFAZ

Dispõe sobre o processamento de solicitações, requisições e denúncias que especifica, das quais decorra execução de procedimentos fiscais para apuração de eventuais infrações à legislação tributária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656, de 31 de outubro de 2008, combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o fluxo de solicitações ou requisições externas, pertinentes a execução de procedimentos fiscais para apuração de irregularidades ou infrações à legislação tributária, assim como de denúncias que demandem a adoção de procedimentos dessa espécie;

CONSIDERANDO que, entre as atribuições cometidas à Gerência de Informações e Ouvidoria da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – GINO/SUAC, encontra-se a realização de atividades correlatas, especialmente aquelas normatizadas pela Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004 (v. artigo 7º, inciso X, da Portaria nº 4/2009-SEFAZ, de 07.01.2009);

R E S O L V E:

Art. 1º As solicitações e requisições oriundas de outros órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive as originárias do Ministério Público Federal e Estadual e Delegacias Fazendárias, para execução de procedimentos fiscais, tendentes a apurar eventuais infrações à legislação tributária serão processadas na forma disciplinada nesta portaria.

Parágrafo único Aplicam-se, igualmente, as disposições desta portaria no processamento de:

I – denúncias pertinentes à prática de atos que configurem infração à legislação tributária;

II – requisições originárias da Corregedoria Fazendária – COFAZ, para execução de procedimentos fiscais, voltados para a apuração de eventuais infrações à legislação tributária ou instrução do respectivo processo.

Art. 2º As solicitações, requisições e denúncias a que se referem o *caput* e o parágrafo único do artigo anterior, serão recepcionadas, controladas e acompanhadas pela Gerência de Informações e Ouvidoria da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – GINO/SUAC.

Parágrafo único Incumbe também à GINO/SUAC, quando for o caso, promover a resposta ao órgão, entidade ou autor da denúncia.

Art. 3º As unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública que receberem solicitações, requisições e denúncias mencionadas no artigo 1º, deverão remetê-las, até o primeiro dia útil posterior ao do recebimento, à GINO/SUAC.

Parágrafo único Fica vedado às unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública:

I – receber, diretamente, solicitações, requisições ou denúncias, mencionadas no artigo 1º;

II – prestar informações e ou esclarecimentos ou solicitá-los aos órgãos ou entidades ou autores de solicitações, requisições ou denúncias referidas no artigo 1º.

Art. 4º Recebida a solicitação, requisição ou denúncia mencionada no artigo 1º, a GINO/SUAC deverá observar o que segue:

I – adotar todos os procedimentos necessários e disponíveis para investigação e apuração das infrações e para constituição do crédito tributário decorrente, mediante cruzamento de dados e expedição do instrumento de formalização correspondente;

II – identificar, quando for o caso, os processos relativos à matéria questionada na solicitação, requisição ou denúncia, adotando as providências necessárias para agilizar a respectiva conclusão, inclusive os decorrentes das defesas apresentadas em consequência dos lançamentos efetuados nos termos do inciso anterior;

III – envidar esforços adicionais no sentido de se concluir a imposição de exigência fiscal, inclusive quando decorrente de Termo de Apreensão e Depósito, pertinente a solicitação, requisição ou denúncia mencionadas no artigo 1º, em andamento junto às demais unidades fazendárias vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

IV – remeter as solicitações, requisições e denúncias à Superintendência de Fiscalização para as providências necessárias ao início dos trabalhos de recuperação da receita tributária decorrente, somente quando infrutíferas ou insuficientes as providências anteriores.

§ 1º As providências arroladas no inciso I do *caput* deverão ser concluídas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da solicitação, requisição ou denúncia, ressalvado o estatuído no § 2º deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto nesta Portaria, a GINO/SUAC deverá também promover o controle das quantidades de solicitações, requisições e denúncias mencionadas no artigo 1º recebidas em cada mês, respeitando, na respectiva distribuição, o percentual não superior a 15% (quinze por cento) do total de demandas do mesmo período.

Art. 5º Fica vedada a suspensão de imposição de exigência pelas demais áreas da Receita Pública, em decorrência de início dos trabalhos de recuperação da receita tributária pela Superintendência de Fiscalização.

Parágrafo único Os valores levantados nas atividades de imposição da exigência, quando for o caso, serão excluídos do montante apurado nos trabalhos de recuperação da receita tributária.

Art. 6º Até 16 de outubro de 2009, as unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública deverão inventariar todas as solicitações, requisições e denúncias mencionadas no artigo 1º, inclusive as originárias do Ministério Público Estadual e Federal, de Delegacia Fazendária e da Corregedoria Fazendária, pendentes de conclusão, ainda que já iniciadas as respectivas providências, e encaminhá-las à GINO/SUAC para registro, controle e redistribuição, nos termos desta portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2009.



MARCEL SOUZA GURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****Extrato do Termo Aditivo nº 151/2007/01/02- ASJU****Processo nº 664488/2009-SINFRA.**

Objeto do Contrato: Executar os Serviços de Consultoria de Engenharia de Fiscalização do Programa de Controle de Peso em Rodovias Estaduais através de locação, instalação, operação e manutenção de sistemas Fixos e Móveis de Pesagem de Veículos em locais definidos pela SINFRA.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 151/2007/00/00-AJU, o prazo de 12 (doze) meses.

Partes: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 380/2009/00/00 - ASJU**Processo nº 468368/2009-SINFRA****Modalidade:** Tomada de Preço nº 047/2009

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma de Ponte de Madeira O.A.E., na Rodovia: MT-206, Trecho: Divisa RO/MT – Entrº MT-198, Sobre o Rio Madeirinha, numa extensão de 86,0m,

Valor: R\$ 369.715,10 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e quinze reais e dez centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº 25101.0001.09.03788-2

PARTES: AYRA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 385/2009/00/00 – ASJU**Processo nº 571733/2009/SINFRA****Modalidade:** Carta Convite 191/2009

Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia Municipal de Alto Araguaia/Araguaia, Trecho: Entrº MT-340 - Ribeirão Correia - Entrº MT-100, Sub-Trecho: Entrº MT-340 - Ribeirão Correa, sobre o Ribeirão Correa, numa extensão de 42,0m

Prazo: 30 (Trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.705,56 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1.- NE 25101.0001.09.03785-8 e 25101.0001.09.03786-6550-2.

PARTES: A.C. DE AZEVEDO & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 387/2009/00/00 – ASJU**Processo nº 498221/2009 - SINFRA****Modalidade:** Carta Convite nº 192/2009

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira - O.A.E, na Rodovia MT-476, Trecho: Entrº BR-070 - Entrº MT-451, sobre os Córregos: Parado, Barreiro, Paca e Sem Nome (Km 18,4), com extensão de 11,0 m + 17,5 m + 18,0 m + 20,0 m

Valor: R\$ 96.750,11 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais e onze centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100. 131.1.1 - NE- 25101.0001.09.03784-1..

Partes: CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 293/2009/00/00 - ASJU**Processo nº 445194/2009/SINFRA****Modalidade:** Carta Convite 175/2009

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-299, Trecho: Entrº MT-471 - Serra de São Jerônimo - Serrinha (Portão), com extensão de 29,00 Km,

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 148.192,02 (cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900..131.1.1. – NE nº 25101..0001.09. 3781-5 e 25101.0001.09.03783-1

PARTES: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 382/2009/00/00 - ASJU**Processo nº 457585/2009-SINFRA****Modalidade:** Tomada de Preço 050/2009

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma e Reconstrução de Várias Pontes de Madeira Tipo I e Tipo Pontilhão, na Rodovia MT-313, Trecho: Divisa RO/MT - Rondolândia - Rio Roosevelt

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 421.092,00 (quatrocentos e vinte e um mil, noventa e dois reais)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0300.44905100.131.1.1- NE Nº 25101.0001.09.03787-4 .

PARTES: MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 388/2009/00/00 – ASJ**ONDE SE LÊ:****Extrato do Instrumento Contratual nº 389/2009/00/00 – ASJ****Leia:****Extrato do Instrumento Contratual nº 388/2009/00/00 – ASJ**

Partes: DR – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 389/2009/00/00 - ASJU
Processo nº 235742/2009-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 003 /2009

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica e Drenagem nos Campus Universitários da UFMT no Município de Rondonópolis-MT (Lote 03).

Valor: R\$ 748.511,37(setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e onze reais e trinta e sete centavos).

Prazo: 120(cento e vinte) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.451.072.1819.0500.44905100.131.1.1, empenhada conforme NE nº 25101.0001.09. 25101.0001.09. 03822-6.

PARTES: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 080/08

PROCESSO:5.658-3/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra estrutura a vista do que consta o processo nº.5.658-3/08 , na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 080/08 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 570 (Quinhentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 080/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE TABAPORA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 033/2009/FESP

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo de Vigência, do termo inicial, que tem como objeto a Ampliação da Unidade de Saúde II – Medida de Segurança – Penitenciária Central do Estado, no Município de Cuiabá – MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de 19/09/2009 à 17/03/2010, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Clausulas do Termo de Cooperação inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marcheti (Secretário de Estado de Infra-Estrutura).

PROCESSO Nº: 388991/2009

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE – FUNAC e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato 170/2008, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo para atender as necessidades da Fundação Nova Chance.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 172; Projeto Atividade: 2203; Elemento de Despesa: 33903900 e Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 22/09/2009 a 21/12/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidente da Fundação Nova Chance/ CONTRATANTE, e a Sra. CLAUDIA VALESKA PAES DE BARROS FRANZINI – Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 225/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADA: E.S. ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditar a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - do Contrato nº 225/2008.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 150 (cento e cinquenta) dias, terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, passando a ser de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 29/07/2009 até 26/10/2009.

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS SEM REFLEXO FINANCEIRO: Tendo em vista a conclusão da obra e melhor adequação do projeto, houve substituição de serviços sem reflexo financeiro ao Contrato nº 225/2008 para atender as necessidades da comunidade escolar, conforme vistoria *in loco* constatada na Justificativa e Planilha da Superintendência de Estrutura Escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, § 2º e 65, I, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LAUDA 362

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 324/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MT 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, CNPJ/MT 03.133.097/0001-07.

OBJETO: Reforma geral da parte física na EE XV de Novembro no município de Alto Garças/MT.

TIPO: Consensual

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Considerando que se trata de prédio que era utilizado pelo Estado, contudo é de propriedade do Município de Alto Garças; que o restante dos recursos do convênio já foram estornados em 30/12/2008; que o encerramento do convênio não acarretará nenhum prejuízo ao erário posto que já foram prestadas e aprovadas as contas do recurso liberado, não é plausível que o Estado continue mantendo o Município negativo no Sigcon indefinidamente sem encerrar o convênio, resolve-se por rescindir-lo.

DATA DA RESCISÃO: 21/09/2009.

Lauda 363

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº318/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MT 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT CNPJ/MT 15.031.669/0001-18.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira – do Valor do Termo de Convênio Nº318/2007, Reforma Geral e ampliação da EE Indígena Tapirapé na Aldeia Tapirapé no município de Santa Terezinha, que passa a ter a seguinte redação:

Do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 247.710,28 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais e vinte e oito centavos), **sofre um acréscimo de R\$ 61.578,50** (Sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), passando para o montante de R\$ 309.288,78 (Trezentos e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3880

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 444051

EMPENHO: 14101.0001.09.14322-1

Assinatura: 21/09/2009

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 094/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Paranaita, CNPJ nº 03.239.043/0001-12.

OBJETO: Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

DO VALOR: R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2009.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00695-5.

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2009.

ASSINAM: Vanessa Rosin - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - em substituição legal, e Pedro Hideyo Miyazima - Prefeito Municipal de Paranaita.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 095/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Paranaita, CNPJ nº 03.239.043/0001-12.

OBJETO: Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

DO VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2009.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00732-3.

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2009.

ASSINAM: Vanessa Rosin - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - em substituição legal, e Wilson Pires - Prefeito Municipal de Paranaita.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2007

PARTES: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON, CNPJ nº 05.916.661/0001-85 e, o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

OBJETO: O objeto deste instrumento visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes que, obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitido ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA ASSINATURA: 17/01/2007.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio para o primeiro ano de vigência são estimadas em R\$ 18.662,40 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais, quarenta centavos), estando incluso nesse valor a contratação de 4 estagiários com bolsa de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mais os 8% destinados ao CONVENIENTE. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício subsequente correrão à conta de suas dotações orçamentárias.

ASSINAM: Vanessa Rosin - Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e, Cláudio Rodrigo de Oliveira - Gerente Regional Centro-Oeste do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 142/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Vila Rica, CNPJ nº 03.238.862/0001-45.

OBJETO: Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

DO VALOR: R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2009.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00766-8.

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2009.

ASSINAM: Vanessa Rosin - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - em substituição legal, e Naftaly Calisto da Silva - Prefeito Municipal de Vila Rica.

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 43/2009/SECITEC – PROCESSO Nº 563171/2009.**

Participes: Secretaria do Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - CNPJ nº 04.921.881/0001 e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP - CNPJ nº 04236167/0001-07.

Objeto: O presente Termo tem como objeto a execução do Projeto Pré – Vestibular Social, denominado "MT Pré – Vestibular", com o objetivo de capacitar servidores da SEJUSP e reeducandos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso, por meio do curso pré – vestibular semi – presencial.

Vigência: O presente Termo de Cooperação de Execução terá vigência por 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Da Assinatura: 18/08/2009.

Assinam: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e Diógenes Gomes Curado Filho – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 019/2009/SECITEC/MT

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do Curso de Licenciatura de Educação Física da UNEMAT, Campus de Cáceres, para fins de reconhecimento de curso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E

TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/08, DOE de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo SES/SECITEC nº 007/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de Licenciatura de Educação Física, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres, para fins de reconhecimento do curso:

- JORGE ETO – Avaliadora

- KENJI KIDO - Avaliadora

- LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Técnica

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Gestão de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de setembro de 2009.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

PORTARIA Nº 21/2009/GS/SICME

O Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Manoel Antonio Rodrigues Palma, Secretário Adjunto de Desenvolvimento da SICME, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia em substituição legal, pelo período de 21 de setembro a 25 de setembro de 2009.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
– SICME, em Cuiabá-MT


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Secretaria de Estado de Cultura

RESUMO DA ATA DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURSO Nº006/2009 –MUSEU DE ARTE SACRA DE MATO GROSSO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 30 DE JULHO/2009 E NOS DIAS 03, 04, 10, 11 E 27 DE AGOSTO DE 2009.

RESULTADO do processo de seleção na modalidade de CONCURSO tendo por objeto receber propostas de gestão elaboradas por instituições do terceiro setor interessadas em participar da implantação, administração e gerenciamento integral do **MUSEU DE ARTE SACRA** na conformidade da legislação federal e estadual específica aplicável à matéria bem como na Lei nº 8.666/93 e alterações. A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO instituída conforme ITEM 4.1. do Edital, pelo Senhor Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso, Paulo Pitaluga Costa e Silva, através da Portaria Nº030/2009, publicada no *Diário Oficial* do dia 20/08/2009 e Portaria nº 037/2009, do dia 10/09/2009, com a finalidade de analisar a licitação no ITEM 7.1.1 até o ITEM 7.1.1.14, do EDITAL Nº 006/2009 na MODALIDADE DE CONCURSO A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, após, o exame objetivo da DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE Nº 01 considera que nenhum dos concorrentes do procedimento de seleção atendeu às exigências do Edital nº006/2009 na sua totalidade, razão pela qual conclui pela inabilitação dos participantes do concurso para gestão do MUSEU DE ARTE SACRA DE MATO GROSSO e declara que não houve instituição do terceiro setor habilitada para o certame. Prosseguindo, a COMISSÃO na conformidade do Edital de Concurso divulga o RESULTADO que será publicado na página oficial da Secretaria de Estado de Cultura na internet www.cultura.mt.gov.br e no *Diário Oficial* de Mato Grosso no dia 21 de Setembro de 2009.

CUIABÁ, 21 de setembro de 2009. COMISSÃO DE HABILITAÇÃO:

Mitzi Figueiró – Presidente

Cibele Fernandes de Alencastro - Membro

Maria José Couto Valle - Membro

* Original assinado.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 017/2009/ESP/SES-MT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT), instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DOCENTES E COORDENADORES LOCAIS DO QUADRO INTERNO DE SERVIDORES da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para atender os Cursos a serem realizados em 2009/2010 conforme estabelecido neste edital.

Quadro 1- Das turmas, locais e período de realização:

O quadro abaixo relaciona os locais e períodos de realização do curso.

Cursos	Setor Responsável e prováveis locais de realização	Previsão de realização
Curso Introdutório em Saúde da Família	Escola de Saúde Pública Locais a definir	2009/2010
Curso de Especialização em Saúde da Família	Escola de Saúde Pública. Locais: Água Boa, Peixoto de Azevedo e Juara	2009/2010

Quadro 02 – Informações Específicas sobre o Curso Introdutório em Saúde da Família

Curso Introdutório em Saúde da Família	Área de Conhecimento	Carga horária	Nº de docentes	Nº turmas
Docente	Profissional de Nível Superior com curso de formação de multiplicador em Introdutório em Saúde da Família certificado pela ESPMT	40h	10 docentes	20

Quadro 03 - Informações Específicas sobre o Curso de Especialização em Saúde da Família: Regionais de Saúde de: Água Boa, Juara, Peixoto de Azevedo.

Curso de Especialização em Saúde da Família	Área de Conhecimento	Carga horária	Nº de Coordenadores	Nº turmas
Coordenador de Curso	Profissional de nível superior	20 horas/mês	01 para cada turma, totalizando 03 coordenadores.	03-sendo uma em cada Regional descritas acima

2. Das Disposições Preliminares:

- A seleção interna para docentes e coordenadores da Secretaria de Estado de Saúde, objeto da presente seleção, considerará a Lei Complementar n. 161/2004, Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004 e Portarias nº053 GB/SES/2008; n.071/2008/GBSES e 094 /2008/GBSES. A seleção interna de docentes e coordenadores terá como finalidade de atender ao Curso disposto no Quadro 1.

2.1 – Das Inscrições

Dar-se-á no período de **23/09 a 09/10 /2009** mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.2. As inscrições poderão ser enviadas pelas agências do correio ou realizadas na Gerência de Documentação e Registro Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. As inscrições enviadas pelas agências de correio serão consideradas a data de postagem, sendo que o prazo final será o último dia estabelecido para inscrição. Para envio deverá redigir no envelope na parte do destinatário: "inscrição para Docente e Coordenador referente ao Edital Interno nº 017/2009; Gerência de Documentação e Registro Escolar-Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, Bloco A: Rua Adatao Botelho, 552, – Bairro Coxipó Sul – Cuiabá – MT – CEP 78.085-200. Para maiores informações entrar em contato pelos telefones: 0xx-65-36616666/361322 32/36132231. Caso necessário poderá haver prorrogação do prazo de inscrição. Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico. Os candidatos poderão se inscrever para docente do Curso Introdutório ou Coordenador.

2.2 – Documentos Necessários à Inscrição

- 1- Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2-Currículo resumido com trajetória de experiência profissional e/ou na docência e/ou coordenação de curso.
- 3-Cópia dos documentos de identificação pessoal RG, CPF e/ou Conselho de Classe (se houver);
- 4-Cópia dos principais títulos: Diploma de Graduação, Certificados de especialização, mestrado e/ou doutorado;
- 5- Cópia do certificado da Capacitação de Formação de multiplicadores para o Curso Introdutório em Saúde da Família, sendo este exclusivo para os candidatos a docentes do curso introdutório em Saúde da Família.
- 6-Declaração de Dispensa da Chefia Imediata concordando com sua liberação para os períodos para qual for selecionado, sem prejuízo das suas atividades (Anexo II);

2.3 – Do indeferimento da inscrição

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem as documentações em conformidade com o item 2.2. do presente edital, não cabendo recursos. As documentações referentes ao processo de inscrição indeferidas ou desclassificadas poderão ser retiradas na Gerência de Documentação e Registro Escolar, após 15 dias, a contar do resultado final.

2.4 - Da Seleção

- O Secretário de Estado de Saúde nomeará, por Portaria, a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado que se responsabilizará pela seleção dos(as) candidatos(as). Esta comissão será constituída por servidores da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT).

- A seleção dar-se-á conforme especificações descritas no Quadro nº 01, 02, 03 e item 2.2, deste edital, incluindo a análise do currículo com os devidos comprovantes.

Critérios para a seleção de:**Docentes dos Cursos:**

- Análise de Currículo (02 pontos);
- Comprovantes de titulação: Certificados de especialização (01 ponto), mestrado (02 pontos) e/ou doutorado (03 pontos);
- Comprovante de experiência em docência (03 pontos por experiência apresentada);

Pontuação Mínima para a seleção: 04 pontos

Coordenação de Curso:

- Análise de Currículo (02 pontos);
- Comprovantes de titulação: Certificados de especialização (01 ponto), mestrado (02 pontos) e/ou doutorado (03 pontos);
- Comprovante de experiência em Saúde da Família, docência e/ou coordenação de curso. (02 pontos)
- Ser servidor do Escritório Regional de Saúde, onde o curso está sendo realizado. (02 pontos)

Pontuação Mínima para a seleção: 05 pontos

A entrega da documentação pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas e documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

Caso ocorra empate durante o processo de classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado seguindo os critérios:

- 1º: Maior idade.
- 2º: Maior tempo na atividade docente ou coordenação de curso.

A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou coordenadores e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESP/SESMT.

2.5 - Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência

- As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, no mínimo de 5% das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

- Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador. O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.

- Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou os que forem reprovados na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

2.6 – Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção

- O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **16/10/2009** a partir das 14:00h, no site www.saude.mt.gov.br/portal/escola e nos murais da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso. Caso ocorra alguma intercorrência administrativa, poderá ser prorrogado o prazo da divulgação do resultado.

2.7 – Dos Recursos

- Serão admitidos recursos em documentos direcionados à **"Comissão Geral do Processo Seletivo- Edital nº 017/2009"**, no prazo de **02(dois) dias úteis**, contados a partir da divulgação dos resultados preliminares. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Adauto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios, seguindo o prazo estabelecido, onde verificará a data de postagem. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

Período de envio de documentos para recurso: 13 e 14/10/2009

Resultado Final: 16/10/2009

2.8 – Do Regime de Trabalho

- Conforme a carga horária do curso atendendo ao disposto na Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004, Portaria nº053, nº 071/2008/GBSES e nº 094 /2008/GBSES e alterações posteriores, se houver.

- O docente selecionado deverá ter disponibilidade para ministrar a carga horária requisitada. O (a) coordenador(a) selecionado deverá acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, entre outras atribuições. **Caso seja necessário, o docente e/ou coordenador deverá ter disponibilidade para deslocar-se ao município de realização do curso.**

Serão consideradas 25% (vinte e cinco por cento) sobre a carga horária do curso, correspondente à hora/atividade, para o desenvolvimento das atividades extraclasse, dentre outras: preparação de aulas e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas, seleção e elaboração de material pedagógico, registros e preenchimento de diários.

2.9 – Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho

A definição das datas dos cursos serão previamente comunicados aos docentes selecionados pelo setor responsável no âmbito da ESPMT, com 10 dias de antecedência do início das atividades, assim como para os Coordenadores do Curso de Especialização em Saúde da Família..

2.10 – Do Pagamento

- Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos pelo curso, sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, e conforme as exigências da Portaria nº053 GB/SES/2008; nº071/2008/GBSES e; nº 094 /2008/GBSES.

O recebimento de hora-aula está condicionado à entrega do(s) Diário(s) de Classe devidamente preenchido(s) e assinado(s) pela Coordenação do(s) curso(s);

Neste edital, os valores de pagamento correspondem à:

Aulas teóricas e práticas:

Aos Especialistas: R\$ 50,00(cinquenta reais) a hora/aula.

Aos Mestres: R\$ 60,00(sessenta reais) a hora/aula.

Aos Doutores: R\$ 80,00(oitenta reais) a hora/aula.

Orientação de monografias:

Aos Especialistas: R\$ 300,00 (trezentos reais) por orientando

Aos Mestres: R\$ 400,00(quatrocentos reais) por orientando.

Aos Doutores: R\$ 600,00(seiscentos reais) por orientando.

Coordenação Local: R\$50,00 (especialista) a hora/aula.

- A remuneração do trabalho em docência será feita por hora-aula ou hora-atividade, podendo o docente ministrar um ou mais curso, desde que não prejudique as suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

-Não será permitido o pagamento de hora aula a servidores Públicos Estaduais que ministrarem aulas no período de trabalho, somente será remunerado o excedente à sua jornada de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme Portaria nº53 GBSES/2008. O pagamento de hora aula será efetuado ao servidor por hora trabalhada fora do seu horário de expediente, dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 6º da Lei 8.151/2004.

-Considera-se para efeito de cálculo de hora atividade, o percentual de 25% do total das aulas a serem ministradas, cumpridas obrigatoriamente fora da jornada normal diária do servidor.

- A carga horária final do Coordenador será estabelecida em função de sua jornada semanal de trabalho, considerando a especificidade do Curso.

Da Dotação Orçamentária: Fontes 112, 261 e 134

3 - Das Disposições Finais

- Fica vedada a participação nesse processo seletivo, dos servidores que constituírem a Comissão de Seleção.

- A aprovação no presente processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao exercício da docência e/ou a Coordenação de Curso, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/ESPMT.

- O pagamento de hora aula e/ou hora atividade não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no site www.saude.mt.gov.br/portal/escola. e posteriormente publicados na **Imprensa Oficial**.

Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo, instituída para esse fim pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

- O resultado deste processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

4- Da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo

- O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

Cuiabá, 17 de setembro de 2009


AUGUSTINO MORA
 Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

Valdelirio Venites

Diretor Geral Interino da ESPMT

Anexo I-

FICHA DE INSCRIÇÃO

É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.

1. Dados do Edital

Nome do Curso: _____
() Docente e/ou () Coordenador de Curso

2. Dados Pessoais

Nome Completo:
Data de Nascimento: Sexo:
RG: SSP/..... CPF:
End. Res.: Nº:
Bairro: Cidade: UF: CEP:
Telefone Fixo: Celular: E-mail:

3. Dados Profissionais

Local de Trabalho:
Jornada: ()20h ()30h ()40h Período de Trabalho: () matutino () vespertino () noturno
Categoria Profissional: Reg. Conselho de Classe:
Cargo/Função:
Vínculo: () Concursado Munic.; () Conc. Estadual; () Cont. Temporário; () Outros
End. Comercial:
CEP: Cidade: UF:
E-Mail: Fone: Fax:

4. Dados de Escolaridade

Formação Acadêmica Graduação em: Ano:
Instituição:
Pós – Graduação *Lato Sensu*: Ano:
Instituição:
Pós – Graduação *Stricto Sensu*: Ano:
Instituição:*Confirmando que li o Edital nº017/2009 e concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmando também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.*

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II

TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, Servidor(a) Público Estadual, ocupante do Cargo _____
do Órgão _____, **DECLARO** estar ciente da inscrição do Servidor(a) _____
para docente e/ou coordenador nos Cursos referente ao Edital nº017/2009/DG/ESP/SES-MT /e concordo com sua liberação para atividade docente e/ou monitor caso seja selecionado.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2009.

Assinatura e carimbo

PORTARIA Nº 160/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESP/MT em executar programas de pós-graduação *lato sensu* na área de saúde.

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 8. 151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria nº 53 GB/SES, de 15 de maio de 2008 que regulamenta o pagamento de hora aula e hora atividade aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso no desempenho eventual do magistério interno no âmbito da Escola de Saúde Pública.

CONSIDERANDO o Edital nº 016/DG/ESPMT/SES/2009, que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção externa de docentes para Oficina de Monitoramento e Avaliação em Saúde ofertada pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão de Seleção de Docentes para a Oficina de Monitoramento e Avaliação em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde e Escola de Saúde Pública.

Nome do Técnico	Setor de origem
STELLA MARIS MALPICI LUNA	GPPE/COEPE/ESP/SES/MT
CRISTINA SANTOS BOTTI	SPP/SES/MT
RENI APARECIDA BARSAGLINI	GPPE/COEPE/ESP/SES/MT

Art. 2º A Comissão de Seleção de Docentes da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2008-SEDER-MT (Proc. 610770/2009)

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 002/2008-SEDER-MT, tendo por objeto a prorrogação do prazo e dotação orçamentária, permanecendo as demais cláusulas do Contrato origina nº 002/2008-SEDER-MT inalteradas.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER-MT -CGC 03.507.415/0012-05

CONTRATADO: SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-CGC 01.424.685/0001-66
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO: 04 (quatro) meses a partir de 03.09.09 a 02.01.2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 3390370010011
ASSINAM: pela SEDER seu Secretário: Neldo Egon Weirich, RG: 1.552.788 SSP/GO CPF: 134.912.290-40, e pela empresa- Sul América Prestadora de Serviços Ltda a sua representante Rita Terezinha Kuhn, RG: MT 1.002.605-3, CPF: 383.749.941-34

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2009.

1) Extrato de Termo de Permissão de Uso de Bem Publico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER
CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária Várzea Grandense - COOPERGRANDE/VG
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 5(cinco) meses, ou seja, de 1º de Setembro de 2008 a 31 de Janeiro de 2009.

Cuiabá, 21 de Setembro de 2009

2) Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER.
CONTRATADA: Associação dos Moradores e Pequenos Produtores da Fazenda Sto. Antonio da Fartura de Campo Verde/MT.
PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 6(seis) meses, ou seja 04/08 de 2008 a 04/01/2010.

Cuiabá, 21 de Setembro de 2009

1) Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2008.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER.
CONTRATADA: Construcôm Comercio de Materiais para Construção - LTDA
PRAZO: Contrato terá sua vigência prorrogada por 90 (noventa) dias, ou seja 09/09/2009 a 09/12/2009.

Cuiabá, 09 de Setembro de 2009.

PORTARIA INTERNA/SEDER/ nº 006/2009.

O Secretário Adjunto de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 207 de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05 de 09/07/2005.

Considerando denúncia formulada perante a Superintendência de Agricultura Familiar, vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural/MT, Ouvidoria do Estado de Mato Grosso, sobre irregularidades relacionadas ao Projeto de Crédito Fundiário da Estância Gomair, localizada no Município de Rosário Oeste/MT, com possível participação de servidores Públicos da Unidade Técnica Estadual (UTE).

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do devido Processo Legal, da ampla defesa e do contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a imediata instauração de Instrução Sumária Administrativa em detrimentos aos fatos denunciados.

Art. 2º - Designar o servidor Efetivo abaixo para proceder à indicação dos membros da comissão Sindicante para a apuração dos fatos:

ROGÉRIO MONTEIRO COSTA E SILVA – Superintendente de Agricultura Familiar.

Art. 3º - Determino o início das atividades no prazo máximo de 05 dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 30 dias, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancia o exigirem mediante solicitação a autoridade que determinou sua instauração em conformidade com a Lei complementar Estadual 207/2004.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Setembro de 2009.

JILSON FRANCISCO DA SILVA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA FAMILIAR

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2009/SEDTUR_ref. ao processo nº621177/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT – CNPJ nº 03.238.904/0001-48.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “XIV Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião”.
Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900.
VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Número do EMP: 24101.0001.09.00718-2
PRAZO: 02/09/2009 à 30/10/2009.

ASSINAM: Yuri Alexey Vieira Jorge - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Martins Dias de Oliveira – Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2009/SEDTUR_ref. ao processo nº624686/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT – CNPJ nº 15.024.045/0001-73.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “12º Festa do Peão de Nova Xavantina”.
Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Número do EMP: 24101.0001.09.00729-8
PRAZO: 03/09/2009 à 31/12/2009.

ASSINAM: Yuri Alexey Vieira Jorge - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Gercino Caetano Rosa – Prefeito Municipal de Nova Xavantina/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2009/SEDTUR_ref. ao processo nº 624958/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT – CNPJ nº 03.239.043/0001-12.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “9º Festa-Praia e 7º Festival de Pesca Amadora”.
Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Número do EMP: 24101.0001.09.00724-7
PRAZO: 02/09/2009 à 30/10/2009.

ASSINAM: Yuri Alexey Vieira Jorge - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Pedro Hideyo Miyazima – Prefeito Municipal de Paranaíta/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2009/SEDTUR_ref. ao processo nº 624977/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT – CNPJ nº 37.465.408/0001-49.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Lambari Fest 2009”.
Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Número do EMP: 24101.0001.09.00730-1
PRAZO: 03/09/2009 à 15/10/2009.

ASSINAM: Yuri Alexey Vieira Jorge - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Maria Manea da Cruz – Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2009

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE JUARA
DO OBJETO: Prorrogar a execução do Acordo de Cooperação Original por um período de 06 (seis) meses.
DA ASSINATURA: 15/07/2009
DA VIGÊNCIA: 15/07/2009 a 26/01/2009
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. José Alcir Paulino – Prefeito Municipal de Juara.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 016/2004

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PÚBLICO SUPERIOR/MUNICÍPIO DE SORRISO
DO OBJETO: Adequar a quantidade de parcelas de repasse do Município de Sorriso ao prazo do convênio original, prorrogado até 31/12/2009.
DA ASSINATURA: 05/07/2009
DA VIGÊNCIA: 05/07/2009 a 31/12/2010
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Wilbum Andrade Cardoso – Diretor Executivo da FAESPE; Sr. Clomir Bedin – Prefeito Municipal de Sorriso.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2009

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas internacionais, para atender a demanda da Faculdade Indígena Intercultural da UNEMAT.
DA ASSINATURA: 18/08/2009
DA VIGÊNCIA: 18/08/2009 a 17/08/2010
DO VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Horácio Teixeira de Souza Neto – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2009

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas internacionais, para atender a UNEMAT.
DA ASSINATURA: 05/08/2009
DA VIGÊNCIA: 05/08/2009 a 04/08/2010
DO VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Horácio Teixeira de Souza Neto – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2009

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ALC AUTO CENTER LTDA
DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículo de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças, para atender a frota de veículos oficiais da UNEMAT, Campus de Barra do Bugres.
DA ASSINATURA: 16/09/2009
DA VIGÊNCIA: 16/09/2009 a 15/09/2010
DO VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Adriano Ribeiro Pequeno – Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, com início às 14h30min., na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente, os Diretores e o Procurador Jurídico da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER-MT, abaixo assinados, para a realização da Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 01. NOTIFICAÇÃO RECOMENDATORIA Nº 03/2009 do Ministério Público Estadual – MPE/MT – 11ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, expedida em 15/09/2009 pelo Promotor de Justiça Sr. Mauro Zaque de Jesus - A Presidente Reguladora, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, deu início à reunião e verificou se havia a necessidade de ler novamente a Notificação Recomendatória e em não sendo necessária, iniciando a votação, passou a palavra ao Diretor Regulador, Sr. Marco Danilo Rodrigues do Prado, que havia solicitado prazo na última reunião extraordinária e fez a leitura do seu voto, conforme segue: "Na condição de Diretor de Transportes e Rodovias desta Agência Reguladora, por ato governamental nº 2.877/2007, publicado no D.O. E. de 27/07/2007, e no uso de minhas atribuições legais, entendo necessárias algumas ponderações fáticas e legais, nos seguintes termos: 1. Entendo que esta Diretoria não possui legitimidade e competência para se pronunciar a respeito do assunto em tela, pois seria antitético e abusivo emitir pronunciamento quanto a ato jurídico perfeito e acabado deferido pela autoridade máxima da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso, neste caso o Poder Concedente; 2. Não pode o menor sobrepujar o maior, ou seja, correto é o imperativo legal que determina que a autoridade não deve ultrapassar os limites e ela estabelecidos por lei; 3. Somente a Sinfra é legitimada para reavaliar os atos administrativos por si praticados, isto é, a Ager-MT não tem atribuição para revogar decisão proferida pelo titular do Poder Concedente; 4. Não pode a suspensão anteceder a manifestação de quem autorizou a expedição da autorização precária em debate. Qual seria a validade da nossa decisão em suspender os efeitos da autorização precária, se o órgão que a concedeu resolver manter sua decisão inicial? 5. É lógico que a ordem está invertida, pois a referida notificação recomendatória deve obrigatoriamente ser encaminhada ao Poder Concedente para apreciação, e somente após o seu pronunciamento ser remetido a esta Agência para necessário acatamento; 6. Assim sendo, por força do princípio da legalidade, sugiro a essa r. Diretoria Executiva a remessa imediata da "Notificação Recomendatória nº 03/2009" à Sinfra, para que esta através da sua abalizada assessoria jurídica e competente dirigentes avaliem se devem acatar, ou não, a recomendação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. 7. S. M. J. esse é o voto!". Em seguida, A Presidente perguntou ao Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Sr. Pedro Paulo Carneiro Nogueira, e este votou pelo cumprimento da Notificação Recomendatória. Em seguida, o Diretor Ouvidor, Sr. Francisval Dias Mendes, votou pelo acatamento da Notificação Recomendatória e a Presidente, em seguida, também votou pelo acatamento da Notificação Recomendatória. Diante disso, a Diretoria Executiva desta Agência decide **SUSPENDER** imediatamente os efeitos da Autorização Precária concedida à Empresa Clautur Viagens e Turismo Ltda., concedida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, Poder Concedente, devendo ser interrompida a exploração da linha, tendo em vista que foi entendida como legal e nula pelo Ministério Público Estadual – MPE, decide ainda **RECOMENDAR** à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, Poder Concedente, a revogação da autorização precária da citada empresa em consonância com a Recomendação Notificatória. **Notificar a empresa, oficial a SINFRA quanto a recomendação e ao Promotor de Justiça, Mauro Zaque de Jesus, informando-o da decisão. Encaminhar CI a DTR para cumprimento da decisão.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Márcia Glória Vandoni de Moura, deu por encerrada a reunião e eu, Thais Carolina Almeida Alves, secretária, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e por todos os presentes.**

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA-Presidente Reguladora
 PEDRO PAULO CARNEIRONOGUEIRA- Diretor Regulador
 MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO-Diretor Regulador
 FRANCISVAL DIAS MENDES-Diretor Ouvidor
 RONILSON RONDON BARBOSA-Procurador Jurídico

PORTARIA Nº. 011/2009

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria nº 010 de 03/08/2009.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos X e XVIII do Regimento Interno da AGER (Decreto nº 1.403, de 30 de maio de 2000);

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de análise das Minutas de Editais de Concessão das Rodovias MT-242, trecho: Sorriso – Ipiranga do Norte; MT-242, trecho: Sorriso – Nova Ubiratã; MT-449/338, trecho: Lucas do Rio Verde – Tapurah; MT-235, trecho: Nova Mutum – Santa Rita do Trivelato; MT-487, nomeada pela Portaria nº 010 de 03 agosto de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de setembro de 2009.
 Cuiabá, 21 de setembro de 2009.


 MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 Presidente - AGER

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2009

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e o Departamento da Polícia Federal - Superintendência Regional em Mato Grosso.
ADITAMENTO: Termo que tem por finalidade possibilitar acesso on-line para obtenção de informações da base de dados através do Sistema Integrado de Registro Mercantil da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação tem como início de sua vigência a data de 10 de maio de 2009 e será válido por 24 meses.
ASSINAM: ROBERTO PERON - Presidente da JUCEMAT e OSLAIN CAMPOS SANTANA Superintendente Regional da Polícia Federal em Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2009

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Secretaria de Indústria Comércio, Minas e Energia do Estado de Mato Grosso - SICME.
ADITAMENTO: Termo que tem por finalidade possibilitar acesso on-line para obtenção de informações da base de dados através do Sistema Integrado de Registro Mercantil da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação tem como início de sua vigência a data de 02 de setembro de 2009 e será válido por 24 meses.
ASSINAM: ROBERTO PERON - Presidente da JUCEMAT e PEDRO JAMIL NADAF Secretário da SICME.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/09
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "**FAZENDA PRATA**", com área de **1.496,0848** ha (Hum mil, quatrocentos e noventa e seis hectares, oito ares, quarenta e oito centiares), localizado no Município de **PEDRA PRETA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2009.

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO TERMO DE DISTRATO

CONTRATONº 014/2007

Distratante: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA MT
 Distratado: Sebastião Gonçalves Neto Soares
 Distratar a partir de: 02/07/2009
 Data de Assinatura: 19/08/2009
 Assinam:

SEBASTIÃO GONÇALVES NETO SOARES
 DECIO COUTINHO
 Documento Original Assinado

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A MT FOMENTO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO Semestre encerrado em 30 de junho de 2009

Senhores Acionistas e Conselheiros,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Administração da **Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT Fomento**, relativo ao semestre encerrado em 30 de junho de 2009, acompanhado das correspondentes Demonstrações Contábeis levantadas nos termos da legislação própria do Banco Central do Brasil, dos preceitos da Lei 6.404/76 e alterações da Lei 11.638/07, das Notas Explicativas, Pareceres do Conselho Fiscal, da Auditoria Independente e da Auditoria Interna.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Persistimos, neste semestre, dedicando nossos esforços na revisão dos procedimentos e normas inerentes a instituição e na continuidade de investimentos em treinamento e desenvolvimento da equipe de colaboradores, considerando a constante demanda por conhecimento e profissionalização que a atividade requer.

Em 2009 estamos dando seqüência à política de incremento das receitas, não só pela concessão de financiamentos, mas também pela prestação de serviços, continuando desta forma com o objetivo de alavancar cada vez mais recursos necessários para dar suporte às operações voltadas ao segmento de microempresas e micronegócios.

Qualidade e agilidade no atendimento aos clientes, prospecção de novos negócios e serviços continuam nossas metas constantes.

CAPITAL SOCIAL

O capital autorizado pela Lei Complementar nº 140, de 16.12.2003, é de R\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de reais), enquanto que o capital integralizado já atingiu R\$ 13.931.800,00 (Treze milhões, novecentos e trinta um mil e oitocentos reais), pertencentes ao Governo do Estado de Mato Grosso e a acionistas minoritários domiciliados no país, sendo composto de 1.393.180 (Hum milhão, trezentos e noventa e três mil cento e oitenta) ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, estando assim detido:

ACIONISTAS	QUANTIDADE	VALOR
Governo de Mato Grosso	1.393.080	13.930.800
Pessoas Físicas	100	1.000
TOTAL	1.393.180	13.931.800

O acionista majoritário deu continuidade aos aportes de recursos a título de capitalização da instituição, tanto que transferiu R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para aumento de capital em 2009. A AGE de 4 de junho de 2009, aprovou o aporte, segundo a legislação vigente.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido Ajustado no período aumentou em 18,86 %.

	31.12.2007	31.03.2008	30.06.2008	30.09.2008	31.12.2008	31.03.2009	30.06.2009
SALDOS.....	12.632.109	12.434.700	13.124.770	14.319.273	14.284.219	13.958.113	15.599.824
P.L.A.....	11.705.940	11.705.940	11.705.940	12.931.800	12.931.800	12.931.800	13.931.800
Reserva de Capital.....	1.470.980	1.470.980	1.470.980	1.470.980	1.470.980	1.470.980	1.470.980
Reserva de Reavaliação.....	1.431.392	1.431.392	1.431.392	1.431.392	1.431.392	1.431.392	1.431.392
LPA.....	(1.976.203)	(2.173.612)	(1.483.542)	(1.514.899)	(1.549.953)	(1.876.058)	(1.234.348)
LPA do período anterior.....	(2.646.062)	(1.847.212)	(2.044.621)	(1.354.551)	(1.385.908)	(1.420.962)	(1.747.068)
Resultado Trimestral Acumulado.....	798.850	(197.409)	690.070	(31.357)	(35.054)	(326.106)	315.605
Ajustes em LPA.....	(128.991)	(128.991)	(128.991)	(128.991)	(128.991)	(128.991)	(128.991)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Atualmente nossas Operações de Crédito estão distribuídas nas seguintes atividades:

ATIVIDADES	VALORES
Indústria.....	1.418.304
Pessoas Físicas.....	1.516.706
Comércio.....	560.779
Outros Serviços.....	450.305
SUB-TOTAL.....	3.946.094
(-) Provisão p/ CL.....	(382.499)
TOTAL.....	3.563.595

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Banco Central do Brasil, através da Resolução 3.490/2007 (Acordo da Basiléia II) manifestou preocupação com a melhoria do atendimento aos clientes e com a mitigação dos riscos nas instituições financeiras. Assim, adequamos a Estrutura Organizacional da **MT Fomento** através da implantação das unidades para o atendimento dos serviços de Ouvidoria, de Gerenciamento de Riscos e de Controles Internos, via os seguintes

instrumentos: **Ouvidoria**. Em atenção às normas do Banco Central do Brasil, contidas na Resolução nº 3.477/2007, implantamos o componente organizacional da Ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a **MT Fomento** e os clientes, inclusive na mediação de conflitos. Referida estrutura foi implantada e suas políticas e procedimentos aprovados pela Diretoria Executiva. **Gestão de Riscos**. Gestão de Riscos, uma exigência do BACEN, normatizada pela Resolução nº. 3.490/2007, é considerada um instrumento essencial na Administração da **MT Fomento**, tendo sido criada na Agência, especialmente para este fim, a SUGRIM – Superintendência de Gerenciamento de Risco Operacional de Mercado e de Crédito. **Risco de Mercado**. É o risco associado à probabilidade de variação no valor dos ativos e passivos da **MT Fomento**, decorrente de mudanças nas taxas de juros de mercado, gerando possibilidades de perdas na instituição. A **MT Fomento** não opera com captação de recursos junto a terceiros e, além disso, não existem atualmente expectativas no mercado que possam afetar seus resultados. **Risco de Crédito**. O risco de crédito surge da possibilidade da instituição vir a incorrer em perdas resultantes do não recebimento de suas operações de crédito e outros créditos. A **MT Fomento** estabelece sua política de crédito de forma conservadora, observando-se fatores relativos à classificação de clientes, pulverização de risco e monitoramento dos níveis de inadimplência. Desta forma, a expectativas com perdas superiores aos valores da provisão para créditos de liquidação duvidosa é mínima. **Risco Operacional**. A **MT Fomento** define risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou resultantes de eventos externos. Esta Agência vem adotando medidas com o objetivo de estar em conformidade com a Resolução 3.380/2006 do Conselho Monetário Nacional – CMN. O sistema de controle interno da **MT Fomento** é considerado adequado, observando aspectos inerentes à padronização de processos, segregação de funções e monitoramento de pontos de controle, incluindo-se a implantação, no 2º semestre/2007, do setor de Ouvidoria, atendendo à resolução 3.477/2007 do Conselho Monetário Nacional – CMN, para registro e acompanhamento de eventuais reclamações. **Risco de Liquidez**. É o risco da instituição tornar-se inadimplente quanto ao pagamento de passivos que é praticamente inexistente, face a sua estrutura patrimonial que evidencia ativos circulantes muito superiores aos passivos de curto prazo. Encontra-se na SUGRIM – Superintendência de Gerenciamento de Risco Operacional e de Mercado da **MT Fomento** (Rua Barão de Melgaço Nº 3565 – Centro – Cuiabá – MT) relatório de acesso público contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do risco operacional da instituição.

RECURSOS HUMANOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS

A **MT Fomento** continua investindo em treinamento, desenvolvimento e constante atualização do seu parque de informática, para atendimento às seguintes áreas: Gerência de Riscos (Resoluções 3.380/2006; 3.477/2007 e 3.490/2007) - Ouvidoria (Resolução 3.477/2007) - Recepção/Linha de Frente - Auditoria Interna - Controles Internos - Cobrança e Acompanhamento - Contabilidade e Patrimônio - Finanças, Planejamento e Orçamento - Operações - Organização e Métodos - Operações de Crédito - Postos de Coleta de Propostas (Posto Avançado de Fomento – PAF) - Desenvolvimento de Recursos Humanos.

ATIVIDADES

Projetos com Alta Prioridade – 1. Concurso Público para Profissionais de Fomento. Cumprindo compromissos com o Ministério Público Estadual, a Secretaria de Estado de Administração – SAD e a **MT Fomento** lançaram, em dezembro de 2008, o Edital de nº. 002/2008 - SAD/MT, estipulando diretrizes para a realização das provas do certame que foi realizado no dia 01 de fevereiro de 2009, com o número de 6.141 inscritos. Foram aprovados 12 candidatos e se constituiu o cadastro reserva com 266 classificados. O compromisso com o TAC, foi portanto, cumprido; **2. Equivalência Patrimonial**. Objetivando atender ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, a **MT Fomento** submeteu à Corte estudo da Secretaria de Fazenda do Estado – SEFAZ no sentido da adoção da técnica Contábil da Equivalência Patrimonial, procedimento a ser implantado pela SEFAZ/MT, em substituição ao FIPLAN para demonstrações financeiras e contábeis. No momento, os demonstrativos seriam divulgados, periodicamente, pela Superintendência de Gestão de Contabilidade do Estado a SEFAZ, tornando acessível para quem buscar informações junto a Secretaria de Fazenda a aplicação de recursos do Estado e sua evolução dentro da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – **MT Fomento**. A Agência continua fazendo gestões para ser excluída definitivamente do Sistema FIPLAN; **3. Programas e Realizações**. Como resultado das metas e objetivos do Plano Estratégico Anual e com vistas à busca de novos programas e serviços, incluindo a capitalização da **MT Fomento**, destacamos as linhas de atuação da Agência, seguindo as diretrizes do Governo de Mato Grosso, mantenedor da instituição:

ORIENTAÇÃO TÉCNICA - Orientação técnica e atendimentos aos municípios, sindicatos, associações de classe, entidades e lideranças interessadas em acessar linhas de crédito e prestação de serviços da **MT Fomento**.

PROMOÇÃO DE PALESTRAS E REUNIÕES TÉCNICAS E SEMINÁRIOS - Demos continuidade às visitas e palestras técnicas sobre a atuação da **MT Fomento** nos diversos municípios e empresas atendidos. Palestras com técnicos do SEBRAE em conjunto com **MT Fomento** estão sendo ministradas em municípios aperfeiçoando profissionais para desenvolver suas funções e como obter os recursos na **MT Fomento**.

ATIVIDADES/PARCEIRIAS - Neste exercício, a **MT Fomento**, com o intuito de ofertar apoio financeiro às empresas instaladas no Estado, manteve a aliança com parceiros do sistema financeiro objetivando canalizar recursos para referidas empresas, especialmente as integrantes do segmento municipal, indústria de máquinas e equipamentos pesados.

LINHAS DE CRÉDITO - PROGRAMAS EM EXECUÇÃO

MICROCREDÍTO PRODUTIVO - Atendimento aos mais variados segmentos produtivos do Estado, tanto da indústria, comércio ou prestação de serviços, inclusive atendendo aqueles mais carentes de crédito, tais como Costureira, Cabeleireira, Borracheiro, Pescador, Artesão, Feirante, Charreteiro, Doceira, Marceneiro, Serralheiro, Sorveteiro, Trailler, Viveiro e Trabalhador autônomo em geral. A **MT Fomento** atua como agente de crédito do Programa de Microcrédito da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS.

FINANCIAMENTO DE RÁDIO TÁXI - Financiamento aos associados do Sindicato dos Taxistas - SINTAC. Objetivo: Aquisição de rádios comunicadores.

FINANCIAMENTO DE MOTO-TAXISTA - Financiamento para renovação de frotas dos moto-taxistas, inicialmente em Rondonópolis e Cuiabá com previsão de expansão para todo interior do estado.

BANCO DA MULHER - É um programa de geração de emprego e renda, destinado às empreendedoras de baixa renda que queiram iniciar ou ampliar seu próprio negócio.

EXPANSÃO DE AVIÁRIOS - Financiamento de máquinas e equipamentos, implantado nos Municípios de Reserva do Cabaçal, Nova Marilândia, Mirassol D'Oeste e São José dos Quatro Marcos. Parceria - Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, Prefeituras Municipais, indústrias, EMPAER e INCRÁ.

Público alvo: Mulheres chefe de família com baixa renda.

PROGRAMA ESTADUAL DE AGROINDÚSTRIAS RURAIS - PROVEMAIS - Este programa é operacionalizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural-SEDER, destinado ao financiamento de agroindústrias rurais, pertencentes às cooperativas e associações rurais. Aproximadamente 700 empregos diretos e mais de 2.800 empregos indiretos foram gerados nas comunidades rurais atendidas.

PROGRAMA ARTESANATO - Programa de geração de emprego e renda, destinado aos artesões autônomos, associações de artesões, cooperativas de artesões e núcleos de produção para financiamento de máquinas, equipamentos, ferramentas, matéria-prima, reforma de instalações e qualificação técnica.

A parceria desenvolvida com a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, integrados com o Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, do MDIC, SEBRAE, SETECS e 16 (dezesesseis) associações de artesões do Estado são parceiras do programa.

PROGRAMAS ESPECIAIS PARA SERVIDORES PÚBLICOS - MT Fomento CARD - Resultante da parceria com o Banco Cruzeiro do Sul, Banco Bradesco, Banco de Minas Gerais e a Visa e Mastercard Administradora de Cartões, foram emitidos cerca de 47.000 cartões para servidores públicos do Estado. Este benefício está sendo estendido ao poder legislativo.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - Uma parceria com os Municípios do Estado de Mato Grosso para atendimento dos setores produtivos com o objetivo de promover a redução do índice de pobreza, melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, promover a manutenção e a criação de novos empregos, promover a geração de renda, promover estudo da vocação econômica local e o planejamento da sua execução através de um Plano de Desenvolvimento para o município, agregando valores à matéria prima e promovendo o fortalecimento da economia local.

PARCEIRIAS

SETECS/FEAT - Coordenação e aporte de recursos
SEBRAE-MT - Capacitação dos empreendedores
ONG - BPW de Cuiabá - Capacitação e assessoria
AMPA - Aporte de recursos.

Parcerias Institucionais - Governamentais

SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETECS

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - CEPROTEC
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
METAMAT - CIA. DE MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EMPAER - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL

VISÃO DE FUTURO - DESAFIOS

O quadro aqui delineado traz à luz novos e velhos desafios. Como instituição integrante do sistema financeiro, a **MT Fomento** está sujeita às normas que regem o setor, principalmente àquelas direcionadas à exposição ao risco de crédito. Não poderá, também, prescindir de resultados positivos, minimamente necessários à preservação do patrimônio, sem perder outro grande objetivo de alcance social, que é o fomento das atividades básicas. Outras tantas questões, não menos importantes, tais como, diversificação de ativos e passivos, capacidade de alavancagem, capitalização, gestão dos riscos inerentes à atividade, modelo de atuação, alianças e parcerias, racionalidade administrativa e otimização dos custos e controles internos são preocupação constante dos seus dirigentes e colaboradores. Acrescente-se a tudo isso, sem querer esgotar a lista de desafios, os princípios que norteiam a gestão pública, notadamente o da moralidade e da eficácia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Continuamos no firme propósito de crescimento e desenvolvimento norteado nos princípios de forte atuação nas políticas estabelecidas com vistas à obtenção de resultados que possa garantir o retorno dos recursos, sendo nosso propósito, em conjunto com o Governo do Estado de Mato Grosso, continuar dotando esta instituição de capital compatível para o seu equilíbrio econômico-financeiro, de forma que permita sua atuação dentro dos limites de capitalização estabelecidos. A Diretoria Executiva da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - **MT Fomento** reafirma o propósito de que nossa gestão ocorrerá com transparência e muita austeridade, as operações são formalizadas observando-se os objetivos estratégicos de seu planejamento, tendo como norte as normas e orientações das entidades reguladoras e fiscalizadoras do Sistema Financeiro Nacional que serão seguidas em sua totalidade de forma rigorosamente.

Cuiabá-MT, 30 junho de 2.009.

Arcleidy Dias Pereira
Diretor Presidente

Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo Financeiro

Edilene G. D. de Carvalho
Diretora de Operações

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO

CNPJ nº 06.284.531/0001-30

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL

Valores Expressos em Reais

A T I V O	30/6/2009	30/6/2008
CIRCULANTE.....	11.258.782	9.685.787
DISPONIBILIDADES.....	8.421	25.442
Caixa.....	297	-
Depósitos Bancários.....	8.124	25.442
TÍTULOS E VALORES		
MOBILIÁRIOS.....	8.165.548	4.656.020
Cotas de Fundos de Investimento.....	6.618.808	2.347.661
Letras Financeiras do Tesouro -		
LFT.....	1.546.740	2.308.359
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	1.608.352	3.100.166
Empréstimos.....	1.329.867	2.955.535
Financiamentos.....	660.984	857.996
Provisão para Operações de Crédito.....	(382.499)	(713.365)
OUTROS CRÉDITOS.....	1.457.520	1.895.509
Recursos Bloqueados por Ações		
Trabalhistas/BEMAT.....	300.000	538.406
Rendas a Receber.....	1.104.688	1.136.760
Operações a Liquidar.....	-	147.013
Outros Créditos.....	18.355	34.763
Recursos para Interposição de		
Processos Trabalhistas.....	34.477	38.567
OUTROS VALORES E BENS.....	18.941	8.650
Material de Consumo em Estoque.....	16.381	8.650
Outros Valores e Bens.....	2.560	-
NÃO CIRCULANTE.....	5.191.892	5.292.338
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	2.035.942	1.959.662

OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	1.955.244	1.863.859
Empréstimos.....	858.942	1.124.262
Financiamentos.....	1.096.302	739.597

OUTROS CRÉDITOS.....	80.698	95.803
Imposto de Renda a Recuperar.....	80.698	95.803

IMOBILIZADO DE USO.....	3.082.544	3.199.284
Imobilizado de Uso.....	3.747.207	3.699.095
Depreciação Acumulada.....	(664.663)	(499.811)

GASTOS DIFERIDOS.....	73.406	133.392
Gastos Diferidos.....	299.949	299.949
Amortização Acumulada.....	(226.543)	(166.557)

TOTAL DO ATIVO..... 16.450.674 14.978.125

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT
FOMENTO**

CNPJ nº 06.284.531/0001-30

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL

Valores Expressos em Reais

P A S S I V O	30/6/2009	30/6/2008
CIRCULANTE.....	850.850	1.853.354
OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	850.850	1.853.354
Obrigações Fiscais e Previdenciárias.....	254.378	256.776
Obrigações Trabalhistas.....	199.266	164.333
Operações de Crédito a Liberar.....	266.493	-
Dotação para Aumento de Capital.....	28.305	1.225.860
Fornecedores de Bens e Produtos e Prestadores de Serviços.....	50.039	22.770
Fundos Financeiros e Programas Sociais.. IOF - Imposto sobre Operações	-	141.958
Financeiras.....	226	560
Credores Diversos.....	52.143	41.097
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	15.599.824	13.124.771
Capital Social.....	13.931.800	11.705.940
Reserva de Capital.....	1.470.980	1.470.980
Reserva de Reavaliação.....	1.431.392	1.431.392
Prejuízos Acumulados.....	(1.234.348)	(1.483.541)
TOTAL DO PASSIVO.....	16.450.674	14.978.125

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
CNPJ Nº 06.284.531/0001-30**

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE

Valores Expressos em Reais

	30/6/2009	30/6/2008
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA.....	2.691.401	2.818.594
Operações de Crédito.....	445.277	743.518
Recuperação de Créditos Perdidos.....	124.034	206.149
Rendas de Aplicações Financeiras.....	370.007	173.050
Rendas de Títulos de Renda Fixa.....	75.759	88.798
Rendas de Prestação de Serviços.....	1.676.324	1.607.080
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA.....	(20.760)	(235.274)
Provisão para Operação de Crédito.....	(6.697)	(226.014)
Descontos Concedidos às Operações de Crédito.....	(14.063)	(9.260)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA.....	2.670.641	2.583.320
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS.....	(2.355.036)	(2.090.363)
Despesas de Pessoal.....	(1.370.192)	(1.151.221)
Propaganda e Publicidade.....	(30.052)	(70.413)
Honorários da Diretoria.....	(180.426)	(129.500)
Despesas Administrativas.....	(369.440)	(343.264)
Despesas Tributárias.....	(203.512)	(204.275)
Despesas com Processamento de Dados.....	(95.731)	(74.124)
Outras Receitas Operacionais.....	7.710	14.687
Outras Despesas Operacionais (Depreciações e Amortizações).....	(113.393)	(132.253)
RESULTADO OPERACIONAL.....	315.605	492.957
RESULTADO NÃO OPERACIONAL.....	-	(295)
LUCRO DO SEMESTRE.....	315.605	492.662

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT
FOMENTO**

CNPJ Nº 06.284.531/0001-30

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores Expressos em Reais

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Prejuízos Acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2007.....	11.705.940	1.470.980	1.431.392	(1.976.203)	12.632.109
Lucro do Período.....	-	-	-	492.662	492.662
Em 30 de junho de 2008.....	11.705.940	1.470.980	1.431.392	(1.483.541)	13.124.771
Integralização de Capital.....	1.225.860	-	-	-	1.225.860
Prejuízo do Período.....	-	-	-	(66.412)	(66.412)
Em 31 de dezembro de 2008.....	12.931.800	1.470.980	1.431.392	(1.549.953)	14.284.219
Integralização de Capital.....	1.000.000	-	-	-	1.000.000
Lucro do Período.....	-	-	-	315.605	315.605
Em 30 de junho de 2009.....	13.931.800	1.470.980	1.431.392	(1.234.348)	15.599.824

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT
FOMENTO**

CNPJ Nº 06.284.531/0001-30

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Modo Indireto) DO SEMESTRE

Valores Expressos em Reais

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	30/6/2009
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do Semestre.....	315.605
Ajuste:	
Depreciações e Amortizações.....	113.393
Provisão para Operações de Crédito.....	-
Diminuição (Aumento) de Ativos Operacionais	
Títulos e Valores Mobiliários.....	(428.855)
Operações de Crédito Ativas.....	103.749
Rendas a Receber.....	(622.845)
Outros Créditos.....	69.441
Outros Valores e Bens.....	8.312
Aumento (Diminuição) de Passivos Operacionais	
Fundos Financeiros e Programas Sociais.....	(73.916)
Credores Diversos.....	(176.011)
Operações de Crédito a Liberar.....	257.493
Obrigações Fiscais e Previdenciárias, Trabalhistas e IOF.....	(43.495)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....	(477.129)
Atividade de Investimento.....	
Aquisição de Bens para Uso Próprio.....	(47.666)
Caixa Líquido da Atividade de Investimento.....	(47.666)
Atividades de Financiamento	
Integralização de Capital.....	1.000.000
Dotação para Aumento de Capital.....	28.305
Caixa Líquido da Atividade de Financiamento.....	1.028.305
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa.....	503.510
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Semestre.....	6.123.719
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Semestre.....	6.627.229

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A MT
FOMENTO**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
RELATIVAS AOS SEMESTRES ENCERRADOS EM 30 DE JUNHO DE
2009 E DE 2008

**CONTEXTO OPERACIONAL E ORIGENS E
APLICAÇÕES DE RECURSOS - A Agência de Fomento**

do Estado de Mato Grosso S/A - MT Fomento é uma sociedade anônima de economia mista, de capital autorizado e fechada, integrante do Sistema Financeiro Nacional, autorizada a funcionar pela Lei Complementar 140/03, vinculada legal e estatutariamente à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia do Estado de Mato Grosso, com objeto social de, através de operações de crédito, fomentar o desenvolvimento sustentado, estimular a realização de investimentos, a criação de emprego e renda e a modernização das estruturas produtivas do Estado. A Agência, na qualidade de órgão gestor de parte de recursos financeiros do Estado, faz jus à taxa de administração de 3 a 5% ao ano, calculada sobre o volume de recursos administrados de cada fundo de financiamento estadual sob sua gestão.

Foi a seguinte a movimentação dos recursos recebidos e aplicados, acumulados desde o início das atividades da instituição:

Eventos	R\$	
	30/06/2009	30/06/2008
Origens dos recursos		
. Capital Integralizado Acumulado		
. Inicial em 2004.....	4.001.000	4.001.000
. Acumulado até 2005.....	8.320.090	8.320.090
. Acumulado até 2006.....	10.480.090	10.480.090
. Acumulado até 2007.....	11.705.940	11.705.940
. Acumulado até 2008.....	12.931.800	-
. Acumulado até 2009.....	13.931.800	-
Total Acumulado do Capital Integralizado.....	13.931.800	11.705.940
. Dotação para Aumento de Capital.....	28.305	1.225.860
. Passivo Circulante.....	822.545	627.494
Total das Origens.....	14.782.650	13.559.294
Aplicações dos Recursos		
. Operações de Crédito em Aberto.....	3.946.095	5.677.390
. Ativo Permanente.....	1.144.784	1.096.672
. Prejuízos Acumulados.....	1.234.348	1.483.541
. Prejuízos Escriturais Acumulados (não representam desembolso de caixa).....	(1.273.705)	(1.379.733)
Total das Aplicações.....	(5.051.522)	(6.877.870)
Saldo financeiro disponível, representado por disponibilidades, aplicações financeiras e demais créditos realizáveis.....		
	9.731.128	6.681.424

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo a Lei 6.404/76 e alterações estabelecidas na Lei 11.638/07, atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade adotados no Brasil, ao Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e demais preceitos emanados do Conselho Monetário Nacional (CMN) e instruções específicas do Banco Central do Brasil (BACEN), sendo as seguintes as principais práticas contábeis, consoante a natureza das contas: **a) Ativos e Passivos Circulante e Não Circulante** - Os direitos, créditos e obrigações realizáveis ou exigíveis em até 365 dias estão reconhecidos no Ativo e Passivo Circulantes, e direitos e créditos com previsão de realização acima de 365 dias figuram como Não Circulante - Realizável a Longo Prazo, enquanto que os recursos aplicados em bens destinados a operação da instituição e gastos em reestruturação e ampliação (incorridos em exercícios anteriores), estão apresentados como Não Circulantes; **b) Regime Contábil** - As receitas, custos e despesas relacionadas às operações foram reconhecidas pelo regime de competência de exercícios; **c) Ativos Circulante e a Realizável a Longo Prazo** - Estão demonstrados pelos valores conhecidos e previstos de realização, incluindo rendimentos auferidos e deduzidos por provisão para cobrir possíveis perdas com operações de crédito, calculada segundo as instruções do BACEN; **d) Títulos e Valores Mobiliários** - São demonstrados pelo custo de aquisição mais rendimentos de direito até a data do encerramento do período, demonstrado ao valor de realização, segundo seu vencimento; **e) Operações de Crédito e Provisão para Operações de Crédito** - Estão classificadas e reconhecidas segundo os critérios de classificação das operações de crédito e as normas para a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, atendendo à Resolução 2.682/99 do BACEN; **f) Imobilizado de Uso e Gastos Diferidos** - O imobilizado de uso está demonstrado pelos montantes correspondentes ao custo de aquisição, de doações e mais-valia de bens, ajustado por depreciações calculadas pelo método linear às taxas permitidas pela legislação e estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bem. Os Gastos Diferidos estão demonstrados pelo custo das melhorias de instalações efetuadas em imóvel de uso próprio, não capitalizáveis, deduzido de amortização calculada pelo método linear, num prazo de 5 anos; **g) Passivo Circulante** - Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos até a data do encerramento do período.

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Modalidade da Aplicação	R\$	
	30/06/09	30/06/08
Cotas de Fundos de Investimento - Banco do Brasil S/A.....	6.618.808	2.275.116
Cotas de Fundos de Investimento - Banco Bradesco S/A.....	-	72.545
Letras Financeiras do Tesouro Nacional - Banco do Brasil S/A.....	1.546.740	2.308.359
Total.....	8.165.548	4.656.020

Cotas de Fundos de Investimento - Referem-se a recursos livres e não vinculados, aplicados no mercado de capitais, disponíveis para aplicação em operações de crédito, e geram rendimentos com base em taxas pré-fixadas - **Letras Financeiras do Tesouro Nacional** - Referem-se a recursos aplicados em títulos públicos federais, cujo objetivo é o cumprimento de determinação do BACEN através da Resolução 2.828/01, onde o mínimo aplicado deverá corresponder a 10% das obrigações, sendo os recursos aplicados superiores ao mínimo exigido. Os recursos aplicados têm seus vencimentos em setembro/09 - R\$ 514.397 e março/10 - R\$ 1.032.343, aplicado em modalidade de renda fixa, que permite seu imediato resgate para aplicações em operações de crédito.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- As operações de crédito, prefixadas e pós-fixadas, estão classificadas de acordo com os riscos apresentados em relação ao tomador e seus garantidores, levando-se em conta situações de renda/faturamento, patrimônio e demais informações cadastrais dos mesmos, conforme preconizado nas Resoluções 2.682/99 e 2.697/00 do BACEN. As rendas foram registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta Rendas a Apropriar, consoante Circular 2.430/94 do BACEN. As operações de créditos são demonstradas por concentração, atividade, vencimentos e riscos, em observância às disposições da Resolução 2.682/99 do BACEN, como segue:

a. Concentração das Operações de Crédito

Concentração	Total em 30/06/09	%	Provisão para operações de Crédito	Líquido em 30/06/09	%	Líquido em 30/06/08
10 maiores clientes	2.065.445	52	(27.808)	2.037.637	57	2.846.283
50 seguintes maiores clientes	1.062.669	28	(67.251)	995.418	28	1.089.642
100 seguintes maiores clientes	645.783	16	(116.951)	528.832	15	421.810
Demais clientes	172.197	4	(170.489)	1.708		606.290
Total	3.946.094	100	(382.499)	3.563.595	100	4.964.025

b. Operações de Crédito por Atividades e Vencimentos

Atividade	R\$						Saldo em 30/06/09	Saldo em 30/06/08
	Vencidas		Vencidas					
	Mais de 15 dias	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 7 anos		
Indústria	8.337	387.353	475.515	486.471	59.150	1.477	1.418.303	2.316.818
Pessoas Físicas	108.112	186.128	390.305	650.018	181.840	304	1.516.707	1.741.178
Comércio	25.461	61.519	180.596	284.005	9.197	-	560.778	1.017.262
Outros Serviços	1.995	43.734	121.795	264.886	17.896	-	450.306	602.240
Rural	-	-	-	-	-	-	-	92
Subtotal	143.905	678.734	1.168.211	1.685.380	268.083	1.781	3.946.094	5.677.390
Total							3.946.094	5.677.390
Provisão para perdas em operações de crédito							(382.499)	(713.365)
Total líquido							3.563.595	4.964.025

c. Créditos por Nível de Risco

Nível	R\$				
	Empréstimos	Financiamentos	Provisão para operação de crédito	Líquido em 30/06/09	Líquido em 30/06/08
AA	160.779	252.828	0,00	413.607	-
A	882.555	321.226	6.018	1.197.762	2.572.386
B	370.258	519.830	8.900	881.188	878.248
C	569.646	403.279	29.187	943.737	947.632
D	49.812	46.744	9.655	86.901	402.683
E	523	21.399	6.577	15.345	62.069
F	110	24.543	12.326	12.327	65.510
G	16.615	25.815	29.701	12.729	35.497
H	138.513	141.620	280.133	-	-
Total	2.188.810	1.757.284	(382.499)	3.563.595	4.964.025

d. Provisão para Operações de Crédito - Constituída para cobrir possíveis perdas na realização de operações de crédito, em conformidade com as Resoluções 2.682/99 e 2.697/00 do BACEN, levando-se em consideração a análise das garantias e a experiência da instituição com os tomadores, bem como critérios internos e outras exigências, sendo o montante considerado suficiente para fazer frente a possíveis perdas.

Movimentação no período	R\$
Saldo em 30 de junho de 2008	713.365
Constituição de provisão	654.518
Reversão de provisão por recebimento	(582.678)
Reversão de provisão - Transferência para conta de compensação	(114.188)
Saldo em 31 de dezembro de 2008	671.017
Constituição de provisão	455.793
Reversão de provisão por recebimento	(448.141)
Reversão de provisão - Transferência para conta de compensação	(296.170)
Saldo em 30 de junho de 2009	382.499

Consoante determinação do BACEN - Resolução 2682/99, a instituição transferiu para contas de compensação as operações classificadas há mais de seis meses como de risco H.

ATIVO CIRCULANTE - OUTROS CRÉDITOS

Composição da Conta Outros Créditos	R\$	
	30/06/09	30/06/08
Recursos Bloqueados por Ações Trabalhistas/BEMAT	300.000	538.406
Rendas a Receber	1.104.688	1.136.760
Operações a Liquidar	-	147.013
Recursos para Interposição de Processos Trabalhistas	34.477	38.567
Outros Créditos	18.355	34.763
Total	1.457.520	1.895.509

a) **Recursos Bloqueados por Ações Trabalhistas/BEMAT** correspondem ao sequestro de recursos financeiros apartados por ordem judicial, com o objetivo de garantir direitos trabalhistas em julgamento, onde a instituição consta como ré em ações trabalhistas promovidas por ex-funcionários do extinto Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, na presunção da sua condição de sucessora; na eventualidade de perdas decorrentes dessas ações, consoante convênio firmado, as mesmas serão honradas pelo Estado, na condição de principal responsável das causas em si; b) **Rendas a Receber** correspondem a receitas a receber pela administração de recursos de fundos estaduais sob gestão, de serviços do Cartão de Crédito do Servidor Público, e créditos de aplicações financeiras decorrentes do reconhecimento dos rendimentos de direito até a data do encerramento do período, calculado de acordo com as taxas contratadas; c) **Operações a Liquidar** correspondem aos direitos de operações de crédito junto a outras instituições financeiras, quando o lapso temporal é de dois dias úteis para que as informações sejam processadas e os recursos sejam transferidos à instituição; d) **Recursos para Interposição de Processos Trabalhistas** referem-se a custas judiciais incorridas para fazer frente às ações trabalhistas movidas por ex-funcionários do extinto BEMAT; e) **Outros Créditos** referem-se a débitos de responsabilidade de fundos financeiros do Estado, honrados pela instituição.

OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO - Referem-se a retenções de Imposto de Renda na Fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, em processo administrativo de recuperação interposto no Ministério da Fazenda Nacional - Receita Federal.

ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO DE USO

Composição da Conta	R\$				
	Custo/Doação/Mais-valia	Depreciação acumulada	Taxa ano	Líquido 30/06/09	Líquido 30/06/08
Imóveis de Uso	2.902.372	(258.571)	4%	2.643.801	2.703.630
Instalações	44.674	(15.463)	10%	29.211	33.679
Móveis e Equipamentos de Uso	420.371	(148.726)	10%	271.645	304.176
Sistema de Comunicação	42.255	(15.506)	10%	26.749	30.974
Sistema de Processamento de Dados	318.701	(218.324)	20%	100.377	114.178
Sistema de Segurança	18.834	(8.073)	10%	10.761	12.647
Total	3.747.207	(664.663)		3.082.544	3.199.284

Em dezembro de 2004 o Governo do Estado de Mato Grosso, com base na Lei 8.235/04, transferiu à instituição, a título de doação, pelos valores demonstrados a seguir, o imóvel (terreno e edificações) onde atualmente esta instalada a sede da Agência:

Imóvel de Uso	R\$
Terreno	1.303.434
Edificações	167.546
Total	1.470.980

Ata contínuo, através de empresa especializada, a instituição procedeu a uma avaliação dos referidos bens, cujo Laudo de Avaliação apresentou a seguinte mais-valia, reconhecida nas contas de origem e em contrapartida de Reserva de Reavaliação, no Patrimônio Líquido:

Mais-valia	R\$
Terreno	103.067
Edificações	1.328.325
Total	1.431.392

ATIVO NÃO CIRCULANTE - GASTOS DIFERIDOS

Conta	R\$				
	Custo	Amortização acumulada	Taxa anual	Líquido em 30/06/09	Líquido em 30/06/08
Benefitorias em Imóveis de Terceiros	112.060	(51.810)	20%	60.250	78.402
Benefitorias em Imóvel Próprio	187.889	(174.733)	20%	13.156	54.990
Total	299.949	(226.543)		73.406	133.392

PASSIVO CIRCULANTE - OBRIGAÇÕES DIVERSAS

Obrigações Diversas	R\$	
	30/06/09	30/06/08
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	254.378	256.776

Obrigações Trabalhistas	199.266	164.333
Operações de Crédito a Liberar	266.493	-
Dotação para Aumento de Capital	28.305	1.225.860
Fundos Financeiros e Programas Sociais	-	141.958
Fornecedores Bens e Produtos e Prestadores de Serviços	50.039	22.770
IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	226	560
Credores Diversos	52.143	41.097
Total	850.850	1.853.354

Obrigações Fiscais e Previdenciárias e Obrigações Trabalhistas correspondem às obrigações conhecidas e registradas segundo a competência de exercícios - **Operações de Crédito a Liberar** correspondem a operações aprovadas e em processo de liberação dos recursos - **Dotação para Aumento de Capital** corresponde a 50% dos rendimentos financeiros de recursos de fundos de aval do Estado de Mato Grosso auferidos no período, conforme autorização dada pela Lei 9.062/08. O processo de formalização e aprovação do aumento de capital junto ao BACEN será realizado em momento oportuno - **Credores Diversos** corresponde a parcela a recolher de seguros prestamistas e pendências a regularizar.

CAPITAL SOCIAL - O Capital Social autorizado é de R\$ 150.000.000, divididos em 15.000.000 de ações ordinárias nominativas de R\$ 10 cada uma, subscritas e integralizadas como segue:

Acionistas	Quantidades de Ações		R\$
	Subscritas	Integralizadas	
Governo do Estado de Mato Grosso	1.393.080	1.393.080	13.930.800
Pessoas Físicas	100	100	1.000
Total em 30 de junho de 2009	1.393.180	1.393.180	13.931.800

O capital inicial subscrito foi de R\$ 4.000.693, dos quais, R\$ 3.999.693 integralizados em 27 de maio de 2004 pelo Governo do Estado de Mato Grosso, pela entrega de Letras Financeiras do Tesouro - LFT com vencimento final para março/2009. A instituição, para fazer frente às suas operações, resgatou parte dessas LFT a valores de mercado. A movimentação dos recursos aportados como capital social está apresentado na Nota 1.

COMPROMISSOS E APORTES DE CAPITAL PELO ESTADO - Segundo o Plano de Negócios da instituição, aprovado no início de 2004 e revisto no Orçamento/2008, o Governo do Estado de Mato Grosso vem honrando o compromisso de aportar o capital necessário à atividade fim da Agência, conforme demonstrado a seguir:

Exercícios	Compromissos e Aportes pelo Estado		
	Aporte previsto no Plano de Negócio do Governo do Estado - R\$	Aportes Realizados	
		Assembléia de Aprovação do Aporte	Montante Integralizado - R\$
2004	4.000.000	AGE 02/04/04	4.000.000
2005	2.400.000	AGE 16/08/05	101.590
2005	-	AGE 21/09/05	1.080.000
2005	-	AGE 07/10/05	737.500
2005	-	AGE 16/12/05	2.400.000
2006	5.000.000	AGE 10/03/06	2.160.000
2007	1.200.000	AGE 30/08/07	1.225.850
2008	-	AGE 29/04/08	1.225.860
2009	-	AGE 04/06/09	1.000.000
Total	12.600.000		13.930.800

PASSIVO CONTINGENTE - A instituição é ré em ações trabalhistas promovidas por ex-funcionários do extinto Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, na presunção da sua condição de sucessor. Até 30 de junho de 2009 havia R\$ 300.000 (2008 - R\$ 538.406) de recursos bloqueados por ordem judicial para garantir direito por conta dessas ações; no caso de eventuais perdas decorrentes dessas ações, segundo convênio firmado, as mesmas serão honradas pelo Estado, na condição de principal responsável das causas em si.

Carlos Vitor Silva Arruda
Superintendente de Controladoria

Dejenane Rafael Siqueira
Contadora - CRC 011574/P-7

PARECER DE AUDITORIA INTERNA

Examinamos o Balanço Patrimonial, levantado em 30 de Junho de 2009, da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - MT FOMENTO** e o mesmo está em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade adotados no Brasil, estruturado conforme o Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Nacional - COSIF e demais normas preconizadas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2009

Odôncio Lacerda Filho
Auditor Interno
CRC/MT: 8389/O-2

Mitsuo Yamanaka
Auditor Interno
CRC/MT: 2229/O-1

PARECER DA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Superintendência de Riscos responde informações fundamentadas e validadas de normativos do BACEN. O gerenciamento de **Risco de Mercado** cumprindo o disposto na Circular 3.368, gerou informações para o DLO Fase I e Fase II, a serem remetidas ao Banco Central do Brasil através do Cadoc 2041, e realizou o cálculo do Cenário de Estresse conforme a Circular 3.365. O gerenciamento de **Risco Operacional** iniciou o mapeamento dos setores da MT FOMENTO, além da preparação de material para identificação de riscos, objetivando o complemento da lista de eventos operacionais prejudiciais à agência. Com relação ao gerenciamento de **Risco de Crédito**, a Superintendência de riscos está aguardando a definição da estrutura organizacional para implementação desta categoria, dado prazo limite, estabelecido pela Resolução 3.721, até 30 de outubro de 2009.

A Superintendência de Riscos da MT Fomento, cumpri com suas atribuições dispostas no Manual de Procedimentos Administrativos da MTF, em observância ao Novo Acordo de Mensuração de Capital – Basileia II.

Cuiabá, 28 de Julho de 2009

SUPERINTENDÊNCIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, em **reunião ordinária** realizada em 20 de agosto de 2009, às 10h30', na sede da Agência, com endereço à Rua Barão de Melgaço, 3565, nesta capital, no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, à vista do Parecer da Auditoria Independente, de 27 de julho de 2009 e do Parecer da Auditoria Interna, datado de 27 de julho de 2009, de lavra dos contadores e auditores Senhores Odôncio Lacerda Filho e Mitsuo Yamanaka, declaram haver procedido ao exame das Demonstrações Financeiras levantadas em **30 de junho de 2009**, com referência a igual período de 2008, compreendendo as demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos - **Balanço do 1º Semestre de 2009** - e são de opinião que o documento semestral encontra-se adequadamente apresentado e recomendam a sua aprovação, documento este que foi objeto de exame parcial na 49ª. Reunião, deste Conselho.

Cuiabá, 20 de agosto de 2009.

Márcio Luiz de Mesquita
Conselheiro Fiscal

Marco Antonio de Lima Lopes
Conselheiro Fiscal

Mauro Max Arruda Abreu
Conselheiro Fiscal

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

Conselheiros, Diretores e Acionistas da

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT Fomento

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT Fomento**, levantados em 30 de junho de 2009 e de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido correspondentes aos semestres findos naquelas datas e a demonstração do fluxo de caixa para o semestre findo em 30 de junho de 2009, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis; **2.** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da instituição; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da instituição, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto; **3.** A instituição tem contratadas operações de crédito no montante de R\$ 3.946.095 (2008 - R\$ 5.677.389), as quais estão garantidas por recebíveis, bens móveis e imóveis, estoques, aval e fidelidade de depositários

tomadores. A classificação de risco dos devedores e a provisão para perdas com operações de crédito, de R\$ 382.499 (2008 - R\$ 713.365), foram determinadas tomando por base os indicativos cadastrais e as garantias recebidas, o que atende às instruções do Banco Central do Brasil, e a administração da instituição entende que referida provisão é suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das operações de crédito; **4.** A instituição continua incrementando fortemente a sua atuação no atendimento ao micro-crédito, consoante seu objeto social maior. Referidas operações são contratadas com baixas taxas de rendimentos e previsão de retorno do capital emprestado a longo prazo (em até 44 parcelas), agravado ainda pelo elevado índice de inadimplência característico desse tipo de operação. Consequentemente, em 30 de junho de 2009 a instituição havia comprometido R\$ 2.215.446 (2008 - R\$ 2.522.986) em 566 (2008 - 818) operações de crédito nesse segmento, correspondendo a 56,1% (2008 - 47,5%) da totalidade dos recursos aplicados, e, portanto, a continuar a atuar fortemente no segmento do micro-crédito, a instituição tende a se descapitalizar em curto prazo, incorrendo na contínua necessidade de incremento de capital para essa finalidade, o que tem sido regularmente honrado pelo acionista majoritário ou oriundo de outras fontes de crédito com taxas e prazos de resgates compatíveis às aplicações; **5.** O retorno do capital investido nas operações de crédito e os aportes de capital promovidos pelo acionista majoritário, consoante demonstrado na Nota 1, não têm sido suficientes para disponibilizar volume de recursos para o incremento da atividade fim e gerar rentabilidade, haja vista que a instituição opera com altos custos operacionais comparativamente ao seu porte e necessita constituir significativa provisão para perdas em operações de crédito, devido ao segmento em que atua. Assim, é fundamental que o acionista controlador continue a honrar as capitalizações necessárias, e é relevante a contínua revisão nas operações de crédito e dos custos da instituição, visando incrementar significativamente as receitas e os recursos destinados às operações, de forma a gerar recursos das próprias operações de crédito, suficientes para honrar custos operacionais e manter a instituição em marcha; **6.** Em nossa opinião, sujeito à perdas adicionais à provisão constituída sobre operações de crédito, conforme descrito no parágrafo 3º, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1º representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT Fomento** em 30 de junho de 2009 e de 2008, o resultado de suas operações e as mutações de seu patrimônio líquido referentes aos semestres findos naquelas mesmas datas e o fluxo de caixa para o semestre findo em 30 de junho de 2009, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; **7.** As demonstrações contábeis da instituição, levantadas em 30 de junho de 2009, consideram que a **MT Fomento** tem assegurada a sua continuidade calçada na realização de aportes de capital necessários à manutenção das atividades operacionais e para gerar rentabilidade suficiente para manter as operações em marcha e honrar seus passivos, conforme descrito nos parágrafos 4º e 5º anteriores.

Cuiabá, 21 de agosto de 2009

Salgueiro & Ribeiro Auditores Associados S/S

CRC/MT nº 376
Registro CVM nº 9750

Gustavo Schenfelder Salgueiro

Alberto Irazê Ribeiro

Contador CRC/MT nº 001044/O-2 Contador CRC/MT nº PR 014037/O-S-8

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados membros do Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO**, em reunião realizada em 27 de agosto de 2009, às 10 horas, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer dos Auditores Internos, o Parecer da Área Gerencial de Risco e com recomendação do Conselho Fiscal, segundo parecer, relativos aos demonstrativos contábeis do **Balanço do 1º Semestre de 2009**, são de parecer que os documentos examinados se encontram em ordem, recomendando a sua aprovação pela Assembléia-Geral Ordinária de Acionistas.

Cuiabá, 27 de agosto de 2009.

Arcléidy Dias Pereira
Presidente em exercício

César Roberto Zílio
Conselheiro

Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara
Conselheiro

Luiz Carlos Armani
Conselheiro Secretário

Resolução nº. 018/CAD/2009 – MT FOMENTO

Errata

3.2.1 Gerência de Análise de Projetos

No subitem onde se lê Chefe de Seção de Análise de Projetos

Leia-se Chefe de Divisão de Análise de Projetos

Publicado no DOE, do dia 12/08/09 – pag. 25**MT GÁS****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2008/MTGÁS/SOE**

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 014/2008, firmado em 18 de setembro de 2008, entre a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF n.º 06.023.921/0001-56 e a Sra. Marínes Fortes de Barros.

OBJETO: Este Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais doze meses, com vigência até 18/09/2010 nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993; e, reajustar valor mensal de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais) nos termos da cláusula décima do Contrato original nº 014/2008/MTGÁS/SOE e § 8º, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17502, Região: 0600, do Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390.3600, Fonte: 243, para o exercício de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2009.

SIGNATÁRIOS: Helny Paula Campos – Diretor Presidente/MTGás e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro/MTGás. Marínes Fortes de Barros/LOCADORA.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEFAZ****FAZENDA**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL.

REALIZAÇÃO: **Dia 05 de outubro de 2009, às 09:00 horas**, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "01", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de **23 de setembro de 2009**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2009.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER OS POLICIAIS MILITARES QUE FAZEM A SEGURANÇA DO POSTO FISCAL FLÁVIO GOMES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

REALIZAÇÃO: **Dia 06 de outubro de 2009, às 09:00 horas**, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "04", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de **22 de setembro de 2009**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão

entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2009

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 034/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL

REALIZAÇÃO: **Dia 07 de outubro de 2009, às 09:00 horas**, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "04", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de **22 de setembro de 2009**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2009

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SEMA**MEIO AMBIENTE**
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO
DECLARAÇÃO DE SESSÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2009/SEMA/MT
A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, através do seu Secretário Executivo do Núcleo Ambiental e Ordenador de Despesas da SEMA, **declara deserta a sessão** do Pregão sob nº 026/2009/SEMA, Processo nº. 398723/2009 e 393942/2009, em razão da não participação de nenhum licitante na sessão pública de Pregão Presencial.

Cuiabá, 17 de setembro de 2009.

Moacir Couto Filho
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental e
Ordenador de Despesas da SEMA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO
DECLARAÇÃO DE SESSÃO FRACASSADA DO PREGÃO 027/2009/SEMA/MT
A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, através do seu Secretário Executivo do Núcleo Ambiental e Ordenador de Despesas da SEMA, **declara fracassada a sessão** do Pregão sob nº 027/2009/SEMA, Processo nº. 329107/2009, em razão da empresa licitante habilitada estar com o valor de lance muito superior ao estimado pela SAD e pela SEMA.

Cuiabá, 21 de setembro de 2009.

Moacir Couto Filho
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental e
Ordenador de Despesas da SEMA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO
DECLARAÇÃO DE SESSÃO FRACASSADA DO PREGÃO 028/2009/SEMA/MT
A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, através do seu Secretário Executivo do Núcleo Ambiental e Ordenador de Despesas da SEMA, **declara fracassada a sessão** do Pregão sob nº 028/2009/SEMA, Processo nº. 329121/2009, em razão da desclassificação de todas as licitantes por não atenderem o edital, bem como estarem com os valores das propostas bem acima do estimado pela SAD e pela SEMA.

Cuiabá, 21 de setembro de 2009.

Moacir Couto Filho
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental e
Ordenador de Despesas da SEMA

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 140/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, torna público aos interessados que está disponível no site da Secretaria Estadual de Administração o **Primeiro Adendo ao Edital do Pregão nº 140/2009/SEJUSP**, a ser realizado no dia 25/09/2009.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2009.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SEDUC

EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 005/2009/SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 005/2009**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **Construção de 15 (quinze) Escolas Estaduais Indígenas, distribuídas entre as Aldeias Indígenas do Município de Gaúcha do Norte, no Estado do Mato Grosso**. A Licitação ocorrerá no dia 23 de outubro de 2009 às 15:00 horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 48 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 21 de setembro de 2009.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 006/2009. SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 006/2009**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **Construção de 10 (dez) Escolas Estaduais Indígenas, distribuídas entre as Aldeias Indígenas dos Municípios de Barra do Garças, Campinápolis, General Carneiro, Paranatinga e Querência, no Estado do Mato Grosso**. A Licitação ocorrerá no dia 22 de outubro de 2009 às 14:00 horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 48 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 21 de setembro de 2009.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 006/2009/SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 006/2009**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **Construção de 10 (dez) Escolas Estaduais Indígenas, distribuídas entre as Aldeias Indígenas dos Municípios de Barra do Garças, Campinápolis, General Carneiro, Paranatinga e Querência, no Estado do Mato Grosso**. A Licitação ocorrerá no dia 22 de outubro de 2009 às 14:00 horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 48 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 21 de setembro de 2009.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 007/2009/SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 007/2009**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **Construção de 19 (dezenove) Escolas Estaduais Indígenas, distribuídas nos Aldeias Indígenas dos Municípios de Feliz Natal, Marcelândia, São Félix do Araguaia e São José do Xingu, no Estado do Mato Grosso**. A Licitação ocorrerá no dia 23 de outubro de 2009 às 09:00 horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 48 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 21 de setembro de 2009. **Ságuaes Moraes Sousa**, Secretário de Estado de Educação.

SES

SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009/HRROO - SES/MT

CREDCIAMENTO: Dia 08 de outubro de 2009 a partir das 08:30 até às 09:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08 de outubro de 2009, às 09:00 horas
Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para aquisição de materiais hospitalares visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella".
Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) – Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Rondonópolis, Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis/MT – CEP 78.710-080, atendimento a partir das 08:00 horas, trazer disquete, pen drive ou CD para cópia. – Telefones (66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157.
Local do Pregão: Auditório do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovannella Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis / MT.
Informações: Fone(66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157 Iraci / Eliane / Dayane / Elaine
Diretor Geral: Rosana de Cássia Pereira Zucato Juliani
Eliane Miranda Bezerra Pregoeiro do HRROO – Portaria 069/2008/GBSES de 29/05/2008

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2009

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por intermédio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 117/2009/GP/DETRAN-MT, de 30/06/2009, publicada no Diário Oficial em 02/07/2009, no uso de suas atribuições legais, comunica a suspensão temporária do procedimento licitatório denominado **Concorrência Pública 002/2009, modalidade melhor técnica e melhor oferta**, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para concessão de serviços públicos de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor de veículos automotores no estado de Mato Grosso", tendo em vista decisão judicial proferida em Mandado de Segurança impetrado pela empresa INTER SERVICE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., conforme os autos do processo 546/2009, em trâmite na Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública desta Capital. Esta suspensão tem seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2009.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2009.

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Presidente

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO 006/2009

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, divulga o resultado do procedimento licitatório, denominado **Pregão nº 006/2009/DETRAN-MT, LOTE 03**, o qual tem por objeto a **Aquisição de materiais de consumo de processamento de dados para atender às necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito:**

LOTE 03	FRACASSADO
---------	------------

Cuiabá, 21 de setembro de 2009.

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO 004/2009

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, divulga o resultado do procedimento licitatório, denominado **Pregão nº 04/2009/DETRAN-MT, LOTES 03 e 07**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos em geral, visando realização dos projetos da Coordenadoria Geral de Educação de Trânsito do DETRAN-MT:

LOTES	RESULTADO
03 e 07	FRACASSADO

Cuiabá, 21 de setembro de 2009.

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA

Pregoeira

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

Onde se lê: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009/EMPAER
Leia-se: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009/EMPAER

Cuiabá - MT, 21 de setembro de 2009.
Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 203/2009-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder à servidora ROSAIR ARRUDA REIS, gerente de Documentação e Arquivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 13.10.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 01.02.2010, conforme Processo nº 007299-001/2009.

Conceder ao servidor LUIZ BARBOSA DA SILVA, motorista oficial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, para serem gozados a partir do dia 13.10.2009, conforme Processo nº 007255-001/2009.

Conceder à servidora MAGNA KATYLSIA RODRIGUES DE ALMEIDA, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 09.12.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 04.01.2010, conforme Processo nº 007234-001/2009.

Conceder à servidora JULIANA DA SILVA GRANDO, analista jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 07.01.2010, conforme Processo nº 007231-001/2009.

Conceder ao servidor THIAGO OLIVEIRA AMADO, assessor de Procurador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 09.12.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 05.07.2010, conforme Processo nº 007230-001/2009.

Conceder ao servidor RUBENS PAGLIUCA MARQUES, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 06.01.2010, conforme Processo nº 007203-001/2009.

Conceder ao servidor WENDEL RENATO CRUZ, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 19.10.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.12.2009, conforme Processo nº 007330-001/2009.

Conceder à servidora MIRIAN WEBER DA SILVA, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 03.11.2009, conforme Processo nº 007327-001/2009.

Conceder à servidora MIRTES GRANELLA, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 09.12.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 01.02.2010, conforme Processo nº 007352-001/2009.

Conceder ao servidor ROGÉRIO SEBASTIÃO MAGALHÃES, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, para serem gozados a partir do dia 22.10.2009, conforme Processo nº 007229-001/2009.

Conceder ao servidor RAFAEL ARAÚJO DE SOUZA, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 13.10.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.12.2009, conforme Processo nº 007328-001/2009.

Conceder à servidora PATRÍCIA DE CARVALHO RODRIGUES, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 30.09.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 11.01.2010, conforme Processo nº 007340-001/2009.

Conceder ao servidor NELSILEUDO SILVA DIAS, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 19.10.2009, conforme Processo nº 007390-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 143/2009-DG, que concedeu ao servidor EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA, oficial de diligência, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2007/2008 a partir do dia 08.09.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 13.10.2009, conforme Processo nº 007240-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 147/2008-DG, que concedeu à servidora WILMA ANTUNES FERRAZ, técnico em contabilidade, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2007/2008 a partir do dia 1º.07.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 16.09.2009, conforme Processo nº 007329-001/2009.

Conceder ao servidor GERSON AUGUSTO CAMPOS, agente administrativo, 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 06.08.2009, conforme Processo nº 006419-001/2009.

Conceder ao servidor LUCIANO VÍTOR SOARES BATISTA DA SILVA, agente administrativo, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 28.07.2009, conforme Processo nº 007000-001/2009.

Conceder à servidora GISELE CRISTINA DE SOUZA, oficial de diligência, 10 (dez) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 24.08.2009, conforme Processo nº 007082-001/2009.

Conceder à servidora WILMA ANTUNES FERRAZ, técnico em contabilidade, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92

e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 08.09.2009, conforme Processo nº 007314-001/2009.

Conceder à servidora MARCIA VICENTIN CESAR, analista jurídico, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 03.09.2009, conforme Processo nº 007202-001/2009.

Conceder à servidora AMANDA MEIRA FLORENTINO, oficial de gabinete, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com efeitos retroativos a 09.09.2009, conforme Processo nº 007250-001/2009.

Conceder à servidora WYSLENE SOUZA PANIAGO, agente administrativo, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 05.08.2009, conforme Processo nº 007199-001/2009.

Conceder à servidora WYSLENE SOUZA PANIAGO, agente administrativo, 02 (dois) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 25.08.2009, conforme Processo nº 007198-001/2009.

Conceder à servidora KÁTIA MATOS BELÉM DANTAS, agente administrativo, 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 14.08.2009, conforme Processo nº 007414-001/2009.

Conceder à servidora KÁTIA MATOS BELÉM DANTAS, agente administrativo, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 24.08.2009, conforme Processo nº 007414-001/2009.

Conceder ao servidor LUIS CARLOS ZENI, técnico em informática, 03 (três) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 02.09.2009, conforme Processo nº 007374-001/2009.

Conceder à servidora ELAINE SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA, oficial de diligência, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 04.08.2009, conforme Processo nº 007348-001/2009.

Conceder à servidora FABIANA NATALIA DOS SANTOS DIAS, agente administrativo, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 08.09.2009, conforme Processo nº 007389-001/2009.

Conceder à servidora JULIANA MARCATTO CIRINO, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 29.10.2006 e 05.10.2008, para serem usufruídos com efeitos retroativos a 15.09.2009, conforme Processo nº 007204-001/2009.

Conceder ao servidor EDENILSON COELHO SILVA, oficial de diligência, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2006 (primeiro turno), para serem usufruídos com efeitos retroativos aos dias 11 e 14.09.2009, conforme Processo nº 00727-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de setembro de 2009.

Cláudia Di Glácimo Mariano

Diretora Geral

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Processo: 006974-001/2009 Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 007/2009. Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MP/PGJ/MT, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT, CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-CÂMARA, CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON - UNIRONDON e INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO - ICE. Objeto: União de esforços dos participantes visando implementar e divulgar em toda sociedade cuiabana a campanha de combate à pedofilia e ao abuso sexual infantil juvenil, como forma de se falar sobre o assunto, tirando-o da invisibilidade para se obter a conscientização necessária e se identificar indícios de fatos que contenham conotação direta ou indireta com a pedofilia, o abuso sexual e a exploração sexual de crianças e adolescentes, ressaltando-se a importância do amparo às vítimas e punição dos abusadores. Prazo: DEZOITO meses. Recurso: Não se consignava entre as partes. Assinado: Em Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2009. Assinam: Marcelo Ferra de Carvalho - Procurador Geral de Justiça MP/PGJ/MT; Dep. José Geraldo Riva - Presidente da AL/MT; Deucimar Silva - Presidente da CÂMARA; Prof.ª Luzia Guimarães - Reitora do UNIRONDON e Edu Arruda Júnior - Diretor Geral da ICE.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 006459-001/2009 Espécie: Contrato nº 047/2009. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: ESTER INÊS SCHEFFER. Objeto: Contratação direta de serviços de consultoria técnica em elaboração de diagnóstico e construção de indicadores de eficácia de gestão para constituir o sistema de informações criminais estruturado da Procuradoria de Justiça Criminal Especializada do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nos termos do preço, quantitativo e demais condições previstas na proposta comercial (parte integrante), salvo nas que evidenciar contrárias ao interesse da Administração Pública. Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Recurso: Projeto - 3848.9900, Natureza de Despesa - 3.3.90.35.00, Fonte - 100. Prazo: até CINCO meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2009. Assinam: Mauro Benedito Pousou Curvo - Secretário Geral do Ministério Público / Ester Inês Scheffer - Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 019/GPG/2009

Instaurar Comissão de Tomadas de Contas Especial com o objetivo de apurar possíveis falhas relativas à significativa divergência no Balanço Patrimonial dos Bens Móveis da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 111, de 1º de julho de 2002, e tendo em vista o que dispõe o artigo 13, da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007;

Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, referente às contas da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso relativo no exercício de 2008,

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Tomadas de Contas Especial, com o objetivo de apurar possíveis falhas relativas à significativa divergência no Balanço Patrimonial dos Bens Móveis da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
José Tolentino Confessor	Técnico da PGE - Contador	125385
Emanuela Dias Bentes Monteiro	Técnica da PGE - Bibliotecária	95656
Joacildo Lesco	Agente da PGE	8808

Art. 3º – A comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º – Os servidores ficam liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for decidido pelo presidente da Comissão.

Art. 5º - Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º – Fica a cargo da Diretoria Geral da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso a disponibilizarão do espaço físico e material necessários ao desempenho dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá, 18 de setembro de 2009.

DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso
Obs.: Republicada por ter saído incorreta

PORTARIA Nº 018/GPG/2009

Instaurar Comissão de Tomadas de Contas Especial, com o objetivo de apurar possíveis falhas relativas à significativa divergência no Balanço Patrimonial dos Bens Móveis do Fundo de Aperfeiçoamento Jurídico da PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 111, de 1º de julho de 2002, e tendo em vista o que dispõe o artigo 13, da Lei Complementar nº 269/2007 e do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007;

Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, referente às contas da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso relativo no exercício de 2008,

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Tomadas de Contas Especial, com o objetivo de apurar possíveis falhas relativas à significativa divergência no Balanço Patrimonial dos Bens Móveis do Fundo de Aperfeiçoamento Jurídico da PGE.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Agada Maria Werner	Técnica da PGE - Economista	95549
Dionete Auxiliadora Magalhães	Agente da PGE - Contadora	33818
Marisete Cardoso de Melo Ribeiro	Agente da PGE - Pedagoga	125384

Art. 3º – A comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º – Os servidores ficam liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for decidido pelo presidente da Comissão.

Art. 5º - Fica determinado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º – Fica a cargo da Diretoria-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso a disponibilizarão do espaço físico e material necessários ao desempenho dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá, 18 de setembro de 2009.

DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Obs.: Republicada por ter saído incorreta

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 11/2009-CGDP-MT.

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso **comunica** que, em prestígio ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, até a hospedagem do site da Defensoria Pública deste Estado na internet que, nesse momento, se encontra em desenvolvimento, todas as informações referentes à Corregedoria-Geral poderão ser acessadas a partir desta data, no Blog "Corregedoria-Geral DPMT" cujo endereço eletrônico é <http://corregedoriageraldpmt.wordpress.com>

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (MT)

ATO Nº. 96/2009

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA CECÍLIA BICUDO SALOMÃO** do cargo em comissão DPNE-I de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 22/09/2009.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 97/2009

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALINI DOS SANTOS** no cargo em comissão DPNE-I de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 22/09/2009.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 95/2009

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JULIANA TORRES BAPTISTA** no cargo em comissão DPNE-II de Coordenadora de Assistência às Defensorias do Interior, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 22/09/2009.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2009

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 21, inciso V do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento as Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Presencial n. 10/2009, processo administrativo n. 11998-9/2009, o qual tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes em geral), de acordo com o termo de referência n. 298/2009 e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras empresas:

LOTE	EMPRESAS	VALOR ADJUDICADO:
1	Redfrig Comércio de Produtos Frigorificados Ltda.	R\$ 79.500,00
2	Redfrig Comércio de Produtos Frigorificados Ltda.	R\$ 10.800,00
3	Metha Supermercados Ltda.	R\$ 54.000,00
4	Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.-EPP	R\$ 75.000,00
5	Metha Supermercados Ltda.	R\$ 18.400,00

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2009.

Conselheiro Antônio Joaquim

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

//CJC//

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONVITE N. 18/2009.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório Convite n. 18/2009, realizado para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura (fornecimento de materiais e mão-de-obra) para a interligação elétrica entre o Edifício Marechal Cândido Rondon e o Data Center do TCE, como também adequações dos novos layouts das unidades gerenciais do TCE/MT, com base no Projeto de Reforma cujo certame teve como vencedora a empresa **Tecmax Engenharia e Telecomunicações Ltda.**, por ter atendido a todos os requisitos do Convite e anexos e apresentado a menor proposta de preços no valor total de R\$ 87.010,78 (oitenta e sete mil, dez reais e setenta e oito centavos)

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2009.

Carlos José de Campos

Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

Conselheiro Antônio Joaquim

Presidente do Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

//CJC//

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2009

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria n. 16/2009, de 2/2/2009, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial n. 12/2009, processo administrativo n. 15259-5/2009, o qual tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Informática, de acordo com o termo de referência n. 406/2009 e seus anexos.

LOTE	EMPRESA ADJUDICATÁRIA	VALOR ADJUDICADO:
1	Star do Brasil Informática Ltda.	R\$ 528.000,00
2	Star do Brasil Informática Ltda.	R\$ 135.000,00
3	Star do Brasil Informática Ltda.	R\$ 177.000,00
4	Star do Brasil Informática Ltda.	R\$ 49.000,00
TOTAL		R\$ 889.000,00

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2009.

Carlos José de Campos

Pregoeiro Oficial

//CJC//

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º 604/CN/2009
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO N.º 13.717-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVAS AOS MESES DE ABRIL E MAIO/2009

Nos termos dos artigo 59, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o artigo 257, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício n.º 1.392/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Valdemir Antônio da Silva**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 04 a 06-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o(a) revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º 605/AJ/2009

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO N.º 8.863-3/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO
INTERESSADO(A) GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

Nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea "b", da Resolução n.º 14/2007, **NOTIFICO** a Senhora GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA, Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço, para que faça o recolhimento da multa no valor de 30 UPFs/MT, conforme Julgamento Singular publicado no DOE de 2/7/2009, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com base no art. 78, da LC 269/2007, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da publicação desta notificação, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º 603/HB/2009

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 7.962-6/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GESTOR(A) ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICO** o **Senhor Aniceto de Campos Miranda** – ex-Prefeito do Município de Barra do Bugres, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico – fls. 202 à 235 TCE – processo n.º 7962-6/2009, encaminhado e confirmado seu recebimento eletronicamente

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007, não se excluindo as demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º 606 A 607/AS/2009

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO N.º 7.224-9/2009
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 606/AS/2009

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
 GESTOR(A) PEDRO DE ALCANTARA
 INTERESSADO(A) SEONIR ANTONIO JORGE
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Nos termos do art. 6º, art. 59, I, art. 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII, 141, § 3º, 256, § 1º, 257, I, 264, § 2º, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), cito o Sr. Seonir Antonio Jorge para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente alegações de defesa acerca das impropriedades ns. 15 e 16 elencadas no Relatório de Auditoria das Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Paranaíta, relativas ao recebimento de diárias e adiantamentos por Vossa Senhoria, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia e eventual responsabilidade solidária, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares, em 21/09/2009

Publique-se.

Conselheiro ALENCAR SOARES
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 607/AS/2009

PROCESSO Nº. 7.224-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
 GESTOR(A) PEDRO DE ALCANTARA
 INTERESSADO(A) SELMA REGINA JORGE
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Nos termos do art. 6º, art. 59, I, art. 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII, 141, § 3º, 256, § 1º, 257, I, 264, § 2º, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), cito o Sra. Selma Regina Jorge para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente alegações de defesa acerca das impropriedades ns. 15 e 16 elencadas no Relatório de Auditoria das Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Paranaíta, relativas ao recebimento de diárias e adiantamentos por Vossa Senhoria, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia e eventual responsabilidade solidária, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares, em 21/09/2009

Publique-se.

Conselheiro ALENCAR SOARES
Relator

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAL Nº. 602/JCN/2009

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 14.592-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
 GESTOR(A) JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. José Ocifarne Ferreira, Prefeito Municipal de Araguainha, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o não envio, dentro do prazo legal, das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente ao mês de maio/2009, devendo informar na resposta o número deste processo e em querendo anexar os documentos que achar pertinente à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 612/AJ/2009
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 19.342-9/2007

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 GESTOR(A) HERMENEGILDO BIANCHI FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA PREFEITA NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Hermenegildo Bianchi Filho, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 611/CN/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO N.º 19.342-9/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 GESTOR(A) HERMENEGILDO BIANCHI FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA PREFEITA NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Considerando as informações da Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções constantes às fls. 408 e 409-TCE, quanto ao recolhimento da restituição aos cofres municipais no valor total de 1.320,43 UPF's/MT, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas às fls. 411 e 412-TCE, julgo **QUITE** o Sr. HERMENEGILDO BIANCHI FILHO, com relação a RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS que lhe foi imposta, em atendimento ao disposto no artigo 90, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MT.

Determino, ainda, a respectiva baixa no Cadastro informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal (art. 90, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007 - TCE/MT).

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 8.300-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 GESTOR(A) NAFTALY CALISTO DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A FÁBRICAÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nos termos do artigo 219, § 1º da Resolução nº. 014/2007, e face o pronunciamento favorável do Ministério Público de Contas, constante do Parecer nº. **5.350/2009**, do Douto Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e mais o que consta dos autos, determino o **arquivamento** do presente processo, em virtude da PERDA do objeto que motivou a presente representação.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 6.464-5/2009

INTERESSADO(A) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
 GESTOR(A) VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO ACERCA DE IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE SUB ROGAÇÃO Nº. 042/90/50/02 ASJU, DE 15/12/2008

Nos termos do artigo 219, § 1º da Resolução nº. 014/2007, e face o pronunciamento favorável do Ministério Público de Contas, constante do Parecer nº. **6.464-5/2009**, do Douto Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e mais o que consta dos autos, determino o **arquivamento** do presente processo e apensos, em virtude da PERDA do objeto que motivou a presente representação.

PUBLIQUE-SE.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 613/VAS/09
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº 97-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
 GESTOR(A) OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO LEI Nº. 761, DE 03 DE JULHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º e art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007

(Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, acolho o Parecer Ministerial 5.232/2009 e decido pelo **REGISTRO** da Lei Municipal **761/2008**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento referente ao exercício financeiro de 2009, do Município de Juscimeira.

Por fim, destaco que as peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), devem cumprir os dispositivos constitucionais e legais que disciplinam a matéria, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), principalmente quanto aos anexos obrigatórios.

Alerto ao atual gestor que cumpra a legislação em vigor, sob pena de não ter suas peças de planejamento registradas neste Tribunal, além da penalização pela reincidência.

PUBLIQUE-SE.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 614/HB/2009
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO Nº. 52.281-3/1992
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
GESTOR/INTERESSADO(A) NAGIB ELIAS QUEDI
ASSUNTO CONVÊNIO Nº. 035/92

...Face ao exposto, fundamentado no art. 91, § 3º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c art. 90, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007, e ainda, em consonância com a informação técnica da Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções - fls. 327-331 TCE e com o Parecer Ministerial nº. 4.878/2009, DECLARO QUITÉ perante este Tribunal o Sr. NAGIB ELIAS QUEDI - em relação a determinação de ressarcimento imposta no Acórdão nº. 996/95.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 615/AS/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº. 15.377-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GESTOR(A) WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO/2009

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº. 5.538/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº. 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao Prefeito do referido Município, Sr. Wilson Francelino de Oliveira, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente ao mês de junho de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, de acordo com o disposto no artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 15.376-1/2009

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO/2009

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº. 5.536/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº. 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Acorizal.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao Prefeito do referido Município, Sr. Meraldo Figueiredo Sá, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic

atinente ao mês de junho de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, de acordo com o disposto no artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 15.379-6/2009

INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
GESTOR(A) PEDRO DOMINGOS DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO/2009

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº. 5.537/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº. 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, **considero REVEL o gestor da Câmara Municipal de Barão de Melgaço.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao Presidente da referida Câmara, Sr. Pedro Domingos da Silva, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, de acordo com o disposto no artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 15.370-2/2009

INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA
GESTOR(A) ABILIO ANTUNES DA COSTA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO/2009

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº. 5.535/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº. 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, **considero REVEL o gestor da Câmara Municipal de Jangada.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao Presidente da referida Câmara, Sr. Abilio Antunes da Costa Neto, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente ao mês de junho de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, de acordo com o disposto no artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.984-2/2009

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
GESTOR(A) BENEDITO DE OLIVEIRA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

De acordo com a competência estabelecida no art. 89, inciso XI do Regimento Interno - TCE/MT (Resolução nº. 14/2007), **TORNO SEM EFEITO** o Julgamento Singular publicado no D.O.E. dia 02/07/09, que aplicou multa pecuniária regimental de 30 (trinta) UPF's/MT ao Sr. Benedito de Oliveira, Prefeito do Município de Porto Estrela, devido ao encaminhamento em atraso das informações do Sistema Aplicativo ao mês de janeiro de 2009.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 36-1/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
GESTOR(A) ZENILDO PACHECO SAMPAIO
ASSUNTO LEI N.º 613 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2009.

Nos termos do artigo 91, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007, artigo 90, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, acolho o Parecer n.º 5381/2009 do Ministério Público de Contas (fls. 135 a 137 TC) e REGISTRO, para fins de conhecimento, a Lei Municipal n.º 613 de 29/09/2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2009 do Município de Nossa Senhora do Livramento, determinando-se ao Sr. Prefeito Municipal a adoção de medidas corretivas na elaboração da LDO do exercício seguinte sob pena de aplicação de sanções, em relação as seguintes impropriedades: a) ausência de comprovação da ampla divulgação da LDO (art. 48 da LRF); b) ausência de comprovação da realização da audiência pública na fase de elaboração do projeto da LDO; c) o anexo de metas e prioridades não contem a definição das unidades de medidas e algumas quantificações correspondentes às metas físicas de cada ação priorizada para 2009; d) o Poder Legislativo não foi cientificado sobre a situação de projetos em andamento e das despesas de conservação do patrimônio público.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 20.628-8/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
GESTOR(A) ZENILDO PACHECO SAMPAIO
ASSUNTO LEI N.º 300, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 TCE/MT e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público de Contas, exarado no Parecer nº. 5317/2009, **REGISTRO a Lei nº. 300/2008 de 04/12/2008**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2009 do Município de Santa Rita do Trivelato, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades elencadas no relatório técnico.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 601-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
GESTOR(A) FAUSTINO DIAS NETO
ASSUNTO LEI N.º 1005 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

De acordo com o artigo 207 da Constituição Estadual, artigo 91, §3, da Lei Complementar nº. 269/2007 e artigo 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007, acolho o Parecer nº. 5379/2009 do Ministério Público de Contas (fls. 214 a 216 TC) e REGISTRO, para fins de conhecimento, a Lei Municipal nº. 1005 de 11/12/2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antônio de Leverger para o exercício financeiro de 2009 - Lei Orçamentária Anual, recomendando-se ao Prefeito Municipal a adoção de medidas corretivas a fim de evitar a reincidência nas impropriedades elencadas pela equipe técnica.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 610/VAS/09

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº. 17.548-0/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
GESTOR(A) UNÍRIO SCHIRMER
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução nº 14 de 2007 deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269 de 2007, acolho o **Parecer nº.**

4.799/2009 do Ministério Público de Contas e **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. **Luiz Carlos Gonçalves**, Vereador da Câmara Municipal de Nova Mutum, gestão 2005/2008.

Aplico a multa de **20 (vinte) UPF's/MT** ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum Senhor **Unírio Schirmer**, fixada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, decorrente do atraso no encaminhamento da declaração de bens em análise.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 10.065-0/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
GESTOR/INTERESSADO(A) MARINO JOSÉ FRANZ
ASSUNTO COMUNICA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2008, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO

...Pelo exposto e considerando o que dispõe o inc. III, do art. 71 da Constituição da República, combinado com o inc. III, do art. 47 da Constituição Estadual e com o art. 43, inc. I da Lei Complementar Estadual 269/07, acolho o Parecer do Ministério Público e **conheço** o Concurso Público 3/2008 realizado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, na gestão de **Marino José Franz** prefeito municipal de Lucas do Rio Verde, à época, aplicando-lhe multa correspondente a **50 UPF's/MT**, em face da ausência de previsão do concurso na LOA, nos termos do art. 75, inc. III da Lei Complementar 269/07.

Fica, porém, o **alerta** ao gestor de que não será mais tolerada a reincidência desta irregularidade na análise dos próximos concursos.

O valor da multa terá que ser recolhido com recursos próprios, devendo o gestor comprovar a este Tribunal, seu recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, retorne os autos à Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, para acompanhamento das próximas fases do presente Concurso Público, **PUBLIQUE-SE.**

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHO Nº. 117/HB/2009

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO 196/HB/2009

PROCESSO Nº. 8.766-1/2009

PROTOCOLO Nº 170186/2009 D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) BRUNO DE SA FREIRE MARTINS – Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício Especial, datado em 14 de setembro de 2009, protocolado nesta Corte em 15-09-2009, sob o nº. 170186 D, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho. **Publique-se.**

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

DESPACHO 195/HB/2009

PROCESSO Nº. 13.062-1/2009
PROTOCOLO Nº 170143/2009 D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) BRUNO DE SA FREIRE MARTINS – Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício Especial, datado em 14 de setembro de 2009, protocolado nesta Corte em 15-09-2009, sob o nº. 170143 D, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho. **Publique-se.**

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

//Débora de Cesaro//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2009

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3187/2009, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 019/2009, julgado às 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2009, foi declarado o seguinte resultado: vencedora do item 02 a empresa Petro Rio Comércio de Combustível Ltda e o item 01 não houve proposta.

Alta Floresta-MT 21 de setembro de 2009.

Edson Francisco da Silva – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO DE Nº 08/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Garças do Estado de Mato Grosso, em 18 de Setembro de 2009, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, desta Prefeitura Municipal, torna Público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade "TOMADA DE PREÇO" 08/2009, tendo como objetivo a Aquisição de materiais para a conclusão das obras de pavimentações Asfálticas e meio fio e sarjetas do Bairro Brasilândia neste Município, teve como vencedoras as seguintes empresas nos seguintes itens : EMPRESA DIST. BRASILEIRA DE ASFALTO S/A – CNPJ/MF : 03.354.176/0001/30 foi vencedora nos itens 01 e 02, a empresa PEDRAS URTIGAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA – CNPJ/MF : 08.798.033/0001-30 foi vencedora nos itens 03, 04, e 07, e a empresa DE PAULA CARVALHO & CIA LTDA – ME – CNPJ/MF: 09.146.933/0001-66 foi vencedora no item 05. Informamos ainda que o item 06 não foi cotado por nenhuma empresa participante. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93. a partir da publicação deste. Alto Garças/MT, em 18 de Setembro de 2009.

Ademir Ribeiro de Carvalho - Presidente C.P.L

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, torna público, o Cancelamento do Pregão Presencial nº 018/2009, cujo o objeto é a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Produto de Higiene, Limpeza, Materiais de Expediente / Livraria e Aquisição de Cestas Básicas) para os Programas ASEF, API, BPC E FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Aquisição de Materiais de Expediente / Livraria para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração da Prefeitura de Alto Garças – MT. Por interesse público. Alto Garças – MT, 21 de Setembro de 2009.

Jeslei Gabriel B. Nogueira - Pregoeiro Oficial

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2009 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. VANO JOSÉ BATISTA, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Senhora **CLEUSA BERNADETE LARRANHAGAS MAMEDES**, Secretária Municipal de Educação, no processo de contratação direta com a empresa **A. PALERMO TRANSPORTE – ME**, inscrita no CNPJ n.º **04.313.780/0001-80**, objeto **Prestação de Serviço no Transporte Escolar, neste Município de Araputanga-MT**, mediante o pagamento de valor total de **R\$ 39.928,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte e oito reais)**, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação 011/2009, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a compra. Araputanga - MT., 18 de setembro de 2009. VANO JOSÉ BATISTA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2009

A Pref. Mun. de Barra do Bugres - MT, Torna-se público quanto à Inexigibilidade de Licitação de nº. 007/2009. Conforme a lei 8.666 de 21.06.93, no seu Artigo 25, Inciso I - Objeto: Aquisição de 01 (uma) Bomba, para uso na Estação elevatória de Esgoto deste Município de Barra do Bugres – MT. - Valor: R\$ 15.950,00(Quinze mil novecentos e cinquenta reais)- Data: 21/09/2009- Dot. Orç.: 12.1071-4.4.90.52.00.00. Barra do Bugres- MT, 21 de Setembro de 2009.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE/MT

CNPJ n. 01.375.138/0001-38

Rua Campo Grande , 1133 – Bairro Nosso Lar

EDITAL Nº 017/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 4.320/94**, licitação na modalidade **Tomada de Preços n. 017/2009, tipo menor preço global**, destinada à Contratação de Empresa para Construção de 01 (um) Posto de Saúde com 154,32 m2 de área construída, em atendimento ao Contrato de Repasse celebrado em a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Brasnorte. O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, a partir da data desta publicação, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos) reais. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**. Os envelopes de propostas de preços e habilitação, deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE** no dia **09 de outubro de 2009**, às **09:00** horas. Brasnorte-MT, 21 de setembro de 2009.

Clades Finkler - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2009 – PROCESSO Nº 88/2009. A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, o Resultado da Licitação, conforme segue: **Objeto:** Aquisição de material de consumo e gêneros alimentícios, necessários para o preparo da Merenda Escolar dos alunos da Creche do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Cáceres-MT. **Recurso:** Próprios/ PNAEF/PNAEC. **Realização:** 17 de Junho de 2009 – 14:00 horas

Fornecedoras:	Valores:
JUNIO LOPES DA CRUZ-ME	R\$ 97.382,19
VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA	R\$ 174.808,40
Total:	R\$ 272.190,59

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de Junho de 2009. **LUIS AURELIO ALVES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2009 -PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres. **Contratada:** JUNIO LOPES DA CRUZ-ME. **Modalidade:** Tomada de Preço 06/2009 – Processo nº 88/2009. **Objeto:** Aquisição de produtos alimentícios para o preparo da Merenda Escolar dos alunos da Creche e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Cáceres-MT. **Valor Total:** R\$ 174.808,40. **Vigência:**

03 (três) meses. **Despesa:** Recurso Convênio PNAEF/PNAEC. **Dotação Orçamentária:** Ficha: 247 _ 07.02.2.026 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Ficha:** 248 _ 07.02.2.026 _ 3.3.90.30 _ Material de Consumo; **Ficha:** 266 _ 07.02.2.060 _ 3.3.90.30 _ Material de Consumo. **Número do Contrato:** Contrato Administrativo nº 064/2009-PGM. **Assinam:** TÚLIO AURELIO CAMPOS FONTES - Prefeito Municipal. **BENEDITA FERREIRA DA CRUZ FERRAZ** – Contratada. Cáceres-MT, 30 de Junho de 2009.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2009 –PGM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres. **Contratada:** VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA. **Modalidade:** Tomada de Preço 06/2009 – Processo nº 88/2009. **Objeto:** Aquisição de produtos alimentícios para o preparo da Merenda Escolar dos alunos da Creche e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Cáceres-MT. **Valor Total:** R\$ 97.382,19 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos). **Vigência:** 03 (três) meses. **Despesa:** Recurso Convênio PNAEF/PNAEC. **Dotação Orçamentária:** **Ficha:** 247 _ 07.02.2.026 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Ficha:** 248 _ 07.02.2.026 _ 3.3.90.30 _ Material de Consumo; **Ficha:** 266 _ 07.02.2.060 _ 3.3.90.30 _ Material de Consumo. **Número do Contrato:** Contrato Administrativo nº 064/2009-PGM. **Assinam:** TÚLIO AURELIO CAMPOS FONTES - Prefeito Municipal. **ELSON VIEGAS DE SOUZA** - Contratada. Cáceres-MT, 30 de Junho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, CNPJ:24.950.495/0001-88, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU À SEMA A LP-LICENÇA PREVIA E LI-LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO PARQUE DAS ARARAS - AREA DE LAZER, MUNICIPIO DE CAMPO VERDE -MT.

Campo Verde, 21 de setembro de 2009

Dimorvan Alencar Brescancim
Prefeito Municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, CNPJ:24.950.495/0001-88, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU À SEMA A LO - LICENÇA OPERAÇÃO DA PISTA DE KART - DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - MT.

Campo Verde, 21 de setembro de 2009

Dimorvan Alencar Brescancim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2009**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará por mais 07 (sete) dias o **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL** nº 054/2009, tendo como objeto: Aquisição de um veículo tipo Caminhonete para atender a Secretaria Municipal de Finanças, com abertura prevista para às 08:00 horas do dia 21/09/2009, fica prorrogado para as 08:00 horas do dia 30/09/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 21 de setembro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2009**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL** nº 059/2009, tendo como objeto: aquisição de Brita para a manutenção dos serviços da Secretaria de Obras, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 01/10/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer

informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 21 de setembro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2009**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL** nº 059/2009, tendo como objeto: aquisição de Brita para a manutenção dos serviços da Secretaria de Obras, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 01/10/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 21 de setembro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA****AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/09.**

A Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SEMINFE, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade Tomada de Preços N.º 01/09, sagrou-se vencedora a empresa: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Cuiabá – MT, 28 de agosto de 2009.

Inaldo Xavier De Siqueira Santos Junior
Presidente da Comissão de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo “menor preço global”, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, para a aquisição de combustíveis, para uso de diversas unidades da Administração Pública do Município de Juina-MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **02 de outubro de 2009, às 08:30 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juina-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juina-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento e endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (066) 3566-8300. Juina-MT, 21 de setembro de 2009.

ADEMIR DE CASTRO MARTINS

Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juina-MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo “menor preço global”, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, para a aquisição de 719 passagens rodoviárias de Juina/Cuiabá ou Cuiabá/Juina,

para atender as diversas secretarias da Administração Pública do Município de Juina-MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **02 de outubro de 2009, as 10:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juina-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juina-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento e endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (066) 3566-8300. Juina-MT, 21 de setembro de 2009.

ADEMIR DE CASTRO MARTINS

Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juina-MT (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2009

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que até o momento marcado para abertura do referido certame licitatório, nenhuma empresa, manifestou interesse, cujo objeto trata da “execução de obra para construção de quadra poli – Esportiva”.

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2009

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da T.P n.º 017/2009, da qual sagrou-se vencedora a empresa **Lotufo Engenharia e Construções Ltda**, tendo como objeto a prestação de serviço para realocação de benfeitorias para implantação de vias públicas.

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2009

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da T.P n.º 017/2009, da qual sagrou-se vencedora a empresa **Nilza Maria Ferreira ME**, tendo como objeto a prestação de serviço para realocação de benfeitorias para implantação de vias públicas. Nova Mutum-MT, 18 de setembro de 2009.

Carmem Regina C. Giachini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 009/09

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2009 realizado em 29 de junho de 2009, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Originais:

01 Foto 3X4

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

01 Fotocópia Legível:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar

Comprovante de Endereço;

Carteira de PIS ou PASEP;

Título de Eleitor e último comprovante de votação;

Carteira de Habilitação;

Documento Militar;

Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);

CLASS	NOME	MICRO ÁREA	CARGO
002	Maria Liliane Alves Misch	RANCHÃO	AG. COM. DE SAÚDE

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Nova Mutum - MT, 17 de setembro de 2009.

LIRIO LAUTENSCHLAGER - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2009

O Município De Nova Olímpia-Mt, Tendo Em Vista Os Termos Da Lei Federal N.º 8.666 De 21-06-93 E Suas Alterações Posteriores Que Institui Normas Para A Licitação Na Modalidade De Leilão, Comunica Que Fará Realizar A Partir Das 10:00 (Dez) Horas Do Dia 06 De Outubro De 2009, Na Patio Da Secretaria Municipal De Obras Da Prefeitura Municipal De Nova Olímpia-Mt, Situada Na Avenida Tancredo Neves, Ouro Verde, Leilão Público, Para Alienação De Bens Público Conforme Discriminação A Seguir:

01) 01 UMA PATROL CATERPILAR 120/B, DIESEL, ANO/MODELO 1.988, SEM RESTRIÇÕES: VALOR INICIAL R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

02) 01 UMA PÁ CARREGADEIRA W20-E ANO/MODELO 1.998, COR AMARELA DIESEL: VALOR INICIAL R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)

03) 01 UM CAMINHÃO VW/14.140 BASC. PLACA-BYA- 4527 ANO/MODELO 1.987. RENAVAL 377706124 – CHASSI – V043220W. DIESEL. COR AZUL: VALOR INICIAL R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

04) 01 UM CAMINHÃO VW/ 14.140 BASC. PLACA BLD-9712 ANO/MODELO 1.987. RENAVAL 5222525677 CHASSI – 9BWZZC4HC048789: VALOR INICIAL R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

05) 01 UM ONIBUS 1114. PLACA-BXG 5516 ANO MODELO 1.987. RENAVAL 375066136 – CHASSI 9BM344058HB742008 COR BRANCA: VALOR INICIAL R\$ 11.000,00(ONZE MIL REAIS)

06) 01 UM ONIBUS 1113. PLACA JYM 4527 ANO/MODELO 1.975. RENAVAL 382292618 – CHASSI 34405811253677 COR BRANCA: VALOR INICIAL R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

07) 01 UM ONIBUS 1113. PLACA BWC 6038 ANO MODELO 1.986. RENAVAL 434671312 – CHASSI 9BM344058GB710812REM COR AMARELA: VALOR INICIAL R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

08) 01 UM CAMINHÃO M.BENS 1111 - PLACA GMB 2468 – RENAVAL 260837032 – CHASSI 34400712032546 COR AZUL ANO MODELO 1.969: VALOR INICIAL R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

09) 01 UM MICRO ONIBUS IVECO /MPOLO FI - PLACA JZK 7563 ANO MODELO/2001. RENAVAL 777973235 CHASSI - 93ZC4980118300645 COR BRANCA: VALOR INICIAL R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS)

10) 01 UMA KOMBI PLACA HDM-9302, ANO MODELO/ 2004. RENAVAL 6296568235 CHASSI – 9BWGBO7X84POO8989 COR BRANCA: VALOR INICIAL R\$ 14.000,00(QUATORZE MIL REAIS)

11) 01 UMA KOMBI PLACA HBA-8282, ANO/MODELO 2004 RENAVAL 831791993 CHASSI - 9BWGBO7X14POO9059 COR BRANCA: VALOR INICIAL R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

12) 01 UMA VW/PARATI PLACA JYZ-7653 ANO/MODELO 2000. 1.6 AMBULANCIA RENAVAL 732607485 CHASSI 9BWZZ374YT108170 COR BANCA: VALOR INICIAL R\$ 8.000,00(OITO MIL REAIS)

13) LOTE DE FERRO VELHO (SUCATA).APROXIMADAMENTE 10.000 KILOS, VALOR INICIAL R\$ 0,15 (QUINZE CENTAVOS) KG.

Demais Informações E Cópia Do Edital Completo, Poderá Ser Retirada Na Sede Da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br E NO ENDEREÇO ELETRONICO DO LEILOEIRO botturaleilos@hotmail.com Sem Nenhum Custo Adicional, Em Horário Normal De Expediente.

Nova Olímpia-MT, 21 de Setembro de 2009.

Delvayr Bottura - Leiloeiro Oficial.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DOS PRESSUPOSTOS DA REQUERENTE:

A empresa **BARÃO CONSTRUTORA LTDA**, com fulcro no art. 41, § 1º e 2º, da Lei n. 8.666/93, requereu IMPUGNAÇÃO do Edital nos **itens 7,2.3 e 7,2.4** da Concorrência Publica n. 001/2009, que tem por objeto “**Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito União do Norte no Município de Peixoto de Azevedo-MT, Conforme Termo de Compromisso Nº TC/PAC 1938/08**”.

Considerando que a data prevista para abertura do procedimento licitatório é o dia 17/09/2009, e a impugnação foi protocolado no dia 15/09/2009.

DAS RAZÕES:

A requerente] **apresenta impugnação** ao exigido no item 7.2.3 letra "C" Certidão negativa de protestos, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, expedida pelos cartórios de registros e protestos constantes na comarca sede da pessoa jurídica domicílio legal. e item 7.2.4, letra "a", da **qualificação técnica**, Apresentação de atestado de Capacidade Técnica fornecidos por órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada para as quais já tenha executado obra igual ou similares.

DO MÉRITO:

No que se refere a ilegalidade do item 7.2.3

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

letra "c" Certidão negativa de protestos, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, expedida pelos cartórios de registros e protestos constantes na comarca sede da pessoa jurídica domicílio legal

No que se refere a ilegalidade do item 7.2.4

Relativos a Qualificação:

a) Apresentação de atestado de Capacidade Técnica fornecidos por órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada para as quais já tenha executado obra igual ou similares.

CEITUAÇÃO**QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**

letra "c" Certidão negativa de protestos, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, expedida pelos cartórios de registros e protestos constantes na comarca sede da pessoa jurídica domicílio legal.

fica aceite o pedido de alteração no item acima citado, ficando portanto dispensado de apresentação da Certidão negativa de protestos, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, expedida pelos cartórios de registros e protestos constantes na comarca sede da pessoa jurídica domicílio legal

RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO (Comprovação de Aptidão Técnica) é uma exigência para Habilitação em Licitações acerca da comprovação através de atestados técnicos, junto ao órgão competente, da experiência anterior da empresa em objeto de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado

Portanto julgamos **IMPROCEDENTE**, a impugnação no que concerne ao item 7.2.4 do Edital.

Considerando todo o acima exposto, enfatizando a vasta doutrina mencionada e jurisprudência em favor da exigência da capacitação técnica (**Atestado de Capacidade Técnica**) em licitações e, ainda, registrando ser a aceitação da exigência de habilitação matéria pacificada na esfera do Tribunal de Contas da União, acarretando decisões judiciais ratificadoras da licitude da mesma, julgo em parte **IMPROCEDENTE**, a impugnação no que concerne nos **itens 7.2.3 e 7.2.4** do Edital. sendo assim, conforme as alegações, estamos prorrogando o prazo para abertura do processo licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2009, conforme elementos expostos pela recorrente, sendo marcado uma outra data para o dia 29/09/2009, às 13:00 horas no Paço Municipal no Setor de Licitações.

Subam os autos ao Prefeito Municipal.

Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Setembro de 2009.

**VALENTIN LUIZÃO - Presidente - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARECER REFERENTE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
DOS PRESSUPOSTOS DA RECORRENTE:**

1. A empresa **PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA**, situada na Rua Cônego Eugenio Leite, nº 623, Bairro Pinheiros, Cidade São Paulo/SP. requer a "IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL", que tem por objeto "**Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito União do Norte no Município de Peixoto de Azevedo-MT**". Protocolado sobre o nº **8566/2009 no dia 15/09/2009**.

2. A empresa **PERENGE**, em face do item **7.2.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO**, na letra "c" do Edital da Licitação Modalidade Concorrência nº 001/2009, vem apresentar as seguintes dúvidas:

3. A empresa **Perenge**, declara a sua intenção de participar da visita agendada para o dia 27 de Agosto do corrente ano e que a mesma esclarece da seguinte forma "ficamos impossibilitados de comparecer, por motivo vários".

DAS RAZÕES

13. A recorrente centra seus argumentos no fato de não cumprir a agenda de visita técnica para a Concorrência nº 001/2009 no item exigido ao Edital, **item 7.2.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO**, na letra "c", "As empresas interessadas deverão visitar o local de execução da obras e serviços, através de seu responsável técnico, antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades, no tocante á execução da obra e serviços. **A vistoria deverá ser efetuada no dia 27 de agosto de 2009**. O atestado de visita será expedido por órgão competente da administração publica municipal". Até o dia 28 de agosto, somente para entrega do atesto, comprovante da visita técnica.

DO MÉRITO:

14. Entendendo que o Edital encontrava-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, e que não houve afronta nenhuma norma de direito no campo licitatório, que venha prejudicar alguém e nem ferir o seu direito, que o Edital encontra se na Sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, que qualquer pessoa física ou jurídica, tivesse dificuldade em adquirir o Edital, esta Comissão decide **RECEBER** os questionamentos mesmo sendo intempestivo e por possuir alguns dos demais pressupostos objetivos e subjetivos para, no mérito, julgá-lo em parte **PROCEDENTE**:

27. A Comissão, conforme as argumentações da recorrente, manifesta se de forma favorável em parte, mantendo inalterado o texto, do subitem 7.2.4 - **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO**, especificamente na letra "c" do Edital:

"c) As empresas interessadas deverão visitar o local de execução da obras e serviços, através de seu responsável técnico, antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades, no tocante á execução da obra e serviços.

A vistoria deverá ser efetuada no dia 27 de Agosto de 2009. O Atestado de Vistoria será expedido por órgão competente da administração publica municipal.

c.1 somente serão aceitos os pedidos de visitas técnicas que forem agendadas no protocolo geral da Prefeitura municipal de Peixoto de Azevedo-MT, até às 18:00 horas (horário local), do dia **21/08/2009**.

c.2 o atestado será expedido ate o dia 28/08/2009, em nome da licitante, este enviando que através de responsável técnico visitou o local onde serão executados todas a obras/serviços."

28. Por entender que os argumentos não procedem de forma que justifique uma possível impugnação do subitem 7.2.4 - **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO**, na letra "c" do Edital, sendo que os demais argumentos referentes aos outros itens e subitens procedem, sendo assim, conforme as alegações, prorrogamos o prazo para abertura do processo licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2009, conforme elementos expostos pela recorrente, sendo marcado uma outra data para o dia 29/09/2009, às 13:00 horas no Paço Municipal no Setor de Licitações.

29. A Comissão Permanente de Licitações mediante aos argumentos expostos manifesta-se de forma coerente e transparente. **Julgamos em parte procedentes, sendo assim está impugnado o Edital**.

Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Setembro de 2009.

Valentin Luizão - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº**

003/2009 - PMPL - (PROCESSO Nº 160/2009-PMPL)

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento de interessados, a prorrogação da data de abertura do certame para o **dia 08 de outubro de 2009 (08/10/2009)**, a ser realizado no mesmo local e data. **OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO, CONFORME PROGRAMA DE ASFALTO COMUNITÁRIO AO CIDADÃO - PACC**. Pontes e Lacerda/MT, em 21 de outubro de 2009.

**NEILTON BRAGA GUIMARÃES - Presidente da Comissão de Licitação
Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT****AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2009.**

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço por Lote, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujá abertura correrá às 14:00 horas do dia 02 de Outubro de 2009, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes.

1.1 O edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a

equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores informações pelo fone (66) 3569-1210. **Objeto:** Aquisição de Combustível, Lubrificantes e Graxas. Porto Alegre do Norte - MT, 18 de Setembro de 2009. Mônica Pereira da Silva – Pregoeira (DMT/DO)

P PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 383/2009, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação n. 045/2009, regido pela Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n° 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações. **PROCESSO:** 045/2009. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 019/2009. **OBJETO:** Aquisição de Implementos Complementares da Patrulha Mecanizada Objeto do Contrato de Repasse n° 0243.995-57/2007/MAPA/CAIXA - PRODESA e Contrato de Repasse n° 0243.996-61/2007/MAPA/CAIXA - PRODESA. **REALIZAÇÃO:** 21/09/2009.

HORÁRIO: 10 horas

Vencedor:

• KOLLN COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME – Lotes n. 01 e 02, no valor total de R\$ 34.700,00.

Querência - MT, 21 de setembro de 2009.

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 383/2009, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação n. 046/2009, regido pela Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n° 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações. **PROCESSO:** 046/2009. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 020/2009. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura de material de construção para uso de diversas secretarias deste Município. **REALIZAÇÃO:** 18/09/2009. **HORÁRIO:** 09 horas.

Vencedores:

• PRESTES & Prestes LTDA - ME: lotes 01, 03, 05, 07 e 08 no valor total de R\$ 116.583,00.

• MINERAÇÃO SHALON LTDA: lote 02, no valor de R\$ 562.500,00.

• VILAÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.: lote 06 no valor total de R\$ 7.025,00.

Querência - MT, 18 de setembro de 2009.

Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT

CNPJ 04.217.362/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT, faz saber que se encontra aos interessados, junto a Prefeitura, sito a rua Garças nº 140 – centro – nesta cidade, o Edital de **TOMADA DE PREÇOS, Nº 012/2009**, regida pela lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 com as alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste Edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço e conseqüente **Contratação de Empresa para execução de obras de Ampliação em 60(sessenta) unidades habitacionais de 24,12m2 para 32,00m2**, com data de abertura para o dia **09 de outubro de 2009 as 16:00 Hs.**

O Edital completo no qual está anexado o projeto e planilha-memorial descritivo, poderá ser obtido junto a sede da **PREFEITURA**, até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura da Tomada de preços, durante o horário normal de expediente, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). Santo Antonio do Leste – MT, 08 de Setembro de 2009.

Eliezer Silva de Moraes

Reinaldo Coelho Cardoso

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO 046/2009

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna público para conhecimento dos interessados que no Edital da Tomada de Preço 046/2009, para aquisição de Medicamentos, Publicado no Diário Oficial do dia 08 de Setembro de 2009.

No anexo VII onde se lê no item 58 AMOXICILINA + CLAVULANATO COMPRIMIDO Leia – se AMOXICILINA + CLAVULANATO 500mg COMPRIMIDO.

Eno item 59 onde se lê AMOXICILINA 500MG + CLAVULONATO – SUSPENSÃO – leia se AMOXICILINA 250mg + CLAVULONATO – SUSPENSÃO.

Onde se no item 9.1 – Observando o disposto no subitem 8.2, a Comissão de Licitação julgará a (s) proposta (s), pela ordem de menor preço global, classificando e comunicando formalmente a sua decisão às Licitantes. Leia – se 9.1 – Observando o disposto no subitem 8.2, a Comissão de Licitação julgará a (s) proposta (s), pela ordem de menor preço por item, classificando e comunicando formalmente a sua decisão às Licitantes.

SANDRA SOSTISSO MAGGI - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Recurso apresentado pela empresa C. S. Construtora Ltda - ME no dia 16/09/2009, da habilitação da empresa C. S. Construtora Ltda - ME, nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 002/2009 para Construção da Creche Municipal.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL decide indeferir o recurso.

Sapezal, 18 de Setembro de 2009.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2009

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços n.º 035/2009, sendo o objeto referente à **“Contratação de empresa para efetuar seguro dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde”**, realizada na data de 21 de setembro de 2009, sagrou-se vencedora a empresa: ARINOS CORRETORA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA. Sorriso – MT, 21 de setembro de 2009.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - PRESIDENTE DA C.P.L.

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 61/2009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2009.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria n°. 213/2009, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis n° 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo Processo 54/2009 na Modalidade Pregão Presencial 14/2009, tendo como objeto: Aquisição de peças, diversos e serviços de retífica para maquina motoniveladora 120-b caterpillar, tendo como vencedoras do certame as empresas Imporcate Comercio de Peças para Tratores Ltda e Retífica 2 Irmãos Ltda.

Terra Nova do Norte - MT, 21 de setembro 2009.

Elizangela de O. A. dos Santos - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO**PROCESSO N.º 62/2009 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2009.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria n.º 213/2009, torna público o processo de licitação, regido pelas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo Processo 62/2009 na Modalidade Pregão Presencial 15/2009, tendo como objeto: aquisição de chapas de compensados de 2ª linha, tendo como vencedora do certame a empresa REMATEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Terra Nova do Norte - MT, 21 de setembro 2009.
Elizangela de O. A. dos Santos - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º 16/2009

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2009, tendo como objeto: Contratação de banda para serviços de sonorização durante cinco dias na realização do FEMUSTER, com realização prevista para o dia 02 de outubro de 2009, às 9.00 horas (horário de Mato Grosso). O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 21 de setembro de 2009.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos - Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS****AVISO DE DISPENSA N.º 002/2009**

(PROCESSO N.040 /2009)

O Prefeito Municipal do Vale de São Domingos –MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a dispensa de Licitação para contratação de Mídia em Jornal, com o prazo 15 dias, com valor total de R\$3.000,00 (três mil reais) para a realização da III Expovale.

Vale de São Domingos/MT, 21 de setembro de 2009.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE DISPENSA N.º 003/2009

(PROCESSO N.041 /2009)

O Prefeito Municipal do Vale de São Domingos –MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a dispensa de Licitação para contratação de Mídia em Televisão, com o prazo 10 dias, com valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais) para a divulgação da III Expovale.

Vale de São Domingos/MT, 21 de setembro de 2009.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Presidente da Comissão de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE RESULTADO****Pregão Presencial N.º 033/2009**

Referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATÓRIO, INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (SAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial - SRP supra citado, homologado em 17/09/2009, sagraram-se vencedoras as empresas relacionadas: ABS COMERCIO, REP. E CONST CIVIL LTDA vencedora dos lotes: **07** no valor de R\$ 4.652,70 e lote **08** no valor de R\$ 25.800,00, CAPITAL COM. REPRES. DE MOVEIS E INFORMAT. LTDA vencedora do lote **02** no valor de R\$ 12.500,00, PAPELARIA UZE LTDA ME vencedora do lote **06** no valor de R\$ 812,80, WORKMED COM. E ASSIST. DE EQUIP. MÉDICO HOSP. vencedora do lote **01** no valor de R\$ 6.000,00. Os lotes **03** e **05** foram declarados **DESERTOS** e o Lote **04** foi declarado **FRUSTRADO**. Várzea Grande, 21 de Setembro de 2009. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro – Jaqueline Beber Guimarães – Secretária Municipal de Saúde.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - Modalidade Convite n.º 005/2009**

Tipo: Menor Preço Por item

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Araguaia, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 024/2009, de 28/04/2009, torna público aos interessados que o Processo Licitatório – Convite n.º 005/2009, marcado para as 14:00 h do dia 21/09/2009, que teve como objeto "Aquisição de combustível", foi considerado fracassado. Alto Araguaia, 21 de setembro de 2009.

EDITAL DE LICITAÇÃO - Modalidade Convite n.º 006/2009

Tipo: Menor Preço Por item

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Araguaia, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 024/2009, de 28/04/2009, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 21/09/2009, às 14H00Min (MT), para a aquisição de combustível, conforme especificado abaixo:

1.1.1	2.200	Lts	Alcool
1.1.2	1.800	Lts	Gasolina Comum

Alto Araguaia, 21 de setembro de 2009.

Nádia Paes Ferreira - Presidente da CPL

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2009. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL; **CONVOCAÇÃO:** A Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 008/2009 de 07/01/2009, Comunica as Pessoas Jurídicas com desempenho de atividade no Ramo de fabricação de MÓVEIS, que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo: **OBJETO:** Contratação de EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEL PARA Câmara Municipal de Sorriso/MT, Conforme Especificações dos Materiais Constantes no Anexo I do Edital. **ABERTURA:** As propostas serão recebidas até as **08h30min** e abertas às **09h:00min**, do dia **06 de outubro de 2009**, na sala de licitação da Câmara Municipal de Sorriso/MT, onde os interessados poderão retirar pessoalmente, através de seus representantes legais, o Edital Completo, podendo obter informações no horário de expediente ou pelo Telefone: (**66) 3545-7200. **Publique-se;** Sorriso - MT, 21 de setembro de 2009.

EDIVANI PEREIRA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

TERCEIROS

COMUNICADO

DOMINGOS DE FARIAS, portador do CPF nº 044.510.158-04, Proprietário da Fazenda São Domingos, com sede na Estrada Vicinal que dá acesso a propriedade, Distrito de Itapaianas km 70 – Zona rural no município de Juara MT, torna público que requereu à **SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente**, a LAU(Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária em Juara - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.
C.N.P.J. nº 92.644.715/0001-03 - N.I.R.E. 51.300.007.789
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A. (“**Companhia**”) convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 30 de outubro de 2009, às 09:00 horas, na sede da companhia, localizada na Estrada SZ-01, s/n, Km 34, margem esquerda, Zona Rural, na Cidade de Sapezal, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: (a) proposta de arrendamento e suas consequências quanto à safra 2009/2010; (b) outorga, pela companhia, de garantias hipotecárias, nos termos de deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23.07.2009; (c) cessão de créditos de titularidade do Banco do Brasil S/A contra a Companhia; (d) laudo arbitral da Câmara de Mediação e Arbitragem de São Paulo; e (e) dissolução amigável da Companhia, conforme solicitado pela acionista SVB Participações e Empreendimentos Ltda. Sapezal, 21 de setembro de 2009

PEDRO SÉRGIO ALMEIDA PRADO DE CASTRO VALENTE
Diretor Presidente
Asplemat/DO 3X1 (21, 22 e 23/09/2009)

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL- INSTITUTO ATITUDE
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE NÚMERO 01/2009

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL INSTITUTO ATITUDE, através da sua Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, ADJUDICA E HOMOLOGA nos termos da lei 8.666/93, procedimento licitatório denominado Carta Convite Número 01/2009/INSTITUTO ATITUDE, o qual tem por objetivo a contratação de empresas para aquisição de Material de Consumo com entrega imediata que serão utilizados em oficinas culturais para atender ao convênio número 012/2008/SEC-MT. Empresa vencedora:

LOTE EMPRESA VALOR	
1 COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 16.028,51
2 COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 21.737,37
3 COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 9.529,86
4 COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 704,26

Cuiabá, 05 de Março de 2009

Salette Morockoski
Presidente – Instituto Atitude
Original assinado nos autos do Processo

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL- INSTITUTO ATITUDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE NÚMERO 01/2009

A Licitação da Carta Convite Número 01/2009/ INSTITUTO ATITUDE, publica aos interessados o resultado do processo licitatório, o qual tem por objetivo a contratação de empresas para aquisição de Material de Consumo com entrega imediata que serão utilizados em oficinas culturais para atender ao convênio número 012/2008/SEC-MT. Empresa vencedora:

LOTE EMPRESA VALOR	
1 COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 16.028,51
2 COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 21.737,37
3 COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 9.529,86
4 COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 704,26

Cuiabá, 09 de Março de 2009

Salette Morockoski
Presidente – Instituto Atitude
Original assinado nos autos do Processo

ORLANDO SCHIOCHET, CPF nº 036.154.482-00, Torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU, do Imóvel denominado de FAZENDA FARROUPILHA, localizada no Município de ROSÁRIO OESTE-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Nova Araputanga-MT, CNPJ15.023.914/0001-45, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Licença Prévia e de Instalação, para construção de um canal trapezoidal de concreto, na região central do Município. Não foi realizado Estudo de Impacto Ambiental.

Sergio Rodrigues Sanches e outra - CPF: 379.969.751-91, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental

Única – LAU/PRAD da Fazenda Nossa Senhora Aparecida- Fazenda Talismã I e II, localizada no Município de Tangará da Serra - MT. Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ LOPES CPF: 930.027.348-53. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), para a Fazenda SEM DENOMINAÇÃO, Município de Nova Monte Verde - MT. Não determinada EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECISÃO

- 01 – Vistos, etc.
- 02 – Nos termos do item 14.5 do edital de licitação 008/2009 homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, com base nos fundamentos trazidos pelos Pareceres da Assessoria Contábil e Jurídica do CRM-MT, que julgou procedente o Recurso interposto pela empresa **M. de C. Pacheco**;
- 03 – Em assim sendo, declaro habilitada, e a passar para a segunda fase da Tomada de Preço 008/2009 a empresa **M. de C. Pacheco**;
- 04 – Devolva-se devidamente lacrado os envelopes de n.º 02 e 03 – Proposta de Preços da empresa declarada inabilitada e que não entrou com recurso.
- 05- Designe-se data para a seqüência do certame com a abertura dos envelopes de número de 2 e 03 Proposta de Preços.
- 06 – Dê-se ciência a todos da presente decisão.
- 07 – Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá – MT, 15 de setembro de 2009
Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente

E. M. MANSO-ME, CNPJ 00.897.449/0001-02, torna público que requereu à SEMA/MT alteração de razão social para atividade de oficina mecânica em Barra do Garças/MT. Não foi EIA/RIMA.

ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO

Será realizada, no dia 21 de outubro de 2009, no horário das 08:30 às 14:30 horas, na sede do Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Alimentação no Estado de Mato Grosso, sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - Casa da Indústria, Eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes deste Sindicato, bem como de Suplentes, devendo o registro de Chapas ser apresentado à secretaria, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:30, no período de 15 dias a contar da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação encontra-se afixado na sede do Sindicato.

Cuiabá, 21 de setembro de 2009

MARCO ANTONIO LORGA
Presidente

TBM Têxtil-Indústria e Comercio S.A, CNPJ05.435.483/0001-70, torna - se público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para o poço tubular profundo, na BR 163, Km 109, Zona Rural de Rondonópolis-MT.

MADEIRAS RAMPON COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 00.469.168/0003-02, torna público que requereu a SEMA-MT a Renovação da LO para serraria, beneficiamento e comércio de madeiras, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA.

SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA S::S::C::H::
QUADRO DE CUIABÁ-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ODILSON DAS NEVES GRAUZ, Presidente da Associação “Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária S::S::C::H:: - Quadro de Cuiabá-MT”, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 13, VIII, 15, 17, “a” e “b”, 26, II e 62 dos Estatutos Sociais da entidade e dos Estatutos Gerais denominados Constituição da S::S::C::H::, convoca a todos os associados deste Quadro para uma **Assembléia Geral Extraordinária**, a realizar-se em sua sede sito a Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 2.859, Bairro Bela Vista, nesta Capital no dia **06.10.2009, às 19:00 horas em primeira convocação** com a participação de metade mais um, do número de sócios militantes, em condições de votar e ser votado e, **às 20:00 horas em segunda e última convocação** com qualquer número de sócios militantes presentes com a finalidade específica de receber, analisar, e votar a alteração dos Estatutos Sociais do Quadro.

Fica o primeiro secretário incumbido das providências cabíveis quanto à afixação deste no mural e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões Júlio Rodrigues do Nascimento em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2009.

ODILSON DAS NEVES GRAUZ
Presidente

TANNERY DO BRASIL S/A, torna público que requereu junto a SEMA/MT, sua L.I Licença de Instalação para aumento de capacidade produtiva 2000 peles/dia bovinos em White Blue. Localizado no município de Cáceres/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Estado de Mato Grosso

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: LEILÃO Nº 002/2009**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através do Leiloeiro oficial designado pela portaria nº 249/GP/2009, de 17 de Setembro de 2009, faz saber que será aberta Licitação na Modalidade de **LEILÃO**, no dia **07 de outubro de 2009, às 08:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura**, localizada à Estrada 05, Jardim Paulista.

OBJETO: LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS (veículos, máquinas, sucatas e equipamentos de informática). O edital completo poderá ser conhecido e acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br, ou retirado, mediante simples requerimento, dirigido ao servidor Edirson Jose Oliveira, lotado na Superintendência de Controle Interno.

Eventuais informações poderão ser buscadas através dos telefones 65-9987-3493 65-9976-1033 ou através dos emails edirson@tangaradaserra.mt.gov.br kleiberleiloes@terra.com.br

Tangará da Serra - MT., 21 de setembro de 2009.

Edirson José Oliveira
Servidor designado
Portaria nº 215/GP/2009

AVISO DE LICITAÇÃO.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009****TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 01 (um) de outubro de 2009, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PISOS, PORTAS E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O SETOR OPERACIONAL MONTE LIBANO" Informações: (66) 3902-1165 ou marcos.sanear@terra.com.br.

Rondonópolis-MT, 18 de setembro de 2009.

Marcos Brumatti
Pregoeiro

Nilvon Glatt brasileiro, casado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, CPF 153 477 889 - 68 torna público que requereu a SEMA / MT o Licenciamento Ambiental Único pertinente a Fazenda Ligia localizada no município de Feliz Natal. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

Epifânio Saruwatari brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá - MT, CPF 071 943 '61 - 20 torna público que requereu a SEMA / MT o Licenciamento Ambiental Único pertinente a Fazenda Córrego do Açúcar localizada no município de Nobres. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

MARIA A. R. A. ALMEIDA-ME, CNPJ. 01.788.007/0001-82, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Renovação da Licença de Operação para a Dedetização e Controle Integrado de Pragas e Outros, localizada no município de Cuiabá - MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**AVISO DE LEILÃO - LEILÃO Nº. 001/2009**

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar leilão, de nº. 001/2009, objetivando a venda dos veículos abaixo descritos, que será realizado no dia 15 de Outubro de 2009 às 08:00 horas, na porta da Prefeitura, à Praça Brasília, 111, Centro, nesta cidade de Denise-MT.

I - UM VEÍCULO CAR/CAMINHÃO/CARROC. AB, ANO DE FABRICAÇÃO 1965, MODELO 1965, MARCA/MODELO FNM, A DIESEL, COR AZUL, CHASSI Nº 506615041, PLACA JZC5887, CATEGORIA OFICIAL, SEM RESTRIÇÕES, RENAVAL 126455066, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT.

II - UM VEÍCULO PAS/ÔNIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO 1995, MODELO 1995, MARCA/MODELO VW/16.180 CO, A DIESEL, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BWYTAB7SDB74205, PLACA LAU3562, CATEGORIA OFICIAL, SEM RESTRIÇÕES, RENAVAL 641794088, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT.

III - UM VEÍCULO MIS/CAMIONETA, ANO DE FABRICAÇÃO 1997, MODELO 1998, MARCA/MODELO VW/KOMBI, A GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BWZZZ237VP039933, PLACA JYY9410, CATEGORIA OFICIAL, SEM RESTRIÇÕES, RENAVAL 686356160, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT.

IV - UM VEÍCULO CAR/CAMINHÃO, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, MODELO 2001, MARCA/MODELO IVECOFIAT/DAILY3510 VAN, A DIESEL, COR BRANCA, CHASSI Nº 93ZC3570118301795, PLACA JZH0894, CATEGORIA OFICIAL, SEM RESTRIÇÕES, RENAVAL 775606901, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT.

Denise-MT, 18 de Setembro de 2009. José Roberto Torres - Prefeito Municipal

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 001/2004.

Data de celebração do contrato: 15 de Julho de 2009.

Objeto do Contrato: Rodovia MT-423 (Sinop - Cláudia).

Objeto do Termo: Aditar ao contrato nº 001/2004 o valor de R\$ 1.412.140,50 (hum milhão e quatrocentos e doze mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Partes: EBC-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA e a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Nivaldo Guilherme dos Santos - CNPJ 05.264.115/0001-07 - I.E.13.211.461-5, estabelecida à Av. Bom Jesus, 1.276, centro, Pontes e Lacerda-MT, comunica o extravio de 10 Bloco de NF Nº 001 a 500, L.I nº.001.

M. J. DE OLIVEIRA LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.629/0001-05 e no Município sob nº 97446, estabelecida à Rua Peru nº 54 Qda 01 Lote 18, Bairro Ribeirão da Ponte em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 02 nº 36 e 37, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida. **ANEXO V DO DECRETO Nº 4.782/09.**

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

SEMPREGÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.343.832/0002-65, Inscrição Estadual nº 13.211.761-4, estabelecida a Rua Doutor Estevão Alves Correa, nº 80, Bairro Santa Helena, em Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a SEFAZ, que extraviou os livros fiscais Registro de Entrada nº 1, livro de Registro de Saída nº 1, Apuração de ICMS nº 1 de 2002 e Registro de Entrada nº 2, livro de Registro de Saída nº 2 e Apuração de ICMS nº 2 de 2003 e Registro de Entrada nº 4, livro de Registro de Saída nº 4 e Apuração de ICMS nº 4 de 2005 e Registro de Entrada nº 5, livro de Registro de Saída nº 5 e Apuração de ICMS nº 5 de 2006.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2009
Rafael Olair Fagundes

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

SEMPREGÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.343.832/0003-46, inscrição Estadual nº 13.211.760-6, estabelecida a Rua Major Gama, nº 49, Bairro Dom Aquino, em

Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a SEFAZ, que extraviou os livros fiscais de Registro de Entrada nº 4, livro de Registro de Saída nº 4 e Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 4 de 2005 e Livro de Registro de Entrada nº 5, Livro de Registro de Saída nº 5 e Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 5 de 2006.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2009
Rafael Olair Fagundes

SANTA FÉ INSUMOS AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº 08.159.989/0001-92, Inscrição Estadual 13.322.018-4, situada na Av. Ademar Raiter nº 44, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, torna público a solicitação de renovação da Licença de Operação Ambiental junto a SAMA-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT.

F.S. CASTANHA FILHO-ME. CNPJ/MF: 02.554.953/0001-27 e I.E. 13.195.273-0 Av. Brasil, s/nº, Prolongamento-Vera/MT, **COMUNICA** o extravio das seguintes Notas Fiscais: NF. Mod. A - 1, de nº. 065, 182 e 229 devidamente autorizados AIDF 1890, Nota Fiscal de nº. 421, 463 e 495 da AIDF 4511, Notas fiscais de nº. 548 a 550 da AIDF de nº. 2455.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: EDSON FERRETI MEDINA ME, inscrito no CNPJ nº. 00.885.473/0001-13, I.E. nº 13.165.060-2, Rua São Paulo 362, Centro, Juara-MT, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** os Blocos de NF D-2 de nºs 0001 a 1000, NF D-1 nºs 001 a 500 e NF A-1 nºs 001 a 250.

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 33.008.657/0001-54 - I. E. nº 13.073.079-3, End. Rua 28 de Outubro, nº 2.761 - Centro - Mirassol D' Oeste - MT, comunica o extravio dos seguintes documentos Fiscais:

10 Blocos de N. Fiscais D-1, Tipo 50x03, utilizados, numeração: 001 à 500, conf. AIDF 4541, 10 Blocos de N. Fiscais D-1, Tipo 50x03, utilizados, numeração: 501 à 1.000, conf. AIDF 365, 20 Blocos de N. Fiscais D-1, Tipo 50x03, utilizados, numeração: 1.001 à

2.000, conf. AIDF 684. 17 Blocos de N. Fiscais D-1, Tipo 50x03, utilizados, numeração: 2.001 à 2.850, conf. AIDF 1179. 01 Bloco de N. Fiscais Mod-I, Tipo 25x04, utilizados, numeração: 726 à 750, conf. AIDF 13892. 01 Bloco de N. Fiscais Mod-I, Tipo 25x04, utilizados, numeração: 826 à 850, conf. AIDF 13892.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS

RECUPERADORA GONÇALVES LTDA ME, inscrito no CNPJ(MF) sob nº **01.256.642/0001-19** e no Município sob o nº **55722**, estabelecida na (Av. Beira Rio, 2265 – Grande Terceiro – Cuiabá-MT), por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série **03** de, número **762**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. (DMT/DO)

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

AEROVIP HOTEL LTDA ME, inscrito no CNPJ (MT) sob o nº **08.655.629/0001-81** e no município sob o nº **26312**, estabelecido na Rua Filinto Muller nº 531 bairro: Jardim Aeroporto Várzea Grande, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas de lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série **02** de nº **1372**, notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente

da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande. (DMT/DO)

A EMPRESA **ALCEU R AQUINO**, PORTADORA DO CNPJ:**15.038.359/0001-25** E INSCRICAO ESTADUAL: **13.118.230-7**, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEN – MT, ATRAVES DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR ALCEU RODRIGUES AQUINO, PORTADOR DO CPF:196.854.409-72, DECLARA PARA FINS DE BAIXA DE INSCRICAO ESTADUAL, QUE EXTRAVIOU TODOS OS LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA ACIMA CITADA.

Extravio blocos NF 001 a 1150, Serie 01 modelo 01, Livros nº01 Entrada, Saída, Apuração, Termo Ocorrência, Inventario, Livros Eletrônicos nº02 Entrada, Saída, Apuração, Termo Ocorrência e Inventario empresa Arleo Industria Comercio Importação e Exportação de Cereais Ltda, CNPJ 02.744.565/0001-09 I. E 13.183.898-9

CINCO ESTRELAS AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.360.601/0001-78, Inscrição Estadual nº 13.213.824-7, estabelecida na Rua Almirante Pinheiro Guedes nº 699, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT, declara sob as penas da Lei que foram extraviados os Livros Registro de Entradas nº 01, Registro de Saídas nº 01, Registro de Apuração do ICMS nº 01, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01 e Blocos de Notas Fiscais Série Única na seqüência de 001à 575.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".